



Relatório  
e Contas

**1S26**



**RELATÓRIO  
DE GESTÃO**

Pág. 3

01

**DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS**

Pág. 14

02





01

RELATÓRIO DE GESTÃO

## Orgãos Sociais

Na data do presente relatório os Órgãos Sociais tinham a seguinte composição:

### Conselho de Administração

|                                   |                                                                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente Conselho Administração | Angelo Paupério                                                                                              |
| Presidente Comissão Executiva     | Miguel Almeida                                                                                               |
| Vogais Comissão Executiva         | Luís Nascimento, CFO<br>Daniel Beato<br>Filipa Santos Carvalho<br>Jorge Graça<br>Manuel Ramalho Eanes        |
| Vogais                            | Ana Rodrigues<br>António Lobo Xavier<br>Catarina Van-Dúnem<br>João Dolores<br>Cláudia Azevedo<br>Rosa Soares |

### Conselho Fiscal

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | José Pereira Alves          |
| Vogais     | Susana Jesus<br>Paulo Pinto |
| Suplente   | Ana Luísa da Fonte          |

### Membros Mesa Assembleia Geral

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Presidente | António Agostinho Guedes |
| Secretário | Daniela Baptista         |

### Revisor Oficial de Contas

|          |                                                                                                                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Efetivo  | KPMG & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na CMVM sob o número 20161489, representado por Pedro Jorge Quental e Cruz (ROC n.º1765) |
| Suplente | Luís Miguel Pedrosa Guerra (ROC n.º1769)                                                                                                                               |

## Destaques dos resultados do 1.º semestre de 2026

- Receita consolidada de 918,5 milhões de euros (+1,0% vs 1S25), refletindo o bom desempenho do segmento de TI (+13,4%), o crescimento da unidade de negócio empresarial de Telecomunicações (+3,0%) e a contribuição positiva do segmento de Cinemas e Audiovisuais (+3,2%), a compensar o abrandamento da unidade de negócio de consumo (-0,5%) e a redução da unidade de negócio de Wholesale e Outros (-13,3%).
- EBITDA de 409,3 milhões de euros (+2,3% vs 1S25), com a margem a expandir 0,6 p.p. para 44,6%, suportado pelo controlo dos custos operacionais e pelas eficiências geradas pelo programa de transformação SCAILE.
- CAPEX total excluindo locações de 170,1 milhões de euros, um decréscimo de 6,7% face ao 1S25 que confirma a tendência estrutural de redução dos níveis de investimento dada a maturidade das infraestruturas de Telecomunicações.
- Free Cash Flow total de 175,1 milhões de euros (+44,4% vs 1S25), beneficiando da melhoria operacional, da redução do CAPEX e de efeitos não recorrentes positivos registados no semestre relacionados com a alienação de torres e processos judiciais.
- Resultado líquido consolidado<sup>1</sup> alcança 139,5 milhões de euros (+19,2% vs 1S25).

<sup>1</sup> Excluindo interesses que não controlam



## Demonstrações Financeiras Consolidadas

As Demonstrações Financeiras Consolidadas do 1º Semestre de 2026 ("1S26") foram sujeitas a revisão limitada.

Na sequência da conclusão da aquisição da Claranet Portugal, os Resultados e o Capex do 1T25 apresentados foram reexpressos para incluir a Claranet Portugal, de forma a refletir os efeitos da aquisição e garantir a comparabilidade com o 1T26.

Os segmentos de "Telecomunicações" e "TI" foram objeto de reclassificação de receitas e de custos, garantindo um maior alinhamento com a atual visão por segmento, nomeadamente realocando receitas e custos de Conectividade da Claranet que passaram a ser reportadas no segmento de Telecomunicações.

No segmento de Telecomunicações foram incorporadas duas alterações, com o objetivo de proporcionar um maior alinhamento e entendimento das diferentes dinâmicas de cada unidade de negócio: nova segmentação com três unidades de negócio ("Consumo", "Empresarial" e "Wholesale e Outros"), e ajuste do perímetro entre as unidades de negócio de Consumo e Empresarial.

Tabela 1.

| Demonstração de Resultados Consolidados <sup>(1)</sup><br>(Milhões de Euros) | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|
| Receitas de Exploração                                                       | 909,8   | 918,5   | 1,0%        |
| Custos Operacionais, Excluindo Amortizações                                  | (509,6) | (509,2) | (0,1%)      |
| EBITDA                                                                       | 400,1   | 409,3   | 2,3%        |
| Margem EBITDA                                                                | 44,0%   | 44,6%   | 0,6pp       |
| Custos Operacionais, Excluindo Amortizações AL                               | (575,7) | (575,6) | (0,0%)      |
| EBITDA AL <sup>(2)</sup>                                                     | 334,0   | 342,9   | 2,7%        |
| Margem EBITDA AL                                                             | 36,7%   | 37,3%   | 0,6pp       |
| Locações                                                                     | (66,1)  | (66,4)  | 0,4%        |
| Depreciações e Amortizações                                                  | (249,2) | (241,8) | (3,0%)      |
| Outros (Custos) / Proveitos                                                  | (5,3)   | 14,8    | (378,5%)    |
| EBIT (Res. Antes de Resultados Financeiros e Impostos) <sup>(3)</sup>        | 145,6   | 182,3   | 25,2%       |
| Participação nos Resultados de Empresas Associadas e Joint-Ventures          | 11,7    | 8,5     | (27,5%)     |
| (Custos) / Ganhos Financeiros Líquidos                                       | (32,9)  | (30,3)  | (8,1%)      |
| Juros de locações                                                            | (16,6)  | (15,5)  | (7,0%)      |
| Custos de Financiamento e Outros                                             | (16,3)  | (14,8)  | (9,2%)      |
| Resultado Antes de Impostos                                                  | 124,4   | 160,5   | 29,1%       |
| Imposto Sobre o Rendimento                                                   | (7,1)   | (21,4)  | 200,6%      |
| Interesses que Não Controlam                                                 | (0,3)   | 0,3     | (218,1%)    |
| Resultado Líquido Consolidado                                                | 117,0   | 139,5   | 19,2%       |
| Resultado Líquido excluindo efeitos não recorrentes <sup>(4)</sup>           | 112,7   | 128,1   | 13,7%       |

(1) Os valores apresentados do 1T25 foram reexpressos com o objetivo de assegurar a comparabilidade com os dados do exercício de 2026, refletindo os efeitos da aquisição da Claranet Portugal, a partir de abril de 2025.

(2) EBITDA AL = Resultado Operacional + Depreciações, amortizações e perdas por imparidade + Custos de integração + Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos + Outros custos / (ganhos) não recorrentes após locações

(3) EBIT = Resultado líquido antes de resultados financeiros e impostos

(4) Exclui efeitos não recorrentes resultantes da alinação de torres e ganhos não correntes com processos judiciais.

Tabela 2.

| Demonstração de Resultados Telecomunicações<br>(Milhões de Euros) | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|-------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|
| Receitas                                                          | 787,4   | 782,2   | (0,7%)      |
| Receitas de Consumo                                               | 574,4   | 571,5   | (0,5%)      |
| Receitas Empresariais                                             | 159,7   | 164,4   | 3,0%        |
| Receitas de Wholesale e Outros                                    | 53,3    | 46,2    | (13,3%)     |
| Custos Operacionais excluindo amortizações                        | (421,3) | (409,5) | (2,8%)      |
| EBITDA                                                            | 366,1   | 372,7   | 1,8%        |
| Margem EBITDA                                                     | 46,5%   | 47,6%   | 1,2pp       |
| Custos Operacionais excluindo amortizações AL                     | (478,7) | (467,0) | (2,5%)      |
| EBITDA AL                                                         | 308,7   | 315,2   | 2,1%        |
| Margem EBITDA AL                                                  | 39,2%   | 40,3%   | 1,1pp       |

Tabela 3.

| Demonstração de Resultados TI <sup>(1)</sup><br>(Milhões de Euros) | 1S25   | 1S26   | 1S26 / 1S25 |
|--------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| Receitas <sup>(2)</sup>                                            | 91,3   | 103,5  | 13,4%       |
| Serviços                                                           | 61,0   | 64,6   | 5,8%        |
| Equipamentos e Licenças                                            | 30,2   | 38,9   | 28,7%       |
| Custos Operacionais excluindo amortizações                         | (79,8) | (90,7) | 13,6%       |
| EBITDA                                                             | 11,5   | 12,8   | 11,7%       |
| Margem EBITDA                                                      | 12,5%  | 12,4%  | (0,2pp)     |
| Custos Operacionais excluindo amortizações AL                      | (83,0) | (93,9) | 13,2%       |
| EBITDA AL                                                          | 8,3    | 9,5    | 15,4%       |
| Margem EBITDA AL                                                   | 9,1%   | 9,2%   | 0,2pp       |

(1) Os valores apresentados do 1T25 reexpressos com o objetivo de assegurar a comparabilidade com os dados do exercício de 2026, refletindo os efeitos da aquisição da Claranet Portugal, a partir de abril de 2025.

(2) De acordo com a IFRS 15, o proveito dos contratos em que a NOS e a Claranet atuam como Agente (e não como Principal) deve ser reconhecido numa base líquida nas demonstrações financeiras consolidadas.

Tabela 4.

| Demonstração de Resultados Cinema e Audiovisuais<br>(Milhões de Euros) | 1S25   | 1S26   | 1S26 / 1S25 |
|------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| Receitas                                                               | 48,9   | 50,5   | 3,2%        |
| Custos Operacionais excluindo amortizações                             | (26,3) | (26,6) | 1,3%        |
| EBITDA                                                                 | 22,6   | 23,8   | 5,4%        |
| Margem EBITDA                                                          | 46,2%  | 47,2%  | 1,0pp       |
| Custos Operacionais excluindo amortizações AL                          | (31,8) | (32,3) | 1,5%        |
| EBITDA AL                                                              | 17,1   | 18,2   | 6,3%        |
| Margem EBITDA AL                                                       | 35,0%  | 36,0%  | 1,1pp       |

## Receita consolidada cresce 1,0% para 918,5 milhões de euros

A receita consolidada no 1S26 atingiu 918,5 milhões de euros, com destaque para o bom *momentum* do segmento de TI, o crescimento da unidade de negócio de Empresarial e a contribuição positiva do segmento de Cinema e Audiovisuais, a compensar a pressão na unidade de negócio de Consumo e o decréscimo estrutural na unidade de negócio de Wholesale e Outros.

No segmento de Telecomunicações, a receita totalizou 782,2 milhões de euros registando um decréscimo de 0,7% face ao período homólogo. A unidade de negócio Empresarial manteve um bom desempenho, com crescimento de 3,0%, e a unidade de negócio de Consumo, apesar da melhoria no 2T26 face ao 1T26, registou ainda assim um decréscimo acumulado de 0,5% no primeiro semestre do ano (vs -0,7% no 1T26). Estes efeitos, em conjunto com a redução mais acentuada da unidade de Wholesale e Outros (-13,3%), explicam a diminuição das receitas do segmento.

O parque de clientes no segmento de Telecomunicações manteve a trajetória de crescimento no 1S26. Neste período, o total de RGUs da NOS aumentou 229,1 mil face ao período homólogo para 10 967,8 mil RGUs, com a unidade de negócio de Consumo a registar 176 mil adições líquidas, enquanto a unidade de negócio Empresarial registou 53 mil. O desempenho operacional manteve-se suportado pelos serviços fixos, cujo parque de Acessos Únicos cresceu 29 mil clientes, e pelos serviços móveis pós-pagos, com 346 mil adições líquidas, mitigando o decréscimo de serviços móveis pré-pagos. Os resultados alcançados no 1S26 realçam a evolução positiva quando comparados com o período homólogo, que foi mais fortemente impactado pelas novas dinâmicas competitivas após a entrada de um novo operador no mercado.

A unidade de negócio de Consumo apresentou uma redução de 0,5% face ao 1S25, com a receita a situar-se em 571,5 milhões de euros. Apesar do bom desempenho operacional, o decréscimo no ARPU residencial fixo de 0,3%, acabou por penalizar a evolução da receita no segmento.

A unidade de negócio Empresarial manteve uma evolução positiva, com as receitas a aumentarem 3,0% para 164,4 milhões de euros, contribuindo de forma positiva para a evolução do segmento.

A receita da unidade de negócio de Wholesale e Outros diminuiu para 46,2 milhões de euros, um decréscimo de 13,3% face ao período homólogo, refletindo o impacto de alterações nos modelos de wholesale, que reduziram receitas mas também custos associados.

As receitas do segmento de TI totalizaram 103,5 milhões de euros no 1S26, um aumento de 13,4% face ao período homólogo, com o crescimento nas duas unidades de negócio. A área de Serviços, de maior valor acrescentado e com margens mais elevadas, manteve um desempenho positivo, com a receita a crescer 5,8% para 64,6 milhões de euros (+3,6 milhões de euros), reforçando o posicionamento da NOS em soluções integradas de elevado valor. A unidade de negócio de Equipamentos e Licenças, de natureza mais volátil e com margens mais reduzidas, registou um crescimento de 28,7% para 38,9 milhões de euros (+8,7 milhões de euros).

As receitas do segmento de Cinema e Audiovisuais totalizaram 50,5 milhões de euros, registando um crescimento de 3,2% face ao período homólogo. O número de bilhetes vendidos cresceu 4,7%, beneficiando dos sucessos de bilheteira exibidos ao longo do semestre, em particular no 1T26. A NOS Audiovisuais manteve um papel relevante na distribuição de conteúdos em Portugal, reforçando o posicionamento da NOS no mercado de cinema e entretenimento, com 1 filme no top 3 do semestre.

Tabela 5.

| Indicadores Operacionais                                          | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|-------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|
| <b>Cinema</b>                                                     |         |         |             |
| Receitas por Espetador - Bilheteira (Euros)                       | 6,3     | 6,8     | 7,6%        |
| Bilhetes Vendidos - NOS ('000)                                    | 3 552,2 | 3 718,3 | 4,7%        |
| Bilhetes Vendidos - Total Mercado Português ('000) <sup>(1)</sup> | 5 557,5 | 5 450,3 | (1,9%)      |
| Salas (Unidades)                                                  | 213     | 196     | (8,0%)      |

(1) Fonte: ICA - Instituto do Cinema e do Audiovisual



## EBITDA cresce 2,3%, alavancado por crescimento de receita e redução de custos

No 1S26, os custos operacionais consolidados, excluindo amortizações, reduziram 0,1% face ao período homólogo, para 509,2 milhões de euros. Esta evolução traduz o esforço continuado de simplificação de processos e de controlo da base de custos, assim como o menor volume de custos associados a receitas de revenda e de Wholesale e Outros.

A transformação em curso, suportada pela adoção de Inteligência Artificial no âmbito do programa SCAILE, continuou a gerar ganhos concretos de eficiência. As iniciativas implementadas, em particular nas áreas de atendimento ao cliente e operações, permitiram automatizar tarefas e melhorar a qualidade do serviço, contribuindo diretamente para a redução de custos operacionais e para a satisfação da base de clientes.

Neste contexto, o EBITDA consolidado aumentou 2,3% para 409,3 milhões de euros e a margem EBITDA expandiu 0,6 pontos percentuais, fixando-se em 44,6%, refletindo uma gestão eficiente da base de custos.

No segmento de Telecomunicações, o EBITDA atingiu 372,7 milhões de euros no 1S26, registando um aumento de 1,8% face ao 1S25, com a margem a expandir 1,2 pontos percentuais para 47,6%. A melhoria da margem deste segmento resulta sobretudo do enfoque na gestão da base de custos e das eficiências alcançadas através do programa de transformação em curso.

No segmento de TI, o EBITDA ascendeu a 12,8 milhões de euros, registando uma variação de 11,7% face ao período homólogo, com a margem a manter-se estável em 12,4%.

O segmento de Cinema e Audiovisuais gerou um EBITDA de 23,8 milhões de euros no 1S26, um aumento de 5,4% face ao 1S25, beneficiando do crescimento de receita e de uma maior eficiência operacional, com a margem EBITDA a expandir 1,0 pontos percentuais para 47,2%.

Os custos com Locações totalizaram 66,4 milhões de euros no 1S26, com um aumento de 0,4% face ao período homólogo. Após a incorporação destes custos, o EBITDA AL situou-se em 342,9 milhões de euros, o que representa um crescimento de 2,7%, acompanhado por uma expansão da margem EBITDA AL em 0,6 pontos percentuais, para 37,3%.

## Resultado Líquido Consolidado aumenta 19,2% para 139,5 milhões de euros

No 1S26, o resultado líquido consolidado ascendeu a 139,5 milhões de euros, com um crescimento de 19,2% face ao período homólogo, beneficiando do desempenho operacional resiliente e do contributo positivo de efeitos não recorrentes. Em particular, destacam-se:

- A evolução positiva do EBITDA, que atingiu 409,3 milhões de euros no 1S26 (+2,3% face ao 1S25), contribuindo com 9,1 milhões de euros para a variação do resultado líquido face ao período homólogo.
- As Depreciações e Amortizações, que totalizaram 241,8 milhões de euros, registando uma redução de 3,0% face ao período homólogo e um contributo positivo líquido de 7,5 milhões de euros no resultado líquido, suportado na tendência de redução estrutural do CAPEX.
- A rubrica “Outros (Custos) / Proveitos”, que totalizou 14,8 milhões de euros, com um aumento do contributo de 20,1 milhões de euros face ao período homólogo. O maior volume de efeitos não recorrentes positivos, nomeadamente associados à alienação de torres e processos judiciais, contribuiu no seu conjunto para a melhoria do resultado líquido face ao período homólogo.
- As empresas associadas e joint-ventures atingiram 8,5 milhões de euros, com impacto negativo de 3,2 milhões de euros no resultado líquido, com o resultado do 1S25 a beneficiar de uma reversão de provisão da SportTV a impactar o comparativo anual apesar da melhoria dos resultados correntes da ZAP e da SportTV no 1S26.
- Os custos financeiros líquidos, que totalizaram 30,3 milhões de euros, com um decréscimo e impacto positivo de 2,7 milhões de euros no resultado líquido em comparação com o 1S25, num contexto de taxas de juro mais favoráveis e de menor volume de dívida emitida.

- Os impostos sobre o rendimento, que totalizaram 21,4 milhões de euros, com impacto negativo de 14,3 milhões de euros face ao período homólogo, refletindo os efeitos não recorrentes registados no semestre e o valor mais elevado de resultados antes de impostos.

Excluindo os efeitos não recorrentes líquidos de impostos, o Resultado Líquido Consolidado do 1S26 registou um aumento de 13,7%, atingindo 128,1 milhões de euros.

## Redução estrutural do CAPEX de Telecomunicações alavanca descida de 6,7% do investimento total

No 1S26, o investimento total da NOS, excluindo contratos de locação, manteve a trajetória de redução, situando-se em 170,1 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 6,7% face ao 1S25. Esta evolução reflete sobretudo a maturidade das infraestruturas de Telecomunicações.

O CAPEX no segmento de Telecomunicações totalizou 159,5 milhões de euros no 1S26, 6,8% abaixo do nível registado no período homólogo. A redução foi transversal ao investimento técnico e ao investimento relacionado com cliente, refletindo, por um lado, o estado avançado de desenvolvimento da infraestrutura e, por outro, a maior eficiência do investimento associado à jornada do cliente.

No segmento de TI, o CAPEX totalizou 2,3 milhões de euros, uma redução de 0,6 milhões de euros, enquanto o CAPEX no segmento de Cinema e Audiovisuais atingiu 8,3 milhões de euros, registando um aumento de 0,1 milhões de euros.

Tabela 6.

| CAPEX <sup>(1)(2)</sup><br>(Milhões de Euros) | 1S25  | 1S26  | 1S26 / 1S25 |
|-----------------------------------------------|-------|-------|-------------|
| CAPEX Total Excluindo Contratos de Locação    | 182,3 | 170,1 | (6,7%)      |
| Telecomunicações                              | 171,2 | 159,5 | (6,8%)      |
| em % das Receitas de Telecomunicações         | 21,7% | 20,4% | (1,3pp)     |
| Técnico                                       | 100,1 | 90,1  | (10,0%)     |
| em % das Receitas de Telecomunicações         | 12,7% | 11,5% | (1,2pp)     |
| Relacionado com Cliente                       | 71,1  | 69,4  | (2,3%)      |
| em % das Receitas de Telecomunicações         | 9,0%  | 8,9%  | (0,2pp)     |
| TI                                            | 2,9   | 2,3   | (22,4%)     |
| Cinema e Audiovisuais                         | 8,2   | 8,3   | 1,8%        |
| Contratos de Locação                          | 47,0  | 24,7  | (47,4%)     |
| CAPEX Total Incluindo Contratos de Locação    | 229,3 | 194,8 | (15,0%)     |

(1) CAPEX = Aumentos de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, encargos de contratos com clientes e direitos de uso.

(2) Os valores apresentados do 1T25 foram reexpressos com o objetivo de assegurar a comparabilidade com os dados do exercício de 2026, refletindo os efeitos da aquisição da Claranet Portugal, a partir de abril de 2025.

## Geração de Free Cash Flow assente em desempenho operacional e menor volume de investimento, reforçado por contributo positivo de efeitos não recorrentes

No 1S26, a combinação entre o desempenho de EBITDA AL e níveis de CAPEX mais reduzidos traduziu-se num aumento de 24,3 milhões de euros do EBITDA AL – CAPEX, para 172,8 milhões de euros. Esta evolução reflete, por um lado, a melhoria da rentabilidade operacional e, por outro, a trajetória de redução estrutural do CAPEX, em particular no segmento de Telecomunicações. O fundo de maneo e itens não monetários reduziu 29,7 milhões de euros para -15,8 milhões de euros. Assim, o Cash Flow Operacional totalizou 156,9 milhões de euros no 1S26, registando uma redução de 3,4% face ao 1S25.

Os pagamentos de juros e outros encargos financeiros totalizou 11,6 milhões de euros no 1S26, uma redução de 13,7% beneficiando do contexto de taxas de juro mais favoráveis e de um menor volume de dívida emitida.

A rubrica de outros movimentos e alienações de investimentos financeiros totalizou 31,7 milhões de euros no 1S26, o que compara com 3,3 milhões de euros no 1S25, refletindo uma melhoria líquida de 28,5 milhões de euros. Esta evolução resulta sobretudo de efeitos não recorrentes, nomeadamente com recebimentos associados a alienação de torres e processos judiciais.

Tendo em conta estes fatores, o Free Cash Flow total antes de dividendos, investimentos financeiros e aquisição de ações próprias atingiu 175,1 milhões de euros no 1S26, comparando com 121,3 milhões de euros no 1S25. Excluindo os efeitos não recorrentes resultantes da alienação de torres e dos ganhos não recorrentes com processos judiciais, o Free Cash Flow ajustado registou um aumento de 16,0% para 141,9 milhões de euros.

Tabela 7.

| Cash Flow <sup>(1)</sup><br>(Milhões de Euros)                                                                                                     | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|
| EBITDA AL                                                                                                                                          | 330,5   | 342,9   | 3,8%        |
| CAPEX Total Excluindo Locações                                                                                                                     | (182,0) | (170,1) | (6,5%)      |
| EBITDA AL - CAPEX Total Excluindo Locações                                                                                                         | 148,5   | 172,8   | 16,4%       |
| em % das Receitas                                                                                                                                  | 35,2%   | 37,5%   | 2.3pp       |
| Varição no Fundo de Maneio e Itens Não Monetários Incl. no EBITDA-CAPEX                                                                            | 13,9    | (15,8)  | (214,1%)    |
| Cash Flow Operacional                                                                                                                              | 162,4   | 156,9   | (3,4%)      |
| Juros Pagos (Líquidos) e Outros Encargos Financeiros                                                                                               | (13,4)  | (11,6)  | (13,7%)     |
| Impostos Sobre o Rendimento                                                                                                                        | (30,9)  | (2,0)   | (93,7%)     |
| Alienações e Investimentos Financeiros                                                                                                             | 0,3     | 17,0    | 5822,5%     |
| Outros Movimentos <sup>(2)</sup>                                                                                                                   | 3,0     | 14,7    | 396,4%      |
| Free Cash Flow Total Antes de Dividendos, Investimentos Financeiros e Aquisição de Ações Próprias                                                  | 121,3   | 175,1   | 44,4%       |
| Free Cash Flow Total Antes de Dividendos, Investimentos Financeiros e Aquisição de Ações Próprias excluindo efeitos não recorrentes <sup>(3)</sup> | 122,3   | 141,9   | 16,0%       |
| Investimentos Financeiros                                                                                                                          | (145,5) | 0,1     | (100,1%)    |
| Aquisições de Ações Próprias                                                                                                                       | (2,5)   | 0,0     | (100,0%)    |
| Dividendos                                                                                                                                         | (204,9) | (230,6) | 12,6%       |
| Free Cash Flow                                                                                                                                     | (231,7) | (55,4)  | (76,1%)     |
| Varição da Dívida por Acréscimos e Diferimentos e Outros                                                                                           | 0,7     | 1,1     | 44,8%       |
| Varição da Dívida Financeira Líquida                                                                                                               | 232,4   | 56,5    | (75,7%)     |

(1) Valores apresentados não reexpressos com aquisição da Claranet

(2) Inclui Pagamentos de Reestruturação e Outros Movimentos.

(3) Exclui efeitos não recorrentes resultantes da alinação de torres e ganhos não correntes com processos judiciais.

## Estrutura de capital robusta com rácio de Dívida Financeira Líquida/ EBITDA AL de 1,6x

À data de 30 de junho de 2026, a dívida financeira líquida da NOS ascendia a 1 078 milhões de euros, enquanto a dívida líquida total, incluindo os contratos de locação (de acordo com a IFRS 16), totalizava 1 700 milhões de euros. O rácio Dívida Financeira Líquida / EBITDA AL situava-se em 1,56x, mantendo-se assim num nível conservador, apesar do pagamento de dividendos em maio.

O custo médio all-in da dívida no 1S26 foi de 2,8%.

A posição de liquidez da NOS manteve-se igualmente robusta, totalizando 222 milhões de euros, dos quais 217,5 milhões de euros correspondem a linhas de papel comercial não emitidas e 4,8 milhões de euros a Caixa e Equivalentes.

No final do semestre, cerca de 12% da dívida da NOS estava emitida a taxa fixa e 58% encontrava-se coberta por *collars* de taxas de juro. A maturidade média total da dívida no final do 2T26 situava-se em 2,1 anos.

Tabela 8.

| Balanço Consolidado (Milhões de Euros) | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|----------------------------------------|---------|---------|-------------|
| Ativo não Corrente                     | 2 990,3 | 2 942,6 | (1,6%)      |
| Ativo Corrente                         | 535,9   | 536,4   | 0,1%        |
| Total do Ativo                         | 3 526,2 | 3 479,0 | (1,3%)      |
| Capital Próprio                        | 992,9   | 1 037,3 | 4,5%        |
| Passivo Não Corrente                   | 1 601,9 | 1 445,1 | (9,8%)      |
| Passivo Corrente                       | 931,4   | 996,7   | 7,0%        |
| Total do Passivo                       | 2 533,3 | 2 441,8 | (3,6%)      |
| Total do Passivo e Capital Próprio     | 3 526,2 | 3 479,0 | (1,3%)      |

Tabela 9.

| Dívida Financeira Líquida (Milhões de Euros)                                              | 1S25    | 1S26    | 1S26 / 1S25 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|
| Dívida de Curto Prazo                                                                     | 279,0   | 352,7   | 26,4%       |
| Dívida de Médio e Longo Prazo                                                             | 873,8   | 730,5   | (16,4%)     |
| Dívida Total                                                                              | 1 152,9 | 1 083,2 | (6,0%)      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                             | 7,9     | 4,8     | (39,8%)     |
| Dívida Financeira Líquida (1)                                                             | 1 144,9 | 1 078,5 | (5,8%)      |
| Dívida Financeira Líquida / EBITDA após pagamentos de locações (últimos 4 trimestres) (2) | 1,71x   | 1,56x   | (0,2x)      |
| Locações e Contratos de Longo Prazo                                                       | 635,9   | 621,8   | (2,2%)      |
| Dívida Líquida Total                                                                      | 1 780,8 | 1 700,2 | (4,5%)      |
| Dívida Líquida Total / EBITDA                                                             | 2,23x   | 2,05x   | (0,2x)      |
| Rácio de Alavancagem Financeira (3)                                                       | 64,2%   | 62,1%   | (2,1pp)     |

(1) Dívida Financeira Líquida = Empréstimos - Locações - Caixa e Equivalentes de Caixa

(2) EBITDA Após Pagamentos de Locações = EBITDA - Pagamentos de Locações (Capital e Juros)

(3) Rácio de Alavancagem Financeira = Dívida Líquida / (Dívida Líquida + Capital Próprio)

## Assembleia Geral e Remuneração dos Acionistas

A 22 de abril de 2026, a NOS realizou a Assembleia Geral de Acionistas. Todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados e, em resultado disso, os acionistas da NOS aprovaram o pagamento de um dividendo total de 0,45 euros por ação (0,35 euros por ação de dividendo ordinário e 0,10 euros por ação de dividendo extraordinário), que foi pago em 8 de maio de 2026.

Após o pagamento deste dividendo, a NOS manteve uma estrutura de capital sólida, permanecendo abaixo do seu rácio de endividamento líquido de referência de 2x NFD / EBITDA AL.

A person with long blonde hair is holding a glowing blue rectangular object with both hands. The object is illuminated from within, casting a bright blue light. The person is wearing a dark jacket with a silver chain and a watch on their left wrist. The background is dark.

02

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
CONSOLIDADAS INTERCALARES  
CONDENSADAS



# Demonstração condensada consolidada da posição financeira

Em 30 de junho de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026  
(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                         | Notas  | 30-06-2025       | 31-12-2025       | 30-06-2026       |
|---------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Ativo</b>                                            |        |                  |                  |                  |
| <b>Ativo não corrente:</b>                              |        |                  |                  |                  |
| Ativos fixos tangíveis                                  | 7      | 1.117.975        | 1.105.268        | 1.095.505        |
| Propriedades de investimento                            | 2.3.23 | 139              | 135              | 139              |
| Ativos intangíveis                                      | 8      | 1.247.927        | 1.223.739        | 1.200.105        |
| Encargos de contratos com clientes                      | 9      | 160.181          | 162.581          | 164.312          |
| Direitos de uso                                         | 10     | 332.329          | 345.001          | 328.009          |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas | 11     | 46.126           | 54.274           | 63.952           |
| Contas a receber - outros                               | 12     | 3.867            | 3.843            | 4.129            |
| Impostos a recuperar                                    | 13     | 149              | 149              | 149              |
| Outros ativos financeiros não correntes                 | 14     | 9.819            | 10.882           | 10.188           |
| Ativos por impostos diferidos                           | 15     | 70.605           | 73.050           | 74.817           |
| Instrumentos financeiros derivados                      | 16     | 1.198            | 1.767            | 1.293            |
| <b>Total do ativo não corrente</b>                      |        | <b>2.990.315</b> | <b>2.980.689</b> | <b>2.942.598</b> |
| <b>Ativo corrente:</b>                                  |        |                  |                  |                  |
| Inventários                                             | 17     | 34.396           | 36.045           | 35.679           |
| Contas a receber - clientes                             | 18     | 360.603          | 356.609          | 359.971          |
| Ativos de contratos com clientes                        | 19     | 27.257           | 32.230           | 36.717           |
| Contas a receber - outros                               | 12     | 46.367           | 46.460           | 26.916           |
| Impostos a recuperar                                    | 13     | 3.426            | 17.868           | 7.200            |
| Custos diferidos                                        | 20     | 55.948           | 64.020           | 62.750           |
| Instrumentos financeiros derivados                      | 16     | -                | 4                | 2.435            |
| Caixa e equivalentes de caixa                           | 21     | 7.930            | 14.489           | 4.772            |
| <b>Total do ativo corrente</b>                          |        | <b>535.927</b>   | <b>567.725</b>   | <b>536.440</b>   |
| <b>Total do ativo</b>                                   |        | <b>3.526.242</b> | <b>3.548.414</b> | <b>3.479.038</b> |

|                                                               | Notas | 30-06-2025       | 31-12-2025       | 30-06-2026       |
|---------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Capital próprio</b>                                        |       |                  |                  |                  |
| Capital social                                                | 22.1  | 257.581          | 257.581          | 257.581          |
| Prémio de emissão de ações                                    | 22.2  | 4.202            | 4.202            | 4.202            |
| Ações próprias                                                | 22.3  | (13.330)         | (13.320)         | (10.102)         |
| Reserva Legal                                                 | 22.4  | 14.431           | 14.431           | 15.127           |
| Outras reservas                                               | 22.4  | 605.584          | 608.339          | 623.913          |
| Resultado líquido                                             |       | 116.808          | 245.875          | 139.456          |
| <b>Capital próprio excluindo interesses que não controlam</b> |       | <b>985.276</b>   | <b>1.117.108</b> | <b>1.030.177</b> |
| Interesses que não controlam                                  | 23    | 7.665            | 7.424            | 7.100            |
| <b>Total do capital próprio</b>                               |       | <b>992.941</b>   | <b>1.124.532</b> | <b>1.037.277</b> |
| <b>Passivo</b>                                                |       |                  |                  |                  |
| <b>Passivo não corrente:</b>                                  |       |                  |                  |                  |
| Empréstimos obtidos                                           | 24    | 1.426.493        | 1.357.611        | 1.263.202        |
| Provisões                                                     | 25    | 85.313           | 94.512           | 96.017           |
| Contas a pagar - outros                                       | 26    | 42.109           | 39.821           | 38.852           |
| Impostos a pagar                                              | 13    | 35.224           | 36.047           | 36.614           |
| Instrumentos financeiros derivados                            | 16    | 362              | 17               | -                |
| Passivos por impostos diferidos                               | 15    | 12.351           | 10.852           | 10.412           |
| <b>Total do passivo não corrente</b>                          |       | <b>1.601.852</b> | <b>1.538.860</b> | <b>1.445.097</b> |
| <b>Passivo corrente:</b>                                      |       |                  |                  |                  |
| Empréstimos obtidos                                           | 24    | 362.235          | 317.541          | 441.817          |
| Contas a pagar - fornecedores                                 | 27    | 188.221          | 203.374          | 148.970          |
| Contas a pagar - outros                                       | 26    | 29.747           | 39.266           | 28.146           |
| Impostos a pagar                                              | 13    | 63.502           | 43.439           | 62.117           |
| Acréscimos de custos                                          | 29    | 243.675          | 216.648          | 259.760          |
| Proveitos diferidos                                           | 30    | 42.983           | 64.270           | 55.835           |
| Instrumentos financeiros derivados                            | 16    | 1.086            | 484              | 19               |
| <b>Total do passivo corrente</b>                              |       | <b>931.449</b>   | <b>885.022</b>   | <b>996.664</b>   |
| <b>Total do passivo</b>                                       |       | <b>2.533.301</b> | <b>2.423.882</b> | <b>2.441.761</b> |
| <b>Total do capital próprio e passivo</b>                     |       | <b>3.526.242</b> | <b>3.548.414</b> | <b>3.479.038</b> |

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores semestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração condensada consolidada da posição financeira a 30 de junho de 2026.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Demonstração condensada consolidada dos resultados por natureza

Dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026  
(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                                                                          | Notas         | 2º TRIM 25     | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Réditos:</b>                                                                                          |               |                |                |                |                |
| Prestação de serviços                                                                                    |               | 408.945        | 790.590        | 404.485        | 806.547        |
| Vendas                                                                                                   |               | 39.758         | 70.427         | 44.563         | 93.244         |
| Outras receitas                                                                                          |               | 9.541          | 18.596         | 9.300          | 18.746         |
|                                                                                                          | 31            | <b>458.244</b> | <b>879.613</b> | <b>458.348</b> | <b>918.537</b> |
| <b>Custos, perdas e ganhos:</b>                                                                          |               |                |                |                |                |
| Custos com o pessoal                                                                                     | 32            | 29.773         | 52.495         | 31.497         | 63.374         |
| Custos diretos                                                                                           | 33            | 102.194        | 195.745        | 100.250        | 198.834        |
| Custo das mercadorias vendidas                                                                           | 34            | 32.316         | 58.151         | 35.587         | 76.666         |
| Marketing e publicidade                                                                                  |               | 9.947          | 19.906         | 9.584          | 18.199         |
| Serviços de suporte                                                                                      | 35            | 20.985         | 42.279         | 20.779         | 40.463         |
| Fornecimentos e serviços externos                                                                        | 35            | 38.425         | 80.261         | 45.472         | 86.775         |
| Outros custos / (ganhos) operacionais                                                                    |               | 398            | 592            | 388            | 690            |
| Impostos indiretos                                                                                       |               | 7.942          | 16.057         | 7.916          | 13.405         |
| Provisões e ajustamentos                                                                                 | 36            | 13.342         | 18.868         | 855            | 10.838         |
| Depreciações, amortizações e perdas por imparidade                                                       | 7,8,9,10 e 37 | 121.681        | 245.365        | 118.212        | 241.756        |
| Custos de reestruturação                                                                                 | 38            | 9.101          | 9.473          | 302            | 760            |
| Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos, líquidas                                                    | 7             | (135)          | (509)          | (6.276)        | (6.440)        |
| Outros custos / (ganhos) não recorrentes, líquidos                                                       | 39            | 81             | (3.904)        | (6.323)        | (9.082)        |
|                                                                                                          |               | <b>386.050</b> | <b>734.779</b> | <b>358.243</b> | <b>736.238</b> |
| <b>Resultados antes de perdas / (ganhos) em empresas participadas, resultados financeiros e impostos</b> |               | <b>72.194</b>  | <b>144.834</b> | <b>100.105</b> | <b>182.299</b> |
| Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas                                                     | 11 e 40       | (2.385)        | (11.734)       | (3.726)        | (8.511)        |
| Custos de financiamento                                                                                  | 41            | 14.814         | 29.278         | 14.453         | 28.178         |
| Perdas / (ganhos) em variações cambiais, líquidas                                                        |               | 487            | 834            | (90)           | (115)          |
| Perdas / (ganhos) em ativos financeiros, líquidas                                                        |               | 90             | 392            | (5)            | 326            |
| Outros custos / (proveitos) financeiros, líquidos                                                        | 41            | 1.266          | 2.185          | 916            | 1.890          |
|                                                                                                          |               | <b>14.272</b>  | <b>20.955</b>  | <b>11.548</b>  | <b>21.768</b>  |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                                       |               | <b>57.922</b>  | <b>123.879</b> | <b>88.557</b>  | <b>160.531</b> |
| Imposto sobre o rendimento                                                                               | 15            | (172)          | 6.800          | 11.201         | 21.396         |
| <b>Resultado consolidado líquido</b>                                                                     |               | <b>58.094</b>  | <b>117.079</b> | <b>77.356</b>  | <b>139.135</b> |
| <b>Atribuível a:</b>                                                                                     |               |                |                |                |                |
| Detentores do capital da empresa-mãe                                                                     | 42            | 57.802         | 116.808        | 77.494         | 139.456        |
| Interesses que não controlam                                                                             | 23            | 292            | 271            | (138)          | (321)          |
| <b>Resultado líquido por ação</b>                                                                        |               |                |                |                |                |
| Básico - euros                                                                                           | 42            | 0,11           | 0,23           | 0,15           | 0,27           |
| Diluído - euros                                                                                          | 42            | 0,11           | 0,23           | 0,15           | 0,27           |

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores semestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração condensada consolidada dos resultados por natureza para o semestre findo em 30 de junho de 2026.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Demonstração condensada consolidada do rendimento integral

Dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026  
(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                                                                 | Notas | 2º TRIM 25     | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Resultado consolidado líquido</b>                                                            |       | <b>58.094</b>  | <b>117.079</b> | <b>77.356</b>  | <b>139.135</b> |
| <b>Outro rendimento</b>                                                                         |       |                |                |                |                |
| <b>Itens que poderão vir a ser reclassificados por resultados:</b>                              |       |                |                |                |                |
| Variações no rendimento integral das entidades registadas ao método de equivalência patrimonial | 11    | (2.376)        | (3.558)        | 428            | 1.334          |
| Justo valor dos derivados de taxa de juro                                                       | 16    | (824)          | (1.313)        | (2.130)        | 876            |
| Imposto diferido – derivados de taxa de juro                                                    | 16    | 177            | 282            | 436            | (180)          |
| Justo valor dos derivados de taxa de câmbio                                                     | 16    | (908)          | (1.582)        | 134            | 1.251          |
| Imposto diferido – derivados de taxa de câmbio                                                  | 16    | 197            | 405            | (35)           | (329)          |
| Variação da reserva de conversão cambial e outros                                               |       | 26             | 14             | (12)           | 5              |
| <b>Rendimento reconhecido diretamente no capital</b>                                            |       | <b>(3.708)</b> | <b>(5.752)</b> | <b>(1.179)</b> | <b>2.957</b>   |
| <b>Total do rendimento integral</b>                                                             |       | <b>54.386</b>  | <b>111.327</b> | <b>76.177</b>  | <b>142.092</b> |
| <b>Atribuível a:</b>                                                                            |       |                |                |                |                |
| Detentores do capital da empresa-mãe                                                            |       | 54.094         | 111.056        | 76.315         | 142.413        |
| Interesses que não controlam                                                                    | 23    | 292            | 271            | (138)          | (321)          |
|                                                                                                 |       | <b>54.386</b>  | <b>111.327</b> | <b>76.177</b>  | <b>142.092</b> |

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores semestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração condensada consolidada do rendimento integral para o semestre findo em 30 de junho de 2026.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Demonstração condensada consolidada das alterações no capital próprio

Dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026  
(Montantes expressos em milhares de euros)

| Notas                                                     | Atribuível aos acionistas do grupo NOS |                            |                 |               |                            |                                                                     |                       |                                          |                   |                              | Total            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|
|                                                           | Capital social                         | Prémio de emissão de ações | Ações próprias  | Reserva legal | Reservas de ações próprias | Outras reservas<br>Reservas para planos de incentivo de médio prazo | Reservas de cobertura | Outras reservas e resultados transitados | Resultado líquido | Interesses que não controlam |                  |
| <b>Saldo em 1 de janeiro de 2025</b>                      | <b>855.168</b>                         | <b>4.202</b>               | <b>(15.002)</b> | <b>4.692</b>  | <b>15.002</b>              | <b>7.304</b>                                                        | <b>2.220</b>          | <b>(66.264)</b>                          | <b>272.259</b>    | <b>7.397</b>                 | <b>1.086.978</b> |
| Aplicação de resultados                                   |                                        |                            |                 |               |                            |                                                                     |                       |                                          |                   |                              |                  |
| Transferência para reservas                               | -                                      | -                          | -               | 9.739         | -                          | -                                                                   | -                     | 262.520                                  | (272.259)         | -                            | -                |
| Dividendos pagos                                          | 22.4                                   | -                          | -               | -             | -                          | -                                                                   | -                     | (204.905)                                | -                 | -                            | (204.905)        |
| Redução do capital social                                 | 22.1                                   | (597.587)                  | -               | -             | -                          | -                                                                   | -                     | 597.587                                  | -                 | -                            | -                |
| Aquisição de ações próprias                               | 22.3                                   | -                          | (2.517)         | -             | 2.517                      | -                                                                   | -                     | (2.517)                                  | -                 | -                            | (2.517)          |
| Distribuição de ações próprias:                           |                                        |                            |                 |               |                            |                                                                     |                       |                                          |                   |                              |                  |
| No âmbito dos planos de ações                             | 22.3                                   | -                          | 4.060           | -             | (4.060)                    | (3.892)                                                             | -                     | 3.892                                    | -                 | -                            | -                |
| No âmbito de outras remunerações                          | 22.3                                   | -                          | 129             | -             | (129)                      | -                                                                   | -                     | 129                                      | -                 | -                            | 129              |
| Plano de ações - Custos dos planos liquidados em dinheiro | 46                                     | -                          | -               | -             | -                          | (1.393)                                                             | -                     | -                                        | -                 | -                            | (1.393)          |
| Plano de ações - Custos do período e outros               | 46                                     | -                          | -               | -             | -                          | 3.322                                                               | -                     | 3                                        | -                 | (3)                          | 3.322            |
| Rendimento integral                                       | -                                      | -                          | -               | -             | -                          | -                                                                   | (2.208)               | (3.544)                                  | 116.808           | 271                          | 111.327          |
| <b>Saldo em 30 de junho de 2025</b>                       | <b>257.581</b>                         | <b>4.202</b>               | <b>(13.330)</b> | <b>14.431</b> | <b>13.330</b>              | <b>5.341</b>                                                        | <b>12</b>             | <b>586.901</b>                           | <b>116.808</b>    | <b>7.665</b>                 | <b>992.941</b>   |
| <b>Saldo em 1 de janeiro de 2026</b>                      | <b>257.581</b>                         | <b>4.202</b>               | <b>(13.320)</b> | <b>14.431</b> | <b>13.320</b>              | <b>7.199</b>                                                        | <b>1.123</b>          | <b>586.697</b>                           | <b>245.875</b>    | <b>7.424</b>                 | <b>1.124.532</b> |
| Aplicação de resultados                                   |                                        |                            |                 |               |                            |                                                                     |                       |                                          |                   |                              |                  |
| Transferência para reservas                               | -                                      | -                          | -               | 696           | -                          | -                                                                   | -                     | 245.179                                  | (245.875)         | -                            | -                |
| Dividendos pagos                                          | 22.4                                   | -                          | -               | -             | -                          | -                                                                   | -                     | (230.643)                                | -                 | -                            | (230.643)        |
| Distribuição de ações próprias:                           |                                        |                            |                 |               |                            |                                                                     |                       |                                          |                   |                              |                  |
| No âmbito dos planos de ações                             | 22.3                                   | -                          | 3.152           | -             | (3.152)                    | (3.438)                                                             | -                     | 3.438                                    | -                 | -                            | -                |
| No âmbito de outras remunerações                          | 22.3                                   | -                          | 66              | -             | (66)                       | -                                                                   | -                     | 94                                       | -                 | -                            | 94               |
| Plano de ações - Custos dos planos liquidados em dinheiro | 46                                     | -                          | -               | -             | -                          | (1.753)                                                             | -                     | -                                        | -                 | -                            | (1.753)          |
| Plano de ações - Custos do período e outros               | 46                                     | -                          | -               | -             | -                          | 2.955                                                               | -                     | 3                                        | -                 | (3)                          | 2.955            |
| Rendimento integral                                       | -                                      | -                          | -               | -             | -                          | -                                                                   | 1.618                 | 1.339                                    | 139.456           | (321)                        | 142.092          |
| <b>Saldo em 30 de junho de 2026</b>                       | <b>257.581</b>                         | <b>4.202</b>               | <b>(10.102)</b> | <b>15.127</b> | <b>10.102</b>              | <b>4.963</b>                                                        | <b>2.741</b>          | <b>606.107</b>                           | <b>139.456</b>    | <b>7.100</b>                 | <b>1.037.277</b> |

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores semestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração condensada consolidada das alterações no capital próprio para o semestre findo em 30 de junho de 2026.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Demonstração condensada consolidada dos fluxos de caixa

Dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026  
(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                                                            | Notas     | 6M 25            | 6M 26            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| <b>Atividades operacionais</b>                                                             |           |                  |                  |
| Recebimentos de clientes                                                                   |           | 1.048.041        | 1.076.148        |
| Pagamentos a fornecedores                                                                  |           | (523.236)        | (535.132)        |
| Pagamentos ao pessoal                                                                      |           | (78.822)         | (76.837)         |
| Recebimentos/(pagamentos) relacionados com o imposto sobre o rendimento                    |           | (30.939)         | (1.523)          |
| Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional                         |           | (7.003)          | (40.772)         |
| <b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>                                              |           | <b>408.041</b>   | <b>421.884</b>   |
| <b>Atividades de investimento</b>                                                          |           |                  |                  |
| <b>Recebimentos provenientes de</b>                                                        |           |                  |                  |
| Investimentos financeiros                                                                  | 11        | 849              | 167              |
| Ativos fixos tangíveis                                                                     |           | 287              | 16.994           |
| Juros e proveitos similares                                                                |           | 4.064            | 2.152            |
|                                                                                            |           | <b>5.200</b>     | <b>19.313</b>    |
| <b>Pagamentos respeitantes a</b>                                                           |           |                  |                  |
| Investimentos financeiros                                                                  | 4 e 14    | (146.203)        | (39)             |
| Ativos fixos tangíveis                                                                     |           | (95.932)         | (71.261)         |
| Ativos intangíveis e encargos de contratos com clientes                                    |           | (113.827)        | (115.621)        |
|                                                                                            |           | <b>(355.962)</b> | <b>(186.921)</b> |
| <b>Fluxos das atividades de investimento (2)</b>                                           |           | <b>(350.762)</b> | <b>(167.608)</b> |
| <b>Atividades de financiamento</b>                                                         |           |                  |                  |
| <b>Recebimentos provenientes de</b>                                                        |           |                  |                  |
| Empréstimos obtidos                                                                        | 24        | 460.000          | 378.500          |
|                                                                                            |           | <b>460.000</b>   | <b>378.500</b>   |
| <b>Pagamentos respeitantes a</b>                                                           |           |                  |                  |
| Empréstimos obtidos                                                                        | 24        | (231.000)        | (346.000)        |
| Amortizações de contratos de locação                                                       | 24        | (49.351)         | (50.866)         |
| Juros e custos similares                                                                   | 24        | (32.023)         | (28.338)         |
| Dividendos                                                                                 | 22.4      | (204.905)        | (230.643)        |
| Aquisição de ações próprias                                                                | 22.3      | (2.517)          | -                |
| <b>Fluxos das atividades de financiamento (3)</b>                                          |           | <b>(519.796)</b> | <b>(655.847)</b> |
|                                                                                            |           | <b>(59.796)</b>  | <b>(277.347)</b> |
| Variação de Caixa e equivalentes de caixa (4)=(1)+(2)+(3)                                  |           | (2.518)          | (23.071)         |
| Caixa e equivalentes de caixa, líquido de descobertos bancários no início do exercício     |           | 8.724            | 10.267           |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa, líquido de descobertos bancários no final do período</b> | <b>21</b> | <b>6.206</b>     | <b>(12.804)</b>  |

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores semestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração condensada consolidada dos fluxos de caixa para o semestre findo em 30 de junho de 2026.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



# Anexo às Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares Consolidadas

Em 30 de junho de 2026

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

## 1. Nota Introdutória

A NOS, SGPS, S.A. (“NOS”, “NOS SGPS” ou “Empresa”), cuja designação não sofreu alteração no exercício, anteriormente designada de ZON OPTIMUS, SGPS, S.A. (“ZON OPTIMUS”) e até 27 de agosto de 2013 designada de ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. (“ZON”), atualmente com sede social na Rua Actor António Silva, nº 9, Campo Grande, foi constituída pela Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“Portugal Telecom”) em 15 de julho de 1999 com o objetivo de, através dela, desenvolver a sua estratégia para o negócio de multimédia.

Durante o exercício de 2007, a Portugal Telecom realizou o spinoff da ZON, com a atribuição da sua participação nesta sociedade aos seus acionistas, a qual passou a ser totalmente independente da Portugal Telecom.

Durante o exercício de 2013, a ZON e a Optimus, SGPS, S.A. (“Optimus SGPS”) concretizaram uma operação de fusão por incorporação da Optimus SGPS na ZON, tendo a Empresa adotado nessa data a designação de ZON OPTIMUS, SGPS, S.A..

Em 20 de junho de 2014, em resultado do lançamento da nova marca “NOS” em 16 de maio de 2014, foi aprovada em Assembleia Geral a alteração da designação da Empresa para NOS, SGPS, S.A..

Os negócios explorados pela NOS e pelas suas empresas participadas que integram o seu universo empresarial (“Grupo” ou “Grupo NOS”) incluem serviços de televisão por cabo e satélite, serviços de voz e acesso à Internet, a edição e venda de videogramas, publicidade em canais de TV por subscrição, a exploração de salas de cinemas, a distribuição de filmes, a produção de canais para televisão por subscrição, gestão de data centers, licenciamento e a prestação de serviços de engenharia e consultoria na área dos sistemas de informação, predominantemente, no mercado Português.

As ações representativas do capital da NOS encontram-se cotadas na bolsa de valores Euronext – Lisboa. A estrutura acionista do Grupo, em 30 de junho de 2026, é evidenciada na Nota 22.1.

As atividades da NOS Comunicações (“NOS SA”) e suas participadas, a NOS Technology, a NOS Açores, a NOS Madeira, NOS Wholesale, NOS Sistemas compreendem: a) a distribuição do sinal de televisão por cabo e satélite; b) a exploração de uma rede de comunicações móveis de última geração GSM/UMTS/LTE/5G; c) a exploração de serviços de comunicações eletrónicas, no que se inclui serviços de comunicação de dados e multimédia em geral; d) serviços de voz por internet (“VOIP” – Voice Over Internet Protocol); e) operador móvel virtual (“MVNO” – Mobile Virtual Network Operator); f) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e afins, direta ou indiretamente relacionados com as atividades e serviços acima referidos e g) gestão de data centers e à prestação de serviços de consultadoria na área dos sistemas de informação. A atividade destas empresas é regulada pela Lei n.º 16/2022 (Lei das Comunicações Eletrónicas), que estabelece o regime aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas.

A NOS Audio – Sales and Distribution, anteriormente designada NOS Lusomundo TV e resultado da fusão da NOSPUB na NOS Lusomundo TV, em dezembro de 2020, tem como atividade principal a negociação, compra e distribuição de direitos de conteúdos e outros produtos multimédia para televisão e outras plataformas de distribuição, produzindo atualmente canais de cinema e séries por via da compilação de conteúdos adquiridos, os quais são distribuídos, entre outros operadores, pela NOS SA e suas participadas. Esta empresa efetua ainda a gestão do espaço publicitário de canais de televisão por subscrição e das salas de cinema da NOS Cinemas.

A NOS Audiovisuais e a NOS Cinemas, bem como as suas empresas participadas, desenvolvem a sua atividade na área dos audiovisuais, que integra a edição e venda de videogramas, a distribuição de filmes, a exploração de salas de cinema e a aquisição/negociação de direitos para televisão por subscrição e VOD (*video-on-demand*).

A NOS Inovação tem como principais atividades a realização e a dinamização de atividades científicas de investigação e desenvolvimento (detém toda a propriedade intelectual desenvolvida dentro do grupo NOS, pretendendo garantir o retorno do investimento inicial através da comercialização de patentes e concessões de exploração comercial resultante do processo de criação de produtos e serviços), a demonstração, divulgação, transferência de tecnologia e formação, nos domínios dos serviços e sistemas de informação e de soluções fixas e móveis de última geração, de televisão, internet, voz e dados.

Em 17 de março de 2025, a NOS adquiriu a totalidade do capital do Grupo Claranet Portugal. O Grupo Claranet tem como atividade principal a prestação de serviços de Tecnologias de Informação, incluindo soluções de Cloud, Workplace, Aplicações, Data & AI, e Security, além de serviços de cibersegurança e conectividade (Nota 4).

As notas deste anexo seguem a ordem pela qual os itens são apresentados nas demonstrações financeiras condensadas consolidadas.

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas, para o semestre findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 23 de julho de 2026.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados.

## 2. Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

### 2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas são apresentadas em euros por esta ser a moeda principal das operações do Grupo e todos os valores são apresentados em milhares de euros, exceto quando tal for referido. As demonstrações financeiras das empresas participadas com outra moeda funcional foram convertidas para euros de acordo com as políticas contabilísticas descritas na Nota 2.3.21.

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Anexo A) e seguindo a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor (Nota 2.3.24).

Na preparação das demonstrações financeiras condensadas consolidadas, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 3.

O Conselho de Administração considera que não existem incertezas materiais que possam colocar em causa o pressuposto da continuidade, não obstante os passivos correntes serem superiores aos ativos correntes. Foi efetuada uma análise e concluído que o Grupo tem recursos necessários para continuar as suas operações para o futuro, por um período nunca inferior a 12 meses desde a data de reporte.

O Grupo NOS, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

Em 17 de março de 2025 foi concluída a operação de aquisição da Claranet, com vista a reforçar a presença do Grupo no segmento de negócio TI. Neste sentido, as demonstrações financeiras consolidadas no período findo em 30 de junho de 2025 não incluem a operação deste negócio adquirido referente ao 1º trimestre de 2025 (Nota 4). Excluindo os impactos decorrentes desta operação, as presentes demonstrações financeiras consolidadas são comparáveis em todos os seus aspetos materialmente relevantes com as do ano anterior.

### Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2026:

- Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - As alterações:

Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.

Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.

Melhorar a descrição do termo “sem recurso”, de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.

Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (linked instrument) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O International Accounting Standards Board (IASB) também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG. A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

- Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 - alterações nos Contratos Referenciando Eletricidade Dependente da Natureza: Em 18 de dezembro de 2024, o IASB emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os atuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio” (own-use);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

- Melhorias Anuais - Volume 11 - As alterações impactam as seguintes normas:
  - IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro - Contabilidade de cobertura por um adotante pela primeira vez;
  - IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:
    - O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
    - O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.
  - IFRS 9 Instrumentos Financeiros:
    - Desreconhecimento de passivos de locações;
    - Preço da transação;
  - IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas - Determinação de um 'de facto agent';
  - IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa - Alteração relacionada com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros e não foram adotadas antecipadamente:

- IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras. Esta norma substituirá a IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras e tem como objetivo melhorar a comparabilidade e aumentar a transparência. As principais mudanças introduzidas por esta Norma são:
  - Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal "lucro operacional" (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional, Investimento e Financiamento.
  - Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
  - Exigência para que algumas das medidas 'não-GAAP' que o Grupo utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A Norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
    - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
    - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro

Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.

- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas. A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Grupo encontra-se a analisar os possíveis impactos decorrentes da aplicação da nova norma e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo durante o semestre findo a 30 de junho de 2026.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Esta norma vem permitir que as subsidiárias elegíveis optem por aplicar requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19, continuando a aplicar os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação de outras normas contabilísticas IFRS. A aplicação da norma é opcional para as subsidiárias elegíveis. Uma entidade que aplique a IFRS 19 é obrigada a divulgar esse facto como parte da sua declaração geral de cumprimento das normas contabilísticas IFRS. Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:
  - não tenha prestação de contas pública;
  - a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

- Alterações à IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Esta alteração visa alinhar a IFRS 19 com os desenvolvimentos normativos posteriores à sua publicação inicial.
- Alterações à IAS 21 – Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária. Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária.
- Alterações à IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. Esta alteração visa clarificar quais os investimentos em associadas e em empreendimentos conjuntos que uma Entidade pode eleger para serem mensurados de acordo com a opção de mensuração ao justo valor prevista na IAS 28. As alterações alargam a opção de mensuração pelo justo valor às entidades cuja principal atividade operacional consiste em investir em determinados tipos de ativos. Na data da aplicação inicial da IFRS 18 as entidades elegíveis podem alterar a opção de mensuração de um investimento numa associada ou num empreendimento conjunto, passando do método da equivalência patrimonial para a mensuração ao justo valor através dos resultados. Se uma entidade efetuar esta alteração, deverá aplicá-la retrospectivamente, de acordo com a IAS 8.
- IFRS 20 Ativos e Passivos Regulatórios. Em 27 de maio de 2026 o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova norma, IFRS 20 – Ativos e Passivos Regulatórios, uma nova Norma de Contabilidade destinada a empresas sujeitas a um tipo específico de regulação tarifária. A Norma será aplicável a empresas sujeitas a regimes de regulação tarifária que determinam quanto podem cobrar aos seus clientes e quando o podem fazer. Quando existe uma diferença entre o momento em que uma empresa fornece bens e serviços regulados e o momento em que cobra aos seus clientes por esses bens e serviços, o rédito reconhecido pode não refletir integralmente o desempenho da empresa num determinado período. A IFRS 20 designa esta situação por diferença temporal, vindo estabelecer que as empresas reconheçam nas suas demonstrações financeiras os efeitos dessas diferenças temporais. A IFRS 20 complementa a informação fornecida pelas empresas quando aplicam a IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes e substitui a IFRS 14 – Contas Diferidas de Atividades Reguladas. A IFRS 20 entra em vigor para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2029.

Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027. A aplicação antecipada é permitida.

Estas normas/alterações não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo durante o semestre findo a 30 de junho de 2026. O Grupo encontra-se a analisar os possíveis impactos decorrentes da aplicação das novas normas / alterações.

## 2.2. Bases de Consolidação

### Empresas controladas

As empresas controladas foram consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo sobre uma entidade quando o Grupo está exposto e/ou tem direito, em resultado do seu envolvimento, ao retorno variável das atividades da entidade, e tem capacidade de afetar esse retorno através do poder exercido sobre a entidade. Nomeadamente, quando a Empresa detém direta ou indiretamente a maioria dos direitos de voto em Assembleia Geral ou tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais. Nas situações em que a Empresa detenha, em substância, o controlo de outras entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral. As entidades nessas situações encontram-se indicadas no Anexo A.

A participação de terceiros no capital próprio e no resultado líquido daquelas empresas é apresentada separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica de “Interesses Que Não Controlam” (Nota 23).

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo nos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Os interesses que não controlam são inicialmente reconhecidos pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Na aquisição de parcelas adicionais de capital em sociedades já controladas pelo Grupo, o diferencial apurado entre a percentagem de capitais adquiridos e o respetivo valor de aquisição é registado diretamente em capitais próprios.

Sempre que de um reforço de posição no capital social de uma empresa associada resulte a aquisição de controlo, passando esta a integrar as demonstrações financeiras consolidadas pelo método integral, os justos valores das percentagens anteriormente detidas, é considerado como parte do preço de compra, sendo o diferencial entre o valor contabilístico da participação na associada e o justo valor, registado em resultados.

Os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos em resultados.

Quando o Grupo perde o controlo sobre uma entidade controlada, são desreconhecidos os ativos e os passivos dessa entidade, e quaisquer interesses que não controlam e outras componentes reconhecidas em capital próprio. Qualquer ganho ou perda resultante é reconhecido na demonstração dos resultados. Qualquer interesse retido na entidade é mensurado pelo justo valor quando o controlo é perdido.

Os resultados das empresas adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da obtenção de controlo ou até à data da sua alienação, respetivamente.

As transações internas, saldos, ganhos não realizados em transações e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas controladas tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

### Empresas controladas conjuntamente

A classificação dos investimentos financeiros em empresas controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos parassociais que demonstrem e regulem o controlo conjunto.

As participações financeiras em empresas controladas conjuntamente são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial (Anexo C). De acordo com este método, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente, por contrapartida da rubrica de “Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas” na demonstração dos resultados.

Variações diretas no capital próprio pós-aquisição das empresas controladas conjuntamente são reconhecidas no valor da participação por contrapartida da rubrica de reservas, no capital próprio.

Adicionalmente, as participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

Qualquer excesso de custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos líquidos identificáveis (*goodwill*) é registado como parte do investimento financeiro em empresas controladas conjuntamente, havendo lugar a teste de imparidade ao investimento quando existam indicadores de perda de valor. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

As perdas em empresas controladas conjuntamente que excedam o investimento efetuado nessas entidades não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa entidade.

Os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

#### **Empresas associadas**

Uma associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*, sendo adicionado ao valor do respetivo investimento financeiro e a sua recuperação é analisada no âmbito do investimento financeiro na associada sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do período em que ocorre a aquisição.

Os investimentos financeiros das empresas associadas (Anexo B) encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quanto às empresas associadas detidas direta ou indiretamente através de uma organização de capital de risco. De acordo com este método, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por contrapartida da rubrica de “Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas” na demonstração dos resultados. Variações diretas no capital próprio pós-aquisição das associadas são reconhecidas no valor da participação por contrapartida da rubrica de reservas, no capital próprio. Adicionalmente, as participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

Os investimentos realizados pelo Grupo em empresas associadas, detidas direta ou indiretamente através de uma organização de capital de risco, são mensurados pelo justo valor através de resultados. Estes investimentos são apresentados na rubrica “Outros ativos financeiros não correntes” na demonstração da posição financeira e as variações de justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de “Perdas / (ganhos) em ativos financeiros, líquidas” na demonstração dos resultados.

As perdas em associadas que excedam o investimento efetuado nessas entidades não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa associada.

Os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

#### **Participações em entidades sem influência significativa**

Os investimentos realizados pelo Grupo em entidades onde não exerce influência significativa são mensurados pelo justo valor através de resultados.



Estes investimentos são apresentados na rubrica “Outros ativos financeiros não correntes” na demonstração da posição financeira e as variações de justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de “Perdas / (ganhos) em ativos financeiros, líquidas” na demonstração dos resultados.

#### Saldos e transações entre empresas do Grupo

Os saldos e as transações, bem como os ganhos não realizados, entre empresas do Grupo e entre estas e a empresa mãe são anulados na consolidação.

Ganhos não realizados decorrentes de transações com empresas associadas ou empresas conjuntamente controladas são anulados na consolidação na parte atribuível ao Grupo. As perdas não realizadas são da mesma forma eliminadas, salvo se proporcionarem prova de imparidade do ativo transferido.

## 2.3. Políticas Contabilísticas

### 2.3.1. Relatos por segmentos

Tal como preconizado na IFRS 8, o Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente (Nota 5). De facto, os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo, o qual é responsável pela alocação de recursos ao segmento e pela avaliação do seu desempenho, assim como pela tomada de decisões estratégicas.

### 2.3.2. Classificação da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados

O Grupo apresenta os ativos e passivos na demonstração da posição financeira tendo por base a sua classificação como corrente ou não corrente.

Um ativo é classificado como corrente quando:

- se espera realizar o ativo, ou é pretendido vendê-lo ou consumi-lo, no decurso normal do seu ciclo operacional;
- se detém o ativo essencialmente para finalidades de negociação;
- se espera realizar o ativo até 12 meses após o período de relato;
- o ativo é caixa ou um equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos 12 meses após o período de relato.

Um passivo é classificado como corrente quando:

- se espera liquidar o passivo no decurso normal do seu ciclo operacional;
- se detém o passivo essencialmente para finalidades de negociação;
- a liquidação do passivo estiver prevista para um período até 12 meses após o período de relato;
- não tiver o direito, no fim do período de relato, de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de relato.

Os restantes ativos e passivos do Grupo são classificados como não correntes.

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

De acordo com a IAS 1, os “Custos de reestruturação”, “Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos, líquidas” e “Outros custos / (ganhos) não recorrentes, líquidos” refletem custos e receitas não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos e receitas, no sentido de evitar uma distorção da informação financeira das operações regulares, e serem consistentes com a maneira como o desempenho financeiro do grupo é analisado e acompanhado pela administração. Estes custos e receitas não usuais podem não ser comparáveis a medidas de título similar usadas por outras empresas. Ao determinar se um evento ou transação é não usual, a administração considera quer fatores quantitativos quer fatores qualitativos. Exemplos de custos e receitas não usuais são: programas de reestruturação de negócios e respetivas indemnizações; assuntos regulatórios e ações judiciais; imparidades extraordinárias de ativos por redução do seu valor recuperável; alienação de ativos não correntes; entre outros. Caso os custos e receitas cumpram com estes critérios, que são aplicados consistentemente de ano para ano, são tratados como não usuais e apresentados nas linhas específicas acima.

### 2.3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. O custo de aquisição inclui, para além do preço de compra do ativo: (i) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (ii) a estimativa dos custos de desmantelamento, remoção dos ativos e requalificação do local, que no Grupo é aplicável sobretudo ao negócio de exploração de cinemas, às torres de telecomunicações e aos escritórios (Nota 7).

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida de resultados do período. Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. Os custos significativos incorridos com renovações ou melhorias do ativo são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando os mesmos possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o respetivo valor líquido contabilístico, são contabilizados em resultados na rubrica "Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos, líquidas".

#### Depreciações

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de serem usados. A depreciação destes ativos, deduzidos do seu valor residual, é realizada de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas:

|                                | 2025<br>(Anos) | 2026<br>(Anos) |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| Edifícios e outras construções | 2 a 50         | 2 a 50         |
| Equipamento básico:            |                |                |
| Equipamento de rede            | 8 a 40         | 8 a 40         |
| Equipamento terminal           | 1 a 5          | 1 a 5          |
| Outro equipamento básico       | 1 a 16         | 1 a 16         |
| Equipamento de transporte      | 3 a 4          | 3 a 4          |
| Equipamento administrativo     | 2 a 10         | 2 a 10         |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis  | 4 a 8          | 4 a 8          |

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a NOS reviu as taxas de depreciação dos ativos/equipamentos passivos da rede fixa HFC, reduzindo a sua vida útil para 20 anos. Tal alteração não originou impactos materiais na rubrica de "Depreciações, amortizações e perdas por imparidade" (Ativos tangíveis).

### 2.3.4. Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes (ou operações descontinuadas) são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma transação de venda ao invés de ser através do seu uso continuado.

Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é muito provável e o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) o Grupo assumiu um compromisso de vender; e (iii) é expectável que a venda se concretize num período de 12 meses. Neste caso, os ativos não correntes são mensurados pelo menor do valor contabilístico ou do respetivo justo valor deduzido dos custos de venda.

Os ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas são mensurados pelo menor de dois: i) montante escriturado e; ii) o justo valor deduzido dos custos de vender. Os custos de vender são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação de um ativo (ou grupo para alienação), excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

A partir do momento em que determinados bens de ativos fixos tangíveis passam a ser considerados como sendo “detidos para venda” cessa a depreciação inerente a esses bens, passando a ser classificados como ativos não correntes detidos para venda.

Uma unidade operacional descontinuada é uma componente de uma entidade que ou foi alienado ou está classificado como detido para venda e:

- Representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais;
- É parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais separada ou;
- É uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Operações descontinuadas são excluídas dos resultados das operações continuadas e são apresentadas de forma separada como um montante de resultado líquido após impostos derivado de operações descontinuadas na demonstração de resultados.

### 2.3.5. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Apenas são reconhecidos quando deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e quando os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis são constituídos essencialmente por *goodwill*, licenças de telecomunicações, software, direitos de utilização de conteúdos e outros direitos contratuais.

As empresas do Grupo efetuam periodicamente uma avaliação de imparidade dos ativos intangíveis em curso. Esta avaliação de imparidade é igualmente efetuada sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

#### **Goodwill**

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor líquido de ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de uma subsidiária, entidade controlada conjuntamente ou associada, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3.

O *goodwill* é registado como ativo e incluído nas rubricas de “Ativos intangíveis” (Nota 8), no caso de uma empresa controlada ou no caso do excesso do custo ter origem numa aquisição por fusão, e de “Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas” (Nota 11), no caso de uma entidade conjuntamente controlada ou empresa associada.

O *goodwill* não é amortizado, sendo sujeito a testes de imparidade pelo menos uma vez por ano, em data determinada, e sempre que existam à data da demonstração da posição financeira alterações aos pressupostos subjacentes ao teste efetuado, que resultem em eventual perda de valor. Qualquer perda por imparidade é registada de imediato, na demonstração dos resultados do período, na rubrica de “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade” e não é suscetível de reversão posterior. Estas perdas não são dedutíveis fiscalmente.

Para efeitos de realização de testes de imparidade, o *goodwill* é atribuído às unidades geradoras de caixa com as quais se encontra relacionado (Nota 8), podendo estas corresponder aos segmentos de negócio em que o Grupo opera ou a um nível mais baixo.

#### **Intangíveis desenvolvidos internamente**

Os ativos intangíveis desenvolvidos internamente, nomeadamente as despesas com investigação, são registados como custo quando incorridos. As despesas de desenvolvimento apenas são reconhecidas como ativo na medida em que se demonstre a capacidade técnica para completar o ativo intangível e que este está disponível para uso ou comercialização.

## Propriedade industrial e outros direitos

Os ativos classificados nesta rubrica referem-se a direitos e licenças adquiridos contratualmente pelo Grupo a terceiros e utilizados no desenvolvimento das atividades do Grupo, e incluem:

- Licenças de telecomunicações;
- Licenças de *software*;
- Direitos de exploração de conteúdos;
- Outros direitos contratuais.

Os acordos de *Software-as-a-Service (SaaS)* são contratos de serviços em que a NOS tem o direito de aceder a uma determinada aplicação/software em *Cloud*, durante um período determinado de tempo, contratualizado com o fornecedor. Os custos incorridos com a configuração, personalização e acesso contínuo à aplicação/software em *Cloud*, são reconhecidos como despesas operacionais quando os serviços são recebidos.

Os custos incorridos com o desenvolvimento, melhoria ou modificação de aplicações/software existentes na NOS, mesmo que interligados com acordos *SaaS*, e que cumpram os critérios de reconhecimento, são registados como ativos intangíveis.

Os direitos de exploração de conteúdos são registados na demonstração da posição financeira, como ativo intangível, sempre que se cumpram as seguintes condições: (i) exista controlo sobre os conteúdos, (ii) a Empresa tenha o direito de escolher a forma de explorar estes conteúdos e (iii) os mesmos estejam disponíveis para a sua exibição.

A celebração de contratos relacionados com os conteúdos desportivos não imediatamente disponíveis origina direitos que são, inicialmente, classificados como compromissos contratuais.

No caso específico dos direitos de transmissão de competições desportivas, e uma vez cumpridas as condições para serem reconhecidas como ativos intangíveis, estes são reconhecidos no ativo quando estejam reunidas as condições necessárias para a organização de cada competição desportiva, o que ocorre na data de homologação das equipas participantes na competição a ter lugar na época desportiva a iniciar, por parte da entidade organizadora, tendo em consideração que é a partir dessa data que se encontram reunidas as condições para o reconhecimento de um ativo, nomeadamente a obtenção inequívoca de controlo dos direitos de exploração dos jogos da referida época. Nesta situação, a amortização dos referidos direitos é reconhecida na demonstração de resultados, na rubrica “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade”, pelo método linear, por duodécimos, a partir do início do mês em que se encontram disponíveis para utilização.

Decorrente de acordos alcançados para a cedência dos direitos exclusivos de exploração de conteúdos desportivos, e tal como é permitido pela IAS 1, a NOS, desde 2017, apresenta os ativos e passivos líquidos dos valores cedidos a outros operadores, por entender que esta compensação melhor reflete a substância das transações (Nota 43.2).

Sempre que os ativos intangíveis reconhecidos envolvam pagamentos em períodos superiores a 1 ano, o ativo intangível corresponde ao valor presente desses pagamentos.

## Amortizações

As vidas úteis dos ativos intangíveis são classificadas como definidas ou indefinidas.

Os ativos intangíveis que têm vidas úteis definidas são amortizados ao longo da sua vida útil, sendo efetuada uma análise de imparidade sempre que haja indícios de que o montante pelo qual o ativo intangível se encontra registado possa não ser recuperado. O período de amortização e o método de amortização de um ativo intangível com uma vida útil definida são revistos periodicamente. Eventuais alterações na vida útil esperada ou no padrão esperado de consumo futuro dos benefícios económicos incorporados no ativo, são consideradas na modificação do período ou método de amortização e, se verificadas, são tratadas como alterações nas estimativas contabilísticas. Os custos de amortização dos ativos intangíveis com vidas definidas são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os ativos com vida útil definida, são amortizados pelo método das quotas constantes, por duodécimos, a partir do início do mês em que se encontram disponíveis para utilização.

As taxas de amortização praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas:

|                                     | 2025<br>(Anos)     | 2026<br>(Anos)     |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Licenças de telecomunicações        | 20 a 33            | 20 a 33            |
| Licenças de software                | 1 a 8              | 1 a 8              |
| Direitos de utilização de conteúdos | Período contratual | Período contratual |
| Outros direitos contratuais         | 1 a 20             | 1 a 20             |

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, as taxas de amortização utilizadas não alteraram.

Os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas não são amortizados, sendo efetuado anualmente testes de imparidade.

Assim, a vida útil de um ativo intangível que não esteja a ser amortizado é revista periodicamente para determinar se os acontecimentos e circunstâncias continuam a apoiar uma avaliação de vida útil indefinida para esse ativo. Se assim não for, a alteração na avaliação da vida útil de indefinida para finita é contabilizada como alteração numa estimativa contabilística.

Um ativo intangível é desreconhecido no momento da sua alienação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um ativo intangível (determinado como a diferença entre os proveitos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada desse ativo) é reconhecido na demonstração dos resultados.

### 2.3.6. Encargos de contratos com clientes

Os Encargos de contratos com clientes correspondem a custos incorridos com a angariação de clientes e custos associados ao cumprimento de um contrato que são capitalizados sempre que satisfaçam todos os seguintes critérios:

- estiverem relacionados com um contrato já existente ou um contrato futuro específico;
- geram ou aumentam recursos que irão ser usados no futuro;
- é expectável que os custos sejam recuperados; e
- não estiverem já cobertos pelo âmbito de outra norma como, por exemplo, inventários, ativos tangíveis ou intangíveis.

Estes custos são reconhecidos pelo período expectável de prestação de serviços aos clientes (2 a 4 anos).

Os custos com a angariação de clientes, são essencialmente:

- comissões pagas a terceiros com a angariação de novos contratos/novos clientes;
- comissões pagas a terceiros com o upgrade dos serviços prestados;
- comissões pagas a terceiros por refidelização de serviços e ofertas a clientes; e
- diversas comissões com angariação de receita.

Os custos associados ao cumprimento dos contratos são, essencialmente:

- custos incorridos com a portabilidade de números móveis/fixos de outros operadores;
- custos, variáveis, incorridos com a ativação dos serviços contratados pelos clientes.

### 2.3.7. Imparidade de ativos não correntes, excluindo goodwill

As empresas do Grupo efetuam periodicamente uma avaliação de imparidade dos ativos não correntes. Esta avaliação de imparidade é igualmente efetuada sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, os ativos são agrupados para os níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. Cada negócio do Grupo constitui uma unidade geradora de caixa, exceto para alguns dos ativos afetos à exibição cinematográfica, que são agrupados por unidades geradoras de caixa regionais.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que essas perdas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados no exercício em que ocorre. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores.

### 2.3.8. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira do Grupo na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. As contas a receber comerciais, no momento inicial, são reconhecidas pelo seu preço de transação, conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando:

- expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou
- não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, o Grupo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

O Grupo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

São classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos cash-flows contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são apresentados na demonstração de posição financeira ao justo valor, sendo as variações líquidas conhecidas na demonstração de resultados. Esta categoria de ativos inclui instrumentos derivados e investimentos em empresas cotadas para os quais a Empresa não adotou a classificação como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Dividendos de investimentos em empresas cotadas são reconhecidos como proveito na demonstração de resultados quando formalizado o respetivo direito de recebimento.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem na respetiva rubrica de “Perdas / (ganhos) em ativos financeiros, líquidas”, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

#### Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de cash-flows contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

#### Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os cash-flows contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são subsequentemente mensurados utilizando o método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidade. Proveitos e custos são reconhecidos na demonstração de resultados quando o ativo é desreconhecido, atualizado ou reconhecida imparidade sobre o mesmo. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Empresa incluem contas a receber e empréstimos concedidos a partes relacionadas.

#### Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, com maturidade inicial até três meses à data de aquisição e que possam ser imediatamente mobilizáveis com um risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica “Empréstimos obtidos” (se aplicável).

### 2.3.9. Passivos financeiros e instrumentos de capital

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos do Grupo após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem: empréstimos obtidos, contas a pagar e instrumentos financeiros derivados.



### 2.3.10. Imparidade de ativos financeiros

A cada data da demonstração da posição financeira, o Grupo analisa e reconhece as perdas esperadas para os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Para as contas a receber e ativos resultantes de contratos ao abrigo da IFRS 15, o Grupo adota a abordagem simplificada ao calcular perdas de crédito esperadas. Dessa forma, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, reconhecendo ao invés perdas por imparidade baseadas na perda de crédito esperada em cada data de reporte. O Grupo estabeleceu uma matriz de provisões onde apresenta um critério de perdas por imparidade que é baseado no histórico de perdas de crédito, ajustado por fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico.

### 2.3.11. Instrumentos financeiros derivados

O Grupo aplica os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IFRS 9.

#### Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos forward de taxas de câmbio e swaps de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio, de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

- Cobertura de justo valor quando a finalidade é cobrir a exposição a alterações de justo valor de um ativo ou passivo registado ou de um compromisso do Grupo não registado;
- Cobertura de fluxos de caixa quando a finalidade é cobrir a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo registado ou a uma transação prevista de ocorrência altamente provável ou o risco de câmbio associado a um compromisso do Grupo não registado;
- Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira.

O Grupo NOS utiliza instrumentos financeiros derivados com cobertura de justo valor e de fluxos de caixa.

No início da relação de cobertura, o Grupo formalmente designa e documenta a relação de cobertura para a qual pretende aplicar a contabilidade de cobertura bem como a finalidade de gestão e estratégia dessa cobertura.

A documentação inclui a identificação do instrumento de cobertura, o item ou transação coberta, a natureza do risco a ser coberto e o modo como o Grupo avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de contabilidade de cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina a taxa de cobertura). O relacionamento de cobertura é qualificável para contabilidade de cobertura se satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e

- O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os relacionamentos de cobertura que satisfaçam os critérios de elegibilidade acima, são contabilizados, como segue:

#### Cobertura de justo valor

A alteração no justo valor do instrumento de cobertura é registada na demonstração dos resultados. A alteração no justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto é registada como parte do valor contabilístico do item coberto e também é registada na demonstração dos resultados.

Para cobertura de justo valor de itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajustamento ao valor contabilístico é amortizado na demonstração dos resultados pelo período remanescente da cobertura usando o método do juro efetivo. A amortização através do método do juro efetivo inicia-se quando existe o ajustamento e nunca mais tarde do momento no qual o item coberto deixa de ser ajustado pelas alterações no justo valor atribuíveis ao risco que está sendo coberto.

Se o item coberto é desreconhecido, o justo valor por amortizar é registado imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso não registado é designado como item coberto, as alterações acumuladas subsequentes no justo valor do compromisso do Grupo atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas como um ativo ou passivo e o correspondente ganho ou perda registado na demonstração dos resultados.

#### Cobertura de fluxos de caixa

A parcela eficaz do ganho ou perda no instrumento de cobertura é reconhecida no Outro rendimento integral na reserva de cobertura de fluxos de caixa, enquanto a parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados. A reserva de cobertura de fluxos de caixa é ajustada para o menor dos valores entre o ganho ou perda acumulada no instrumento de cobertura e a alteração acumulada no justo valor do item coberto.

O Grupo usa contratos de *forward* de:

- taxas de câmbio para cobrir a exposição ao risco cambial em transações esperadas e compromissos assumidos; e
- taxas de juros para cobrir o risco de flutuação da taxa de juro.

A parcela ineficaz relacionada com os contratos de taxas de câmbio é reconhecida como “Perdas/(ganhos) em variações cambiais, líquidas”, e a parcela ineficaz relacionada com os contratos de taxas de juro é reconhecida como “Custos de financiamento”.

Durante o semestre findo a 30 de junho de 2026, o Grupo não efetuou qualquer alteração no método de reconhecimento.

As quantias acumuladas no Outro Rendimento Integral são contabilizadas em função da natureza da relação de cobertura respetiva. Se a relação de cobertura subsequentemente se traduz no registo de um item não financeiro, a quantia acumulada é removida da componente separada de capital próprio e incluída no custo inicial ou valor contabilístico do ativo ou passivo coberto. Tal não é um ajustamento de reclassificação e não deve ser registado no Outro rendimento integral do período. Isto também é aplicável quando uma transação esperada coberta de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro se converte num compromisso do Grupo sujeito a contabilidade de cobertura.

Para quaisquer outras coberturas de fluxos de Caixa, a quantia acumulada no Outro rendimento integral é reclassificada para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa cobertos afetam a demonstração dos resultados.

Se a contabilidade de cobertura de fluxos de caixa for interrompida, a quantia acumulada no Outro rendimento integral deve permanecer se se esperar que os fluxos de Caixa futuros cobertos ainda ocorram. Caso contrário, a quantia acumulada é reclassificada imediatamente para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação. Após a interrupção, assim que os fluxos de caixa coberto ocorram, qualquer quantia acumulada remanescente no Outro rendimento integral deve ser contabilizada de acordo com a natureza da transação subjacente como descrito acima.

### 2.3.12. Inventários

Os inventários, que incluem, essencialmente, dispositivos móveis e respetivos acessórios para venda, equipamentos para instalação em casa dos clientes, equipamentos de rede e infraestrutura, servidores, computadores e produtos para venda no bar dos cinemas, encontram-se valorizados pelo mais baixo de entre o respetivo valor de custo e valor realizável líquido.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro, utilizando-se o “Custo Médio Ponderado” como método de custeio das saídas.

Os inventários são ajustados por motivo de obsolescência tecnológica, bem como pela diferença entre o custo de aquisição e o valor de realização, caso este seja inferior, sendo essa redução reconhecida diretamente na demonstração dos resultados do período.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos para completar a produção e dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso deste ser inferior ao custo, são registadas como custos operacionais na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas”.

Os inventários em trânsito, por não se encontrarem disponíveis para consumo ou venda, encontram-se segregados das restantes existências e são valorizadas ao custo de aquisição específico.

A celebração de contratos relacionados com os conteúdos desportivos origina direitos que são, inicialmente, classificados como compromissos contratuais.

Os direitos de transmissão de conteúdos são registados na demonstração da posição financeira, como Inventários, no caso de não existir pleno direito sobre a forma de exploração do ativo, pelo respetivo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, quando mais baixo, sempre que os conteúdos programáticos tenham sido recebidos e estejam disponíveis para a sua exibição ou utilização, de acordo com condições contratuais, sem qualquer produção ou alteração, entendendo-se para o efeito que estão reunidas as condições necessárias para a organização de cada competição desportiva o que ocorre na data da homologação das equipas participantes na competição a ter lugar na época desportiva a iniciar, por parte da entidade organizadora. Os referidos direitos são reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica “Custos diretos: Custos de conteúdos”, numa base sistemática atendendo ao padrão de benefícios económicos obtidos através da sua exploração comercial. Não são registados quaisquer saldos de direitos de exploração de conteúdos na rubrica Inventários.

Decorrente do acordo alcançado com os operadores nacionais na disponibilização recíproca, por várias épocas desportivas (*collaborative arrangement*), dos conteúdos desportivos (nacionais e internacionais) detidos por estas (Nota 43.2), a NOS considerou o reconhecimento dos custos e receitas líquidos dos valores repartidos pelos restantes operadores, numa base sistemática, atendendo ao padrão de benefícios económicos obtidos através da sua exploração comercial.

### 2.3.13. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que as empresas do Grupo irão cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na demonstração dos resultados a abater aos correspondentes custos incorridos.

Os subsídios ao investimento são deduzidos aos ativos fixos tangíveis e intangíveis, na medida das despesas associadas, sendo reconhecidos, na demonstração dos resultados (Depreciações, amortizações e perdas por imparidade), numa base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

### 2.3.14. Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando:

- existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos internos; e
- o montante ou valor da referida obrigação seja razoavelmente estimável.

Quando uma das condições antes descritas não é preenchida, o Grupo procede à divulgação dos eventos como passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos decorrente dessa contingência seja remota, caso em que os mesmos não são objeto de divulgação.

As provisões, para processos judiciais em curso intentados contra o Grupo, são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelo Grupo e pelos seus consultores legais, baseadas em taxas de sucesso.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo tem um plano detalhado e formalizado identificando as principais características do programa e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas ou criada uma expectativa válida junto das mesmas.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local, são reconhecidas quando os bens são instalados, (por contrapartida de Ativos fixos tangíveis) sempre que exista uma obrigação legal ou construtiva de desmantelar um ativo, restaurar o local em que o mesmo está localizado e quando uma estimativa razoável possa ser efetuada. O valor presente é calculado com base em valores descontados e considerando a vida útil económica dos bens. O montante do passivo constituído reflete os efeitos da passagem do tempo, sendo a correspondente atualização financeira reconhecida em resultados como custo financeiro. Os efeitos das alterações decorrentes de revisões no prazo ou no valor da estimativa original da provisão são refletidos prospectivamente, ajustando o valor contabilístico do ativo fixo tangível. No entanto, quando não há ativo, ou a alteração implica um valor contabilístico nulo, o efeito, ou o valor excedente da redução do ativo, é reconhecido na demonstração de resultados. A taxa de desconto aplicada a 30 de junho de 2026 foi de 3,3% (31 de dezembro de 2025: 3,4%). A taxa de desconto é revista periodicamente/anualmente.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante de um contrato, cujo cumprimento tem associados custos diretamente associados ao contrato (tanto custos incrementais como uma alocação de custos diretamente relacionados com o contrato) que excedem os benefícios económicos futuros.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, salvo exceção prevista na IFRS 3 no âmbito da concentração de atividades empresariais, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

### 2.3.15. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a NOS obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a NOS tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*).

Na data de início da locação, a NOS reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e., o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”).

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

Os custos estimados de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local relacionadas com locações, são reconhecidas em ativos fixos tangíveis em conjunto com as obras realizadas (Nota 2.3.3.).

#### 2.3.15.1. Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada e o prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

Os direitos de uso dos ativos depreciam linearmente pelo menor entre o prazo contratual e a vida útil esperada do ativo.

Se o ativo da locação for transferido para a Empresa no final do contrato, ou o custo refletir a possibilidade de exercício da opção de compra, a depreciação é calculada de acordo com a vida útil estimada do ativo.

#### 2.3.15.2. Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O Grupo não aplica o expediente prático previsto para locações inferiores a um ano.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

### 2.3.16. Imposto sobre o rendimento

A NOS, encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, que abrange todas as empresas em que participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, cumpram os requisitos previstos do artigo 69º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pela IAS 12. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base no método do passivo, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas, bem como os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base na legislação fiscal atualmente em vigor e em legislação já publicada para aplicação futura.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que seja provável que exista um lucro tributável ao qual a diferença temporária dedutível possa ser usada, a não ser que o ativo por imposto diferido resulte do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que:

- não seja uma concentração de atividades empresariais;
- no momento da transação, não afete o lucro contabilístico nem o lucro tributável (perda fiscal);
- relativamente às diferenças temporárias dedutíveis provenientes de investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas e interesses em acordos conjuntos, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos, apenas na medida em que a diferença temporária se reverterá num futuro previsível e estará disponível lucro tributável contra o qual a diferença temporária possa ser utilizada.

Tal como estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos. No final de cada período é efetuada uma avaliação desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função da sua expectativa de utilização futura.

O montante de imposto a incluir quer no imposto corrente, quer no imposto diferido, que resulta de transações ou eventos reconhecidos em rubricas do capital próprio, é registado diretamente nestas mesmas rubricas, não afetando o resultado do exercício.

Numa operação de concentração de atividades empresariais, os benefícios por impostos diferidos adquiridos são reconhecidos do seguinte modo:

- Os benefícios por impostos diferidos adquiridos que sejam reconhecidos no período de mensuração (um ano após a data da concentração) e que resultem de novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição são aplicados para reduzir a quantia escriturada de qualquer *goodwill* relacionado com essa aquisição. Se a quantia escriturada desse *goodwill* for zero, quaisquer benefícios por impostos diferidos remanescentes são reconhecidos na demonstração dos resultados.
- Todos os outros benefícios por impostos diferidos adquiridos que sejam realizados são reconhecidos na demonstração de resultados (ou, caso aplicável, diretamente em rubricas de capital próprio).

As estimativas para fazer face a incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal são reconhecidas na rubrica "Impostos a pagar".

## Pilar II

Portugal transpôs para a legislação nacional a Diretiva (UE) 2022/2523, de 15 de dezembro de 2022, através da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro ("Lei"), que introduziu um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais no ordenamento jurídico português, vulgarmente denominada de "Pilar II".

Considerando as regras aprovadas na Lei e a melhor informação disponível ao momento, a NOS efetuou uma avaliação sobre os possíveis impactos do Pilar II para o Grupo NOS, estimando-se que o grupo venha a beneficiar da exclusão de imposto complementar enquadrada na fase inicial da atividade internacional, prevista no artigo 44.º da Lei, ao abrigo do regime transitório, aplicável por um período de 5 anos (2024-2028).

### 2.3.17. Pagamento baseado em ações

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de "Custos com o pessoal" na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em "Outras reservas" no capital próprio.

O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira até ao empossamento reflete a melhor estimativa do Grupo relativamente ao número de ações próprias que irão ser empossadas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a atribuição e o empossamento. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

Por sua vez, os benefícios concedidos com base em ações, mas liquidados em dinheiro, conduzem ao reconhecimento de um passivo valorizado pelo justo valor na data da demonstração da posição financeira.

### 2.3.18. Capital

#### Prémios de emissão de ações

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a "Reserva Legal", isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

#### Ações próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registadas na rubrica "outras reservas".

#### Reserva legal

A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

#### Outras reservas e resultados acumulados

##### Reservas para planos de incentivo de médio prazo

De acordo com a IFRS 2 – "Pagamentos com base em ações", a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de "Reservas para planos de incentivo de médio prazo" sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

### Reservas de cobertura

As reservas de cobertura refletem as variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de cash-flow que se consideram eficazes, sendo que as mesmas não são passíveis de ser distribuídas ou serem utilizadas para absorver prejuízos.

### Reservas de ações próprias

As “Reservas de ações próprias” refletem o valor das ações próprias adquiridas e seguem um regime legal equivalente ao da reserva legal.

### Outras Reservas e Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o número 2 do Artigo 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IFRS. Adicionalmente, os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes de capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do período, apenas podem ser distribuídos quando os elementos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos liquidados ou quando terminar o seu uso, no caso de ativos fixos tangíveis ou intangíveis.

### Dividendos

A empresa reconhece o passivo, e respetivo impacto em capital próprio, associado à responsabilidade de distribuição de dividendos quando a mesma é aprovada pelos acionistas.

## 2.3.19. Rédito

As principais naturezas de rédito operacional das empresas participadas pela NOS são as seguintes:

- Receitas dos Serviços de Comunicações:
- Televisão por cabo/satélite, banda larga fixa e voz fixa: As receitas decorrentes dos serviços prestados sobre a rede de fibra e cabo resultam de:
  - subscrição de pacotes de canais base que podem ser comercializados em bundle com os serviços de banda larga fixa e/ou voz fixa;
  - subscrição de pacotes de canais premium e S-VOD;
  - aluguer de equipamento terminal;
  - consumo de conteúdos (VOD);
  - tráfego e terminação voz;
  - ativação do serviço;
  - venda de equipamentos, licenciamentos e outros; e
  - outros serviços adicionais (por exemplo, firewall e antivírus).
- Banda larga e voz móveis: As receitas provenientes dos serviços de acesso à Internet de banda larga móvel e de serviços de voz móvel, resultam fundamentalmente da assinatura mensal e/ou da utilização do serviço de Internet e voz para além do tráfego associado à modalidade escolhida pelo cliente.
- Receitas de Publicidade: As receitas de publicidade englobam, essencialmente, a angariação de publicidade para os canais de televisão por subscrição, para os quais o Grupo detém os direitos de exploração e salas de cinema. Estas receitas são reconhecidas no período da sua inserção, deduzidas dos descontos concedidos.



- **Distribuição e Exibição Cinematográfica:** As receitas relativas à distribuição referem-se à distribuição de filmes para exibidores cinematográficos não detidos pelo Grupo, as quais são reconhecidas no período de exibição dos filmes, enquanto as receitas de exibição cinematográfica decorrem maioritariamente da venda de bilhetes de cinema e das vendas de produtos nos bares, as quais são reconhecidas como receita no período de exibição dos filmes dos bilhetes vendidos e de venda dos produtos nos bares, respetivamente.
- **Receitas de Distribuição de Conteúdos e Canais:** as receitas de distribuição incluem fundamentalmente a venda de DVDs e de conteúdos e a distribuição de canais de televisão por subscrição a terceiros, sendo reconhecidas no período em que são vendidos, exibidos e disponibilizados para distribuição aos operadores de telecomunicações, respetivamente. A atividade de distribuição de canais de televisão por subscrição a terceiros consiste na transmissão e retransmissão de informação, compreendendo, nomeadamente, a distribuição de emissões de televisão e de radiodifusão sonoras, próprias e de terceiros, codificadas ou não, bem como a prestação de serviços de natureza endereçada e de transmissão de dados. A NOS é mandante nesta atividade na medida em que: controla a exibição dos canais, no seu pacote de produtos, dispõe do poder de fixação de preços, a retribuição corresponde ao preço do serviço e não a uma mera comissão e está exposta ao risco de crédito dos seus clientes.
- **Vendas e serviços de Tecnologias de Informação (TI),** incluindo soluções de Cloud, Workplace, Aplicações, Data & AI, e Security, além de serviços de cibersegurança e conectividade.
- **Consultoria e Gestão de Data centers:** as receitas de consultoria na área dos sistemas de informação e gestão de data centers correspondem, predominantemente, à prestação de serviços da NOS Sistemas.
- **Comissões na mediação de seguros:** as receitas com comissões obtidas na mediação de venda de seguros são obtidas pela NOS Mediação de Seguros.
- **Alarme Inteligente:** as receitas obtidas com o Alarme Inteligente da NOS | Securitas incluem soluções de segurança de pessoas e bens, que combinam a monitorização profissional da Central de Alarmes da Securitas com a tecnologia de última geração da NOS.

O rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- Identificação do contrato com o cliente;
- Identificação das obrigações de desempenho;
- Determinação do preço da transação;
- Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo NOS avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço (ou um pacote de bens ou serviços) distintos. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

O Grupo NOS definiu internamente que uma obrigação de desempenho corresponde à promessa de entrega de um bem ou serviço, que possa ser utilizado de forma isolada/separada pelo cliente e sobre a qual existe uma perceção clara deste bem ou serviço por parte do cliente entre os restantes disponíveis em cada contrato.

As principais obrigações de desempenho resumem-se a Vendas de telemóveis, telefones, *Hotspots*, DVD's, bilhetes de cinema, licenças, servidores, computadores e outros equipamentos e a Prestação de Serviços de Internet Móvel, Internet Fixa, Telefone Móvel, Telefone Fixo, Televisão, Consultoria, Serviços de *Cloud*/TI, distribuição de direitos audiovisuais entre outros.

A disponibilização de *Set-top-boxes*, routers, modems e outros equipamentos terminais em casa dos clientes e respetivos serviços de instalação e ativação foram considerados pelo grupo como não correspondendo a uma obrigação de desempenho, dado serem ações necessárias para o cumprimento das obrigações de desempenho prometidas.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de desempenho, a NOS utilizou os preços *stand-alone* dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente, para repartição da quantia que se espera receber no cumprimento do contrato.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de desempenho.

O rédito decorrente da venda de equipamentos é reconhecido quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos bens são transferidos para o comprador e o valor dos benefícios possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito de subscrições de serviços de telecomunicações (subscrição de pacotes de televisão, internet, voz móvel e fixa, isoladamente ou em conjunto) é reconhecido linearmente ao longo do período da subscrição.

O rédito de aluguer de equipamentos é reconhecido numa base linear ao longo da vigência do acordo de aluguer, exceto no caso de vendas a prestações que são contabilizadas como vendas a crédito.

O Grupo atribui aos seus clientes pontos de fidelização, em cada chamada ou carregamento efetuado, que poderão ser trocados, durante um período limitado de tempo, por descontos na compra de equipamentos.

Em cada período de reporte, a NOS reconhece a responsabilidade atual com os descontos a atribuir no futuro. Esta responsabilidade é calculada com base no montante de pontos atribuídos e ainda não utilizados, descontados da estimativa de pontos que não serão utilizados (com base no histórico de utilização) e valorizada com base na oferta disponível, a cada momento, para a utilização de pontos (catálogo específico).

O reconhecimento da responsabilidade configura um diferimento de rédito (até à data em que os pontos são definitivamente convertidos em benefícios), que é reconhecido no momento da utilização do desconto, como um acréscimo de rédito.

O rédito com tráfego, roaming, consumo de dados, conteúdos audiovisuais e outros é reconhecido no período em que o serviço é prestado. O Grupo oferece também diversas soluções personalizadas, em particular aos seus clientes empresariais na gestão da rede de telecomunicações, acesso, voz e transmissão de dados, também estas reconhecidas quando o serviço é prestado.

Os descontos concedidos a clientes no âmbito de programas de fidelização são alocados à totalidade do contrato a que o cliente está fidelizado, sendo reconhecidos à medida que os bens e serviços são colocados à disposição do cliente.

Os valores não faturados são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativas, são registadas no período subsequente.

### Principal ou agente

Sempre que o Grupo esteja envolvido em transações em que um bem ou serviço é fornecido ao cliente por uma entidade terceira, é efetuada, nos termos da IFRS 15, uma avaliação para determinar se atua como principal ou agente.

- O Grupo atua como principal quando controla o bem ou serviço antes da sua transferência para o cliente, sendo responsável pela sua entrega e podendo definir os preços aplicáveis. Nestes casos, o rédito é reconhecido pelo valor bruto da transação.
- O Grupo atua como agente quando a sua obrigação de desempenho se limita a intermediar a disponibilização de um bem ou serviço de um terceiro, sem controlo sobre o mesmo. Nestes casos, o rédito é reconhecido pela margem ou comissão líquida obtida.

Esta avaliação é particularmente relevante nas áreas de prestação de serviços de Tecnologias de Informação (TI), Cloud, licenciamento de software standard, faturação por conta de operadores terceiros, comissões na mediação de seguros e distribuição de conteúdos. Por exemplo:

- Nas situações em que o Grupo fornece serviços com integração, suporte técnico ou faturação centralizada, considera-se que atua como principal, reconhecendo o rédito pelo valor total faturado.

- Quando o Grupo revende serviços ou licenças de software standard sem valor acrescentado substancial, fatura aos operadores serviços especiais e intermedeia a venda de seguros e conteúdos atua como agente, reconhecendo apenas a margem contratual.

Esta análise é realizada contrato a contrato, com base em critérios como a assunção do risco, o controlo sobre os bens/serviços, a definição do preço e a responsabilidade perante o cliente.

O rédito das penalidades é reconhecido na rubrica de “Outras receitas” com o seu recebimento.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos, na rubrica “Custos de financiamento”.

### 2.3.20. Especialização dos exercícios

As receitas e as despesas das diversas empresas do Grupo são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas ou incorridas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

Nas rubricas de “Contas a receber – Clientes”, “Contas a receber – outros”, “Custos Diferidos”, “Acréscimos de custos” e “Proveitos diferidos” são registados os custos e os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Os custos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros, são estimados e registados em “Acréscimos de custos”, sempre que seja possível estimar com grande fiabilidade o montante, bem como o momento da concretização da despesa. Se existir incerteza quer relativamente à data da saída de recursos, quer quanto ao montante da obrigação, o valor é classificado como Provisões (Nota 2.3.14).

### 2.3.21. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio da data da transação. A cada data de fecho é efetuada a atualização cambial de saldos (itens monetários) em aberto, aplicando a taxa de câmbio em vigor a essa data. As diferenças cambiais decorrentes desta atualização são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas, na rubrica “Perdas/(ganhos) em variações cambiais”. As variações cambiais geradas em itens monetários que constituam extensão do investimento denominado na moeda funcional do Grupo ou da participada em questão são reconhecidos no capital próprio. As diferenças de câmbio em itens não monetários são classificadas em “Outras reservas” no capital próprio.

A conversão de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio:

- Taxa de câmbio vigente à data da demonstração da posição financeira para a conversão dos ativos e passivos;
- Taxa de câmbio média do período para a conversão das rubricas da demonstração dos resultados, com exceção dos casos de empresas participadas que se encontrem numa economia hiperinflacionária;
- Taxa de câmbio média do período para a conversão dos fluxos de caixa (nos casos em que essa taxa de câmbio se aproxime da taxa real, sendo que para os restantes fluxos de caixa é utilizada a taxa de câmbio da data das operações), com exceção dos casos de empresas participadas que se encontrem numa economia hiperinflacionária;
- Taxa de câmbio histórica para a conversão das rubricas do capital próprio.

As diferenças de câmbio originadas na conversão para euros de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira são incluídas no capital próprio, na rubrica “Outras reservas”.

No último trimestre de 2017, a economia angolana foi considerada uma economia hiperinflacionária de acordo com a IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias.

Este normativo exige que as demonstrações financeiras preparadas na moeda de uma economia hiperinflacionária sejam expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data da preparação das demonstrações financeiras.

Em resumo, os aspetos gerais a ter em consideração na reexpressão das demonstrações financeiras individuais são os seguintes:

- Os ativos e passivos monetários não sofrem alterações dado que já se encontram atualizados à unidade corrente à data das demonstrações financeiras;
- Os ativos e passivos não monetários (que não estejam já expressos à unidade corrente à data das demonstrações financeiras) são reexpressos pela aplicação de um índice;
- O efeito de inflação na posição monetária líquida das empresas participadas encontra-se refletido na demonstração de resultados como uma perda na posição monetária líquida.

Adicionalmente, de acordo com a IAS 21, é proibida a reexpressão das demonstrações financeiras consolidadas quando a empresa-mãe não opera numa economia hiperinflacionária.

O coeficiente de conversão utilizado na reexpressão das demonstrações financeiras individuais das participadas em Angola foi o índice de preços ao consumidor (IPC), publicado pelo Banco Nacional de Angola.

No último trimestre de 2019, a economia angolana deixou de ser considerada uma economia hiperinflacionária.

A IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias prevê que “quando uma economia cessar de ser hiperinflacionária, a empresa deve tratar as quantias expressas na unidade de medida corrente no fim do período anterior de relato, como a base para as quantias escrituradas nas suas demonstrações financeiras subsequentes”. Desta forma, os ajustamentos/reavaliações, realizadas até ao termo da classificação como economia hiperinflacionária, são tratados como um custo considerado/(deemed cost) e reconhecidos na mesma proporção que os ativos que lhe deram origem.

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio de tais moedas relativamente ao Euro, divulgadas pelo Banco de Portugal.

|                     | 31-12-2025 | 30-06-2026 |
|---------------------|------------|------------|
| Dólar Americano     | 1,1750     | 1,1394     |
| Kwanza de Angola    | 1071,9361  | 1039,7823  |
| Libra Esterlina     | 0,8726     | 0,8618     |
| Metical moçambicano | 74,3400    | 72,0700    |
| Dólar Canadiano     | 1,6088     | 1,6220     |
| Franco suíço        | 0,9314     | 0,9224     |
| Real                | 6,4364     | 5,9003     |

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, as demonstrações dos resultados das empresas participadas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para euros com base nas taxas de câmbio médias das moedas dos respetivos países de origem relativamente ao Euro. As taxas de câmbio médias utilizadas são as seguintes:

|                     | 6M 25     | 6M 26     |
|---------------------|-----------|-----------|
| Kwanza de Angola    | 1003,9600 | 1063,9898 |
| Metical moçambicano | 69,6500   | 73,8283   |

### 2.3.22. Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, exceto nos casos de empréstimos incorridos na aquisição, construção ou produção de um ativo que demore um período substancial de tempo (mais de um ano) para se encontrar na condição pretendida, os quais são capitalizados no custo de aquisição do referido bem. Os custos dos empréstimos capitalizados são determinados tendo em consideração a quantia de custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, mediante a aplicação de uma taxa de capitalização aos dispêndios respeitantes a esse ativo. A taxa de capitalização (alinhada com a taxa média de financiamento da NOS) bem como os custos a capitalizar são apurados mensalmente, tendo em consideração o saldo mensal dos empréstimos elegíveis e o montante mensal do ativo em curso que qualifica.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os encargos financeiros capitalizados foram nulos.

### 2.3.23. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, edifícios detidos para a obtenção de rendas e não para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para fins administrativos ou para venda no decurso ordinário dos negócios. Estas são mensuradas inicialmente pelo seu custo.

Posteriormente, o Grupo considera o método do custo na mensuração das propriedades de investimento, considerando que da adoção do modelo do justo valor não resultariam diferenças relevantes.

Uma propriedade de investimento deve ser eliminada da demonstração da posição financeira na alienação, ou quando a propriedade de investimento for permanentemente retirada de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

### 2.3.24. Mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado. A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

- Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;
- Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam inputs, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

- Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo do input que é significativo para a mensuração como um todo.

### 2.3.25. Compensação de ativos e passivos

Os ativos e passivos são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, o Grupo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

### 2.3.26. Benefícios a empregados

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados, independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a cada um dos benefícios:

- Cessação de emprego: Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma, quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios e quando são reconhecidos custos com reestruturações. Se existir a expectativa de que os benefícios não sejam liquidados totalmente dentro de 12 meses a partir da data de reporte, os mesmos são descontados. Os custos com reestruturações são apresentados separadamente na demonstração de resultados.

O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

- Férias, subsídio de férias e prêmios. De acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades do Grupo são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica de “Contas a pagar e outras”.
- Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2013 os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;

As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro, na rubrica “Outros ativos financeiros não correntes” dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

Com a publicação da Lei n.º 13/2023, a partir de 1 de maio de 2023, deixou de ser obrigatório realizar as entregas correspondentes a 0,925% do salário base e diuturnidades de cada trabalhador para o FCT, tendo este sido convertido num fundo contabilisticamente fechado. De acordo com a mesma Lei, as obrigações relativas ao FGCT correspondentes a 0,075%, ficam suspensas durante a vigência do Acordo de Médio Prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, que vigorará, previsivelmente, até 2026.

Na sequência da publicação do Decreto Lei n.º 115/2023, o Fundo de Compensação do Trabalho passou a assumir a natureza de fundo fechado, não sendo esperados impactos materiais nas contas do Grupo.

### 2.3.27. Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. O Grupo classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica de “Empréstimos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e a outros relacionados com a atividade operacional. Na rubrica de “outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional” estão incluídos os montantes recebidos e os pagamentos subsequentes relacionados com as cessões de créditos sem recurso coordenadas pelo Banco Comercial Português e pela Caixa Geral de Depósitos, sendo que estas operações não implicaram qualquer alteração no tratamento contabilístico dos créditos subjacentes ou na relação com os respetivos clientes.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, as aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, entre outras.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, pagamento de juros e custos similares, contratos de locação financeira, compra e venda de ações próprias e pagamento de dividendos.

### 2.3.28. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a essa data são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, caso sejam materialmente relevantes.

## 3. Julgamentos e Estimativas

### 3.1. Estimativas contabilísticas relevantes

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas exige que a gestão do Grupo efetue julgamentos e estimativas que afetam a demonstração da posição financeira e os resultados reportados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação e conhecimento de eventos passados e/ou presentes e nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os resultados das mesmas poderão ser diferentes destas estimativas.

As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros”.

As estimativas e os pressupostos que apresentam um maior risco de originar um ajustamento material nos ativos e passivos são apresentados abaixo:

#### Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nas demonstrações financeiras consolidadas.

#### Alocação do justo valor na aquisição de empresas

Em combinações de negócios, a identificação e mensuração dos ativos adquiridos e passivos assumidos exigem um exercício significativo de julgamento por parte da Administração, nomeadamente na determinação do justo valor desses elementos à data de aquisição. Este processo envolve a análise detalhada das características específicas dos ativos e passivos da entidade adquirida, bem como o contexto económico e setorial em que esta opera.

A alocação do justo valor implica a utilização de técnicas de valorização que podem incluir, entre outras, o método de rendimento (baseado em fluxos de caixa descontados), o método de mercado (com base em transações comparáveis) e o método de custo de reposição. Estas metodologias requerem a definição de pressupostos e estimativas, nomeadamente taxas de desconto, taxas de crescimento, margens operacionais, vida útil dos ativos identificáveis, entre outros.

Dado o grau de julgamento envolvido e a sensibilidade das estimativas utilizadas, pequenas alterações nos pressupostos adotados podem ter impactos significativos nos valores reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada e nos resultados futuros.

#### Imparidade dos ativos não correntes, excluindo *goodwill*

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações de efeito adverso no ambiente tecnológico, de mercado, económico e legal, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo.

A identificação e avaliação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração.



### Imparidade do *goodwill*

O *goodwill* é sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor, de acordo com os critérios indicados na Nota 8. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* é atribuído, são determinados com base no cálculo de valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas por parte da gestão.

### Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual o Grupo espera que um ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de amortização/depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição destes antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica e/ou outros é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período.

Estes três parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o Grupo opera.

Os custos capitalizados associados aos direitos de distribuição de conteúdos audiovisuais adquiridos para comercialização nas diversas janelas de exibição são amortizados pelo prazo máximo de exploração constante dos respetivos contratos. Adicionalmente, estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de alterações no padrão de geração do rédito futuro subjacente a cada contrato.

Os valores residuais, as vidas úteis e os métodos de depreciação são revistos periodicamente pelas várias empresas do Grupo e ajustados prospectivamente, se apropriado.

### Direitos de uso / Passivo de locação

O Grupo determina o fim da locação como a parte não cancelável do prazo do contrato, juntamente com quaisquer períodos abrangidos por uma opção de extensão do contrato de locação se for razoavelmente certo que esta será exercida, ou quaisquer períodos abrangidos por uma opção para rescindir o contrato de locação, se for razoavelmente certo que esta não será exercida.

O Grupo tem a opção, sob alguns dos seus contratos de locação, de alugar os seus ativos para períodos adicionais. A NOS avalia a razoabilidade do exercício da opção de renovar o contrato. Isto é, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação. Após a data de início, o Grupo reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

### Provisões

O Grupo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

### Ativos por impostos diferidos

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe forte segurança de que existirão lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos. A avaliação dos ativos por impostos diferidos é efetuada pela gestão no final de cada período tendo em atenção a expectativa de performance do Grupo no futuro.

### Perdas de crédito esperadas

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, através da utilização de uma matriz de cobranças, que tem por base o histórico de cobranças passadas ajustada da expectativa futura de evolução das cobranças, para apuramento da taxa de incobrabilidade. As perdas de crédito esperadas das contas a receber são assim ajustadas pela avaliação efetuada, as quais poderão divergir do risco efetivo que se irá incorrer no futuro.

### Justo valor de ativos e passivos financeiros

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, com mercado ativo, é aplicado o respetivo preço de mercado. No caso de não existir um mercado ativo, o que se verifica para alguns dos ativos e passivos financeiros do Grupo, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado.

O Grupo aplica técnicas de valorização para instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor e instrumentos mensurados ao custo amortizado. Os modelos de valorização utilizados com maior frequência são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de opções, que incorporam, por exemplo, curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de derivados mais complexos são utilizados modelos de valorização mais avançados, contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos.

### Reconhecimento de Receita - Principal vs. Agente

A Empresa celebra contratos com clientes em que a natureza da sua participação na transação requer um julgamento significativo para determinar se está a agir como um principal ou como um agente. Esta determinação é crucial, uma vez que afeta a forma como a receita é apresentada nas demonstrações financeiras – a receita líquida (como agente) ou a receita bruta (como principal).

Para determinar se a Empresa é um principal ou um agente, é avaliado se a Empresa controla um bem ou serviço antes de o transferir para o cliente. A Empresa é um principal se controla o bem ou serviço antes de o transferir ao cliente. A Empresa é um agente se a sua obrigação de desempenho for a de organizar a prestação do bem ou serviço por outra entidade.

### Informação sobre matérias climáticas

A NOS realizou em 2025 uma avaliação de riscos e oportunidades climáticas tendo em vista assegurar a resiliência da sua estratégia e do seu modelo de negócio face aos impactos atuais e futuros das alterações climáticas.

Esta avaliação foi conduzida em estrita conformidade com os principais requisitos regulatórios aplicáveis, incluindo a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD), a Taxonomia Europeia e as recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD).

O estudo de riscos e oportunidades climáticas teve um duplo objetivo: (i) avaliar e aumentar a resiliência da estratégia da NOS sob diferentes cenários climáticos científicos e (ii) captar oportunidades e gerir ameaças decorrentes desses cenários.

O Grupo incorporou as conclusões desta avaliação, designadamente os potenciais impactos das alterações climáticas nos seus principais julgamentos e estimativas contabilísticas, incluindo os decorrentes de riscos físicos e de transição. Estas considerações influenciaram áreas como testes de imparidade, determinação de vidas úteis e valores residuais dos ativos, provisões de desmantelamento, avaliação de passivos contingentes e mensuração ao justo valor.

O Grupo integra de forma continuada a atualização dos efeitos dos riscos e oportunidades climáticos e ajusta os seus pressupostos sempre que necessário, divulgando eventuais alterações relevantes nas demonstrações financeiras.

#### 3.1.1. Erros, alterações de estimativas e de políticas contabilísticas

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram reconhecidos erros, alterações de estimativas e alterações de políticas contabilísticas materiais.

## 4. Alteração de perímetro

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 ocorreram as seguintes alterações de perímetro:

- A Lusomundo Moçambique, Lda foi formalmente liquidada, em maio de 2026;
- A Ten Twenty One, S.A. foi fusionada na Claranet Portugal, S.A., em maio de 2026;
- A NOS Serviços, S.A. foi constituída em junho de 2026, cuja atividade principal é a prestação de serviços de gestão integrada de operações de atendimento, suporte técnico, rede de lojas e distribuição comercial;
- A NOS AI, S.A. foi constituída em junho de 2026, cuja atividade principal é a prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio especializado na identificação, definição e priorização de casos de uso de inteligência artificial (IA).

Estas alterações não originaram impactos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025 ocorreram as seguintes alterações de perímetro:

- A NOS Information Technologies SGPS, S.A. foi constituída em janeiro de 2025, cuja atividade principal é a gestão de participações sociais noutras sociedades;
- A Claranet Portugal, S.A. foi adquirida em 17 de março de 2025, pelo montante de 145,9 milhões de euros (preço de aquisição líquido do Caixa e equivalentes de caixa adquirido), cuja atividade principal é a prestação de serviços na área da tecnologia da informação, focando principalmente em soluções de *cloud computing*.

No seguimento desta aquisição, a NOS efetuou uma avaliação do justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos através desta operação. Conforme permitido pela IFRS 3 – Concentrações Empresariais, a avaliação preliminar do justo valor dos ativos adquiridos e os passivos assumidos nesta operação esteve sujeita a alterações durante o período de um ano a contar desde a data do controlo, tendo este terminado em 17 de março de 2026. O detalhe dos ativos líquidos adquiridos e do *Goodwill* apurado no âmbito desta transação, é como se segue:

|                                                                              | Valor contabilístico | Ajustamentos para o justo valor | Justo valor    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|
| <b>Ativos adquiridos</b>                                                     |                      |                                 |                |
| Ativos fixos tangíveis                                                       | 13.539               | 1.158                           | 14.697         |
| Ativos intangíveis                                                           | 9.946                | 12.498                          | 22.444         |
| Direitos de Uso                                                              | 12.105               | 7.812                           | 19.917         |
| Outros ativos financeiros não correntes                                      | 430                  | -                               | 430            |
| Ativos por impostos diferidos                                                | 311                  | 141                             | 452            |
| <b>Ativo não corrente Total</b>                                              | <b>36.331</b>        | <b>21.609</b>                   | <b>57.940</b>  |
| Inventários                                                                  | 2.538                | -                               | 2.538          |
| Contas a receber - clientes                                                  | 37.715               | -                               | 37.715         |
| Contas a receber - outros                                                    | 975                  | -                               | 975            |
| Custos diferidos                                                             | 3.041                | -                               | 3.041          |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                | 7.305                | -                               | 7.305          |
| <b>Ativo corrente Total</b>                                                  | <b>51.574</b>        | <b>-</b>                        | <b>51.574</b>  |
| <b>Passivos adquiridos</b>                                                   |                      |                                 |                |
| Empréstimos obtidos                                                          | 8.442                | -                               | 8.442          |
| Provisões                                                                    | 66                   | 1.153                           | 1.219          |
| Passivos por impostos diferidos                                              | 1.938                | 4.616                           | 6.554          |
| <b>Passivo não corrente Total</b>                                            | <b>10.446</b>        | <b>5.769</b>                    | <b>16.215</b>  |
| Empréstimos obtidos                                                          | 4.458                | -                               | 4.458          |
| Contas a pagar - fornecedores                                                | 22.427               | -                               | 22.427         |
| Contas a pagar - outros                                                      | 1.641                | -                               | 1.641          |
| Impostos a pagar                                                             | 5.877                | -                               | 5.877          |
| Acréscimos de custos                                                         | 10.453               | -                               | 10.453         |
| Proveitos diferidos                                                          | 9.793                | -                               | 9.793          |
| <b>Passivo corrente Total</b>                                                | <b>54.649</b>        | <b>-</b>                        | <b>54.649</b>  |
| <b>Total dos ativos líquidos adquiridos</b>                                  | <b>22.810</b>        | <b>15.840</b>                   | <b>38.650</b>  |
| <b>Goodwill</b>                                                              |                      |                                 | <b>114.549</b> |
| <b>Preço de aquisição</b>                                                    |                      |                                 | <b>153.199</b> |
| <b>Preço de aquisição líquido do Caixa e equivalentes de caixa adquirido</b> |                      |                                 | <b>145.894</b> |

O justo valor dos ativos líquidos adquiridos foi determinado através de diversas metodologias de valorização para cada tipo de ativo ou passivo, com base na melhor informação disponível. Os principais ajustamentos ao justo valor efetuados no âmbito deste processo foram: (i) direitos de uso com rendas abaixo de valores de mercado (7,8 milhões de euros); (ii) carteira de encomendas de clientes (7,5 milhões de euros); (iii) direito de utilização de propriedade intelectual (5 milhões de euros); (iv) edifícios/escritórios próprios (1,2 milhões de euros); (v) passivos contingentes relativos a obrigações presentes (1,2 milhões de euros); e (vi) respetivos impostos diferidos.

No processo de identificação do justo valor dos ativos, a NOS recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos, tais como: (i) rendas do mercado de arrendamento de escritórios; (ii) margens estimadas com contratos com clientes; (iii) taxas de inflação futuras; entre outros. Foram contemplados diversos cenários nas várias avaliações dos quais não conduziram a variações significativas na afetação do justo valor dos ativos e passivos.

Apesar destas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

Para os restantes ativos e passivos não foram identificadas diferenças significativas entre o justo valor e o respetivo valor contabilístico.

Como habitualmente acontece nas concentrações de atividades empresariais, também nesta operação, não foi possível atribuir, em termos contabilísticos, ao justo valor de ativos identificados e de passivos assumidos, uma parte do custo de aquisição, sendo essa componente reconhecida como *goodwill* e registada na rubrica de Ativos intangíveis. Este *goodwill* está relacionado com diversos elementos, que não podem ser isolados e quantificados de forma fiável e incluem, entre outros, sinergias, força de trabalho qualificada e capacidades tecnológicas.

A contribuição da Claranet (Claranet Portugal S.A. e respetivas subsidiárias) para os resultados do período, findo em 30 de junho de 2025, correspondendo ao período de 3 meses (abril a junho), detalha-se como se segue:

|                                                                                                        | 6M 25         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Réditos</b>                                                                                         | <b>33.945</b> |
| <b>EBITDA</b>                                                                                          | <b>4.764</b>  |
| Depreciações, amortizações e perdas por imparidade                                                     | 3.781         |
| Custos / (ganhos) não recorrentes                                                                      | 69            |
| <b>Resultados antes de perdas/(ganhos) em empresas participadas, resultados financeiros e impostos</b> | <b>914</b>    |
| Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas                                                   | -             |
| Resultados financeiros                                                                                 | 279           |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                                     | <b>635</b>    |
| Imposto sobre os rendimentos                                                                           | 206           |
| <b>Resultado Líquido Consolidado</b>                                                                   | <b>429</b>    |

Caso a Claranet tivesse sido consolidada desde 1 de janeiro de 2025, os resultados do período, findo em 30 de junho de 2025, seriam:

|                                                                                                        | NOS<br>6M 25   | Claranet<br>1º TRIM 25 | Pro<br>forma   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| <b>Réditos</b>                                                                                         | <b>879.613</b> | <b>30.165</b>          | <b>909.778</b> |
| <b>EBITDA</b>                                                                                          | <b>395.259</b> | <b>4.884</b>           | <b>400.143</b> |
| Depreciações, amortizações e perdas por imparidade                                                     | 245.365        | 3.882                  | 249.247        |
| Custos / (ganhos) não recorrentes                                                                      | 5.060          | 240                    | 5.300          |
| <b>Resultados antes de perdas/(ganhos) em empresas participadas, resultados financeiros e impostos</b> | <b>144.834</b> | <b>762</b>             | <b>145.596</b> |
| Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas                                                   | (11.734)       | -                      | (11.734)       |
| Resultados financeiros                                                                                 | 32.689         | 251                    | 32.940         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                                     | <b>123.879</b> | <b>511</b>             | <b>124.390</b> |
| Imposto sobre os rendimentos                                                                           | 6.800          | 317                    | 7.117          |
| <b>Resultado Líquido Consolidado</b>                                                                   | <b>117.079</b> | <b>194</b>             | <b>117.273</b> |

O impacto nos fluxos de caixa com a aquisição da Claranet Portugal, S.A., corresponde a um pagamento líquido 145,6 milhões de euros, incluído nos fluxos de caixa das Atividades de Investimento. Tal corresponde ao preço de aquisição pago no 1º trimestre de 2025, no montante de 153,2 milhões de euros, líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa da Claranet, no montante de 7,3 milhões de euros.

## 5. Relato por segmentos

Os segmentos de negócio são os seguintes:

- Telecomunicações ("Telco") - prestação de serviços de TV, Internet (fixa e móvel) e voz (fixa e móvel) e inclui as seguintes entidades: NOS Technology, Per-mar, Sontária, NOS SGPS, NOS Açores, NOS Property, NOS Madeira, NOS Comunicações (negócio Telco), NOS Audio - Sales and Distribution, Teliz Holding, NOS Sistemas (negócio Telco), NOS Sistemas España, NOS Inovação, NOS Internacional SGPS, NOS Corporate Center, NOS Wholesale, Fundo NOS 5G, NOS Mediação Seguros, Finstar, ZAP Media, Mstar, Upstar, Dualgrid, Ten Twenty One (negócio Telco), NOS Security Technology, Cyberinspect - Cyber Risk Analysis, BrightCity, Claranet (negócio Telco), Claranet II (negócio Telco), Ignit (negócio Telco), NOS Serviços, S.A. e NOS AI, S.A..
- Tecnologias de Informação ("TI") - prestação de serviços de Tecnologias de Informação, incluindo soluções de Cloud, Workplace, Aplicações, Data & AI, e Security, além de serviços de cibersegurança e conectividade e inclui as seguintes entidades: NOS Comunicações (negócio TI), NOS Sistemas (negócio TI), Ten Twenty One (negócio TI), NOS Information Technologies, Claranet (negócio TI), Claranet II (negócio TI) e Ignit (negócio TI).
- Audiovisuais e Cinemas ("Audio") - prestação de serviços de edição e venda de videogramas, distribuição de filmes, exploração de salas de cinemas e aquisição/negociação de direitos para televisão por subscrição e VOD (video-on-demand) e inclui as seguintes entidades: NOS Audiovisuais, NOS Cinemas, Lusomundo Moçambique, Lda. ("Lusomundo Moçambique"), Lusomundo Imobiliária 2, S.A. ("Lusomundo Imobiliária 2"), Lusomundo Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, S.A. ("Lusomundo SII"), Empracine – Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda. ("Empracine"), NOS Audio SGPS e Dreamia S.L..

No semestre findo em 30 de junho de 2026, os segmentos de negócio de "Telecomunicações" e "TI" foram alterados de modo a refletir as diferentes dinâmicas operacionais atualmente acompanhadas pela gestão.

Os resultados, ativos, passivos, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas e os investimentos em ativos fixos tangíveis, intangíveis, encargos de contratos com clientes e direitos de uso, por segmentos, para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, são como se segue:

|                                                                                                                                | Telco          | TI            | Áudio         | Eliminações     | 6M 25          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|
| <b>Réditos</b>                                                                                                                 | <b>786.084</b> | <b>62.216</b> | <b>48.901</b> | <b>(17.588)</b> | <b>879.613</b> |
| <b>EBITDA</b>                                                                                                                  | <b>365.162</b> | <b>7.490</b>  | <b>22.607</b> | <b>-</b>        | <b>395.259</b> |
| Débitos entre segmentos                                                                                                        | 1.854          | 140           | (1.994)       | -               | -              |
| <b>Resultados operacionais antes de Depreciações, amortizações e perdas por imparidade e Custos / (ganhos) não recorrentes</b> | <b>363.308</b> | <b>7.350</b>  | <b>24.601</b> | <b>-</b>        | <b>395.259</b> |
| Depreciações, amortizações e perdas por imparidade                                                                             | 226.312        | 4.244         | 14.809        | -               | 245.365        |
| Custos / (ganhos) não recorrentes                                                                                              | 4.634          | 69            | 357           | -               | 5.060          |
| <b>Resultados antes de perdas/(ganhos) em empresas participadas, resultados financeiros e impostos</b>                         | <b>132.362</b> | <b>3.037</b>  | <b>9.435</b>  | <b>-</b>        | <b>144.834</b> |
| Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas                                                                           | (11.825)       | -             | 91            | -               | (11.734)       |
| Custos financeiros                                                                                                             | 26.512         | 977           | (6.276)       | 11.476          | 32.689         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                                                             | <b>117.675</b> | <b>2.060</b>  | <b>15.620</b> | <b>(11.476)</b> | <b>123.879</b> |
| Total do ativo                                                                                                                 | 3.666.300      | 403.069       | 554.136       | (1.097.263)     | 3.526.242      |
| Total do passivo                                                                                                               | 2.649.089      | 191.412       | 400.370       | (707.570)       | 2.533.301      |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                        | 44.838         | -             | 1.288         | -               | 46.126         |
| <b>CAPEX</b>                                                                                                                   | <b>210.141</b> | <b>2.610</b>  | <b>14.931</b> | <b>-</b>        | <b>227.682</b> |
| <b>EBITDA - Capex</b>                                                                                                          | <b>153.167</b> | <b>4.740</b>  | <b>9.670</b>  | <b>-</b>        | <b>167.577</b> |

|                                                                                                                                | Telco          | TI             | Áudio         | Eliminações     | 6M 26          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|
| <b>Réditos</b>                                                                                                                 | <b>782.154</b> | <b>103.485</b> | <b>50.453</b> | <b>(17.555)</b> | <b>918.537</b> |
| <b>EBITDA</b>                                                                                                                  | <b>372.676</b> | <b>12.794</b>  | <b>23.823</b> | <b>-</b>        | <b>409.293</b> |
| Débitos entre segmentos                                                                                                        | 1.462          | 348            | (1.810)       | -               | -              |
| <b>Resultados operacionais antes de Depreciações, amortizações e perdas por imparidade e Custos / (ganhos) não recorrentes</b> | <b>371.214</b> | <b>12.446</b>  | <b>25.633</b> | <b>-</b>        | <b>409.293</b> |
| Depreciações, amortizações e perdas por imparidade                                                                             | 219.437        | 8.254          | 14.065        | -               | 241.756        |
| Custos / (ganhos) não recorrentes                                                                                              | (14.821)       | 6              | 53            | -               | (14.762)       |
| <b>Resultados antes de perdas/(ganhos) em empresas participadas, resultados financeiros e impostos</b>                         | <b>166.598</b> | <b>4.186</b>   | <b>11.515</b> | <b>-</b>        | <b>182.299</b> |
| Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas                                                                           | (8.927)        | -              | 416           | -               | (8.511)        |
| Custos financeiros                                                                                                             | 24.576         | 1.163          | (4.996)       | 9.536           | 30.279         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                                                             | <b>150.949</b> | <b>3.023</b>   | <b>16.095</b> | <b>(9.536)</b>  | <b>160.531</b> |
| Total do ativo                                                                                                                 | 3.402.844      | 265.214        | 261.301       | (450.321)       | 3.479.038      |
| Total do passivo                                                                                                               | 2.387.219      | 171.284        | 353.850       | (470.592)       | 2.441.761      |
| Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas                                                                        | 63.088         | -              | 864           | -               | 63.952         |
| <b>CAPEX</b>                                                                                                                   | <b>182.893</b> | <b>2.428</b>   | <b>9.512</b>  | <b>-</b>        | <b>194.833</b> |
| <b>EBITDA - Capex</b>                                                                                                          | <b>188.321</b> | <b>10.018</b>  | <b>16.121</b> | <b>-</b>        | <b>214.460</b> |

**EBITDA** = Resultado Operacional + Depreciações, amortizações e perdas por imparidade + Custos de reestruturação + Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos + Outros custos / (ganhos) não recorrentes + fee's de gestão entre as empresas/segmentos.

**CAPEX** = Aumentos de ativos fixos tangíveis, intangíveis, encargos de contratos com clientes e direitos de uso.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, o rédito do grupo NOS teve origem, predominantemente, no mercado nacional.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, o grupo NOS apresentou um crescimento de receitas e EBITDA de 4,4% e 3,6% respetivamente, em parte decorrente da aquisição e consolidação da Claranet (Nota 4). O segmento Telco diminuiu 0,6% e cresceu 2,1%, o segmento TI cresceu 66,3% e 70,4% e o segmento Audiovisual cresceu 3,2% e 5,4%, respetivamente.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, no exercício de consolidação foram eliminadas receitas entre o segmento Telco e TI de 1,7 milhões de euros, entre o segmento Telco e Audiovisual de 1,4 milhões de euros, e entre o segmento Audiovisual e o segmento Telco de 14,5 milhões de euros.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, não foram reconhecidas perdas por imparidade materiais em ativos não financeiros, em qualquer dos segmentos.

As transações entre segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

Em 30 de junho de 2026, as empresas estrangeiras consolidadas integralmente representam menos de 1% do ativo (31 de dezembro de 2025: inferior a 1%) e o seu volume de negócios é inferior a 0,1% do volume de negócios consolidado.

## 6. Ativos e passivos financeiros classificados de acordo com as categorias da IFRS 9 – instrumentos financeiros

As políticas contabilísticas previstas na IFRS 9 para os instrumentos financeiros foram aplicadas aos seguintes itens:

|                                                   | 31-12-2025         |                             |                      |                                     |                                   |                  |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
|                                                   | Ativos financeiros | Inst. financeiros derivados | Passivos financeiros | Total ativos / passivos financeiros | Ativos / passivos não financeiros | Total            |
| <b>Ativos</b>                                     |                    |                             |                      |                                     |                                   |                  |
| Outros ativos financeiros não correntes (Nota 14) | 10.882             | -                           | -                    | 10.882                              | -                                 | 9.819            |
| Instrumentos financeiros derivados (Nota 16)      | -                  | 1.771                       | -                    | 1.771                               | -                                 | 1.198            |
| Contas a receber - clientes (Nota 18)             | 356.609            | -                           | -                    | 356.609                             | -                                 | 360.603          |
| Contas a receber - outros (Nota 12)               | 40.279             | -                           | -                    | 40.279                              | 10.238                            | 50.234           |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 21)           | 14.489             | -                           | -                    | 14.489                              | -                                 | 7.930            |
| <b>Total ativos financeiros</b>                   | <b>422.259</b>     | <b>1.771</b>                | <b>-</b>             | <b>424.030</b>                      | <b>10.238</b>                     | <b>429.784</b>   |
| <b>Passivos</b>                                   |                    |                             |                      |                                     |                                   |                  |
| Empréstimos obtidos (Nota 24)                     | -                  | -                           | 1.675.152            | 1.675.152                           | -                                 | 1.675.152        |
| Instrumentos financeiros derivados (Nota 16)      | -                  | 501                         | -                    | 501                                 | -                                 | 501              |
| Contas a pagar - fornecedores (Nota 27)           | -                  | -                           | 203.374              | 203.374                             | -                                 | 203.374          |
| Contas a pagar - outros (Nota 26)                 | -                  | -                           | 78.907               | 78.907                              | 180                               | 79.087           |
| Acréscimos de custos (Nota 29)                    | -                  | -                           | 216.648              | 216.648                             | -                                 | 216.648          |
| <b>Total passivos financeiros</b>                 | <b>-</b>           | <b>501</b>                  | <b>2.174.081</b>     | <b>2.174.582</b>                    | <b>180</b>                        | <b>2.174.762</b> |

|                                                   | 30-06-2026         |                             |                      |                                     |                                   |                  |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
|                                                   | Ativos financeiros | Inst. financeiros derivados | Passivos financeiros | Total ativos / passivos financeiros | Ativos / passivos não financeiros | Total            |
| <b>Ativos</b>                                     |                    |                             |                      |                                     |                                   |                  |
| Outros ativos financeiros não correntes (Nota 14) | 10.188             | -                           | -                    | 10.188                              | -                                 | 10.188           |
| Instrumentos financeiros derivados (Nota 16)      | -                  | 3.728                       | -                    | 3.728                               | -                                 | 3.728            |
| Contas a receber - clientes (Nota 18)             | 359.971            | -                           | -                    | 359.971                             | -                                 | 359.971          |
| Contas a receber - outros (Nota 12)               | 23.899             | -                           | -                    | 23.899                              | 7.146                             | 31.045           |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 21)           | 4.772              | -                           | -                    | 4.772                               | -                                 | 4.772            |
| <b>Total ativos financeiros</b>                   | <b>398.830</b>     | <b>3.728</b>                | <b>-</b>             | <b>402.558</b>                      | <b>7.146</b>                      | <b>409.704</b>   |
| <b>Passivos</b>                                   |                    |                             |                      |                                     |                                   |                  |
| Empréstimos obtidos (Nota 24)                     | -                  | -                           | 1.705.019            | 1.705.019                           | -                                 | 1.705.019        |
| Instrumentos financeiros derivados (Nota 16)      | -                  | 19                          | -                    | 19                                  | -                                 | 19               |
| Contas a pagar - fornecedores (Nota 27)           | -                  | -                           | 148.970              | 148.970                             | -                                 | 148.970          |
| Contas a pagar - outros (Nota 26)                 | -                  | -                           | 66.800               | 66.800                              | 198                               | 66.998           |
| Acréscimos de custos (Nota 29)                    | -                  | -                           | 259.760              | 259.760                             | -                                 | 259.760          |
| <b>Total passivos financeiros</b>                 | <b>-</b>           | <b>19</b>                   | <b>2.180.549</b>     | <b>2.180.568</b>                    | <b>198</b>                        | <b>2.180.766</b> |

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, as rubricas de custos diferidos e proveitos diferidos não foram consideradas nesta desagregação por serem constituídas por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

É entendimento do Conselho de Administração do Grupo que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

## 7. Ativos fixos tangíveis

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

|                                                      | 31-12-2024       | Alteração de<br>Perímetro<br>(Nota 4) | Aumentos      | Alienações<br>e abates | Transferências<br>e outros | 30-06-2025       |
|------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------|------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                            |                  |                                       |               |                        |                            |                  |
| Terrenos e recursos naturais                         | 519              | 170                                   | -             | -                      | -                          | 689              |
| Edifícios e outras construções                       | 293.015          | 9.041                                 | (637)         | (2.272)                | 5.084                      | 304.231          |
| Equipamento básico                                   | 3.060.200        | 21.231                                | 23.364        | (6.339)                | 69.437                     | 3.167.893        |
| Equipamento de transporte                            | 506              | 570                                   | -             | -                      | -                          | 1.076            |
| Ferramentas e utensílios                             | 1.810            | -                                     | -             | (6)                    | 34                         | 1.838            |
| Equipamento administrativo                           | 150.250          | 964                                   | 431           | (767)                  | 1.012                      | 151.890          |
| Outros ativos tangíveis                              | 45.143           | 56                                    | 93            | (109)                  | 194                        | 45.377           |
| Ativos tangíveis em curso                            | 45.061           | -                                     | 70.409        | -                      | (75.761)                   | 39.709           |
|                                                      | <b>3.596.504</b> | <b>32.032</b>                         | <b>93.660</b> | <b>(9.493)</b>         | <b>-</b>                   | <b>3.712.703</b> |
| <b>Depreciação e perdas de imparidade acumuladas</b> |                  |                                       |               |                        |                            |                  |
| Edifícios e outras construções                       | 150.453          | 1.598                                 | 4.679         | (2.272)                | -                          | 154.458          |
| Equipamento básico                                   | 2.163.786        | 14.542                                | 76.647        | (6.650)                | -                          | 2.248.325        |
| Equipamento de transporte                            | 504              | 561                                   | 4             | -                      | -                          | 1.069            |
| Ferramentas e utensílios                             | 1.207            | 69                                    | 117           | (6)                    | -                          | 1.387            |
| Equipamento administrativo                           | 143.092          | 565                                   | 1.711         | (767)                  | -                          | 144.601          |
| Outros ativos fixos tangíveis                        | 44.653           | -                                     | 344           | (109)                  | -                          | 44.888           |
|                                                      | <b>2.503.695</b> | <b>17.335</b>                         | <b>83.502</b> | <b>(9.804)</b>         | <b>-</b>                   | <b>2.594.728</b> |
|                                                      | <b>1.092.809</b> | <b>14.697</b>                         | <b>10.158</b> | <b>311</b>             | <b>-</b>                   | <b>1.117.975</b> |

  

|                                                      | 31-12-2025       | Alteração de<br>Perímetro<br>(Nota 4) | Aumentos       | Alienações<br>e abates | Transferências<br>e outros | 30-06-2026       |
|------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                            |                  |                                       |                |                        |                            |                  |
| Terrenos e recursos naturais                         | 689              | -                                     | -              | -                      | -                          | 689              |
| Edifícios e outras construções                       | 307.763          | -                                     | -              | (1.976)                | 2.914                      | 308.701          |
| Equipamento básico                                   | 3.148.893        | -                                     | 17.532         | (3.473)                | 42.663                     | 3.205.615        |
| Equipamento de transporte                            | 987              | -                                     | -              | -                      | -                          | 987              |
| Ferramentas e utensílios                             | 1.865            | -                                     | -              | 5                      | 82                         | 1.952            |
| Equipamento administrativo                           | 149.180          | -                                     | 439            | (294)                  | 1.230                      | 150.555          |
| Outros ativos tangíveis                              | 45.646           | -                                     | 60             | (102)                  | 197                        | 45.801           |
| Ativos tangíveis em curso                            | 37.663           | -                                     | 57.950         | -                      | (47.086)                   | 48.527           |
|                                                      | <b>3.692.686</b> | <b>-</b>                              | <b>75.981</b>  | <b>(5.840)</b>         | <b>-</b>                   | <b>3.762.827</b> |
| <b>Depreciação e perdas de imparidade acumuladas</b> |                  |                                       |                |                        |                            |                  |
| Edifícios e outras construções                       | 157.312          | -                                     | 5.248          | (1.750)                | 19.963                     | 180.773          |
| Equipamento básico                                   | 2.240.257        | -                                     | 76.790         | (1.992)                | (19.963)                   | 2.295.092        |
| Equipamento de transporte                            | 985              | -                                     | -              | -                      | -                          | 985              |
| Ferramentas e utensílios                             | 1.507            | -                                     | 122            | 5                      | -                          | 1.634            |
| Equipamento administrativo                           | 142.235          | -                                     | 1.597          | (275)                  | -                          | 143.557          |
| Outros ativos fixos tangíveis                        | 45.122           | -                                     | 261            | (102)                  | -                          | 45.281           |
|                                                      | <b>2.587.418</b> | <b>-</b>                              | <b>84.018</b>  | <b>(4.114)</b>         | <b>-</b>                   | <b>2.667.322</b> |
|                                                      | <b>1.105.268</b> | <b>-</b>                              | <b>(8.037)</b> | <b>(1.726)</b>         | <b>-</b>                   | <b>1.095.505</b> |

Os ativos tangíveis em curso correspondem, essencialmente, a investimentos em infraestrutura de rede de telecomunicações (fixo e móvel), realizados no período.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, o montante líquido de “Alienações e abates” corresponde, predominantemente, à venda de um portefólio de 35 sites móveis tendo a NOS recebido pela operação 17 milhões de euros, originando um ganho de 5,8 milhões de euros, reconhecido na rubrica “Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos”, e que reflete um diferimento de 9,3 milhões de euros deduzidos às novas locações de sites (Nota 10 e 24).



Em 30 de junho de 2026, a rubrica de Depreciações e perdas de imparidade acumuladas inclui imparidades acumuladas de 7,7 milhões de euros (2025: 9,5 milhões de euros).

O valor líquido dos ativos fixos tangíveis, a 30 de junho de 2026, é composto maioritariamente por equipamento básico dos quais se destaca:

- Rede e infraestruturas de telecomunicações (rede de fibra ótica e cablagens, equipamentos de rede, e outros equipamentos) no montante de 839,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 831,4 milhões de euros);
- Equipamento terminal de rede instalado nos clientes, incluídos na rubrica de Equipamento básico cujo montante líquido ascende a 70,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 77,2 milhões de euros).

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis incluem juros suportados e outros encargos financeiros incorridos, diretamente relacionados com a construção de determinados ativos fixos tangíveis ou intangíveis em curso. Em 30 de junho de 2026, o total do valor líquido destes custos ascende a 6,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 7,4 milhões de euros).

A entidade detém a propriedade de todos os seus ativos fixos tangíveis e não existe qualquer restrição à sua utilização.

Não existem ativos fixos tangíveis dados como garantia a terceiros.

## 8. Ativos intangíveis

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

|                                                       | 31-12-2024       | Alteração de<br>Perímetro<br>(Nota 4) | Aumentos        | Alienações<br>e abates | Transferências<br>e outros | 30-06-2025       |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                             |                  |                                       |                 |                        |                            |                  |
| Goodwill                                              | 641.400          | 114.549                               | -               | -                      | -                          | 755.949          |
| Propriedade industrial e outros direitos              | 2.008.555        | 38.858                                | 1.748           | (33)                   | 43.568                     | 2.092.696        |
| Ativos intangíveis em curso                           | 22.522           | 223                                   | 36.475          | -                      | (43.568)                   | 15.652           |
|                                                       | <b>2.672.477</b> | <b>153.630</b>                        | <b>38.223</b>   | <b>(33)</b>            | <b>-</b>                   | <b>2.864.297</b> |
| <b>Amortizações e perdas de imparidade acumuladas</b> |                  |                                       |                 |                        |                            |                  |
| Propriedade industrial e outros direitos              | 1.524.198        | 16.637                                | 72.901          | (33)                   | (204)                      | 1.613.499        |
| Ativos intangíveis em curso                           | 2.667            | -                                     | -               | -                      | 204                        | 2.871            |
|                                                       | <b>1.526.865</b> | <b>16.637</b>                         | <b>72.901</b>   | <b>(33)</b>            | <b>-</b>                   | <b>1.616.370</b> |
|                                                       | <b>1.145.612</b> | <b>136.993</b>                        | <b>(34.678)</b> | <b>-</b>               | <b>-</b>                   | <b>1.247.927</b> |

|                                                       | 31-12-2025       | Alteração de<br>Perímetro<br>(Nota 4) | Aumentos        | Alienações<br>e abates | Transferências<br>e outros | 30-06-2026       |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                             |                  |                                       |                 |                        |                            |                  |
| Goodwill                                              | 755.949          | -                                     | -               | -                      | -                          | 755.949          |
| Propriedade industrial e outros direitos              | 1.685.459        | -                                     | 1.629           | (168)                  | 42.295                     | 1.729.215        |
| Ativos intangíveis em curso                           | 16.473           | -                                     | 40.445          | -                      | (42.295)                   | 14.623           |
|                                                       | <b>2.457.881</b> | <b>-</b>                              | <b>42.074</b>   | <b>(168)</b>           | <b>-</b>                   | <b>2.499.787</b> |
| <b>Amortizações e perdas de imparidade acumuladas</b> |                  |                                       |                 |                        |                            |                  |
| Propriedade industrial e outros direitos              | 1.231.323        | -                                     | 65.707          | (168)                  | -                          | 1.296.862        |
| Ativos intangíveis em curso                           | 2.819            | -                                     | 1               | -                      | -                          | 2.820            |
|                                                       | <b>1.234.142</b> | <b>-</b>                              | <b>65.708</b>   | <b>(168)</b>           | <b>-</b>                   | <b>1.299.682</b> |
|                                                       | <b>1.223.739</b> | <b>-</b>                              | <b>(23.634)</b> | <b>-</b>               | <b>-</b>                   | <b>1.200.105</b> |

Em 30 de junho de 2026, a rubrica de Amortizações e perdas de imparidade acumuladas inclui imparidades acumuladas de 23,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 23,2 milhões de euros).

Em 30 de junho de 2026, a rubrica “Propriedade industrial e outros direitos” inclui, essencialmente:

- um montante líquido de 116,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 120,5 milhões de euros) correspondente à aquisição dos direitos de utilização de frequências das faixas de 5G e de outras faixas relevantes (100MHz na faixa dos 3,6GHz e 2x10MHz na faixa de 700MHz, adquirindo também 2x5MHz na faixa dos 2100MHz e 2x2MHz na faixa dos 900MHz);
- um montante líquido de 56,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 61,1 milhões de euros), correspondentes sobretudo ao investimento, líquido de amortizações, realizado no desenvolvimento da rede UMTS, nos quais se incluem:
  - 18 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 19,3 milhões de euros) relativos à licença;
  - 6 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 6,5 milhões de euros) relativos ao contrato celebrado em 2002 entre a Oni Way e os restantes três operadores de telecomunicações móveis a operar em Portugal;
  - 1,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 2 milhões de euros) relativos à contribuição, estabelecida em 2007, para o Capital Social da Fundação para as Comunicações Móveis no âmbito do acordo celebrado entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e os três operadores de telecomunicações a operar em Portugal;
  - 26,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 28,3 milhões de euros) relativos ao programa Iniciativas E; e
  - 3,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 3,3 milhões de euros) correspondente à valorização da licença no âmbito da alocação do justo valor decorrente da operação de fusão;
- um montante líquido de 58,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 60,2 milhões de euros) correspondente à aquisição dos direitos de utilização de frequências (espectro) nas bandas dos 800 MHz, 1800 MHz e 2600 MHz, utilizadas para desenvolvimento de serviços de 4ª geração (LTE – Long Term Evolution) e um montante líquido de 2,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 2,1 milhões de euros) correspondente à valorização da licença no âmbito da alocação do justo valor decorrente da operação de fusão;
- um montante líquido de 85,4 milhões de euros relativos a software (31 de dezembro de 2025: 92 milhões de euros);
- um montante líquido de 15,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 16,3 milhões de euros) correspondente aos direitos futuros de utilização de filmes e séries.

Os aumentos no semestre findo em 30 de junho de 2026, correspondem, predominantemente, à aquisição de direitos de utilização de filmes e séries, no montante de 6,8 milhões de euros, desenvolvimento de software, no montante de 29,3 milhões de euros, e desenvolvimento de set up de boxes e aplicações, no montante de 4,6 milhões de euros.

#### Teste de imparidade ao goodwill

O goodwill foi alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa de cada segmento reportável, conforme segue:

|       | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|-------|----------------|----------------|
| Telco | 564.799        | 564.799        |
| TI    | 114.549        | 114.549        |
| Audio | 76.601         | 76.601         |
|       | <b>755.949</b> | <b>755.949</b> |

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a NOS adquiriu o grupo Claranet que originou um goodwill de 114,5 milhões de euros (Nota 4).

No exercício de 2025, foram efetuados testes de imparidade com base em avaliações de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados, as quais sustentam a recuperabilidade da quantia escriturada do *goodwill*. As normas internacionais de contabilidade determinam que um ativo não pode estar registado por um montante superior ao seu valor recuperável através do uso (valor atual dos cash flows futuros) ou da venda. Um ativo está em imparidade quando o seu valor contabilístico excede o seu valor recuperável. Esta análise deverá ser realizada por unidade geradora de caixa. Os valores destas avaliações são suportados pelas performances históricas e pelas expectativas de desenvolvimento dos negócios e dos respetivos mercados, consubstanciadas em planos de médio/longo prazo aprovados.

Nestas estimativas consideraram-se os seguintes pressupostos:

|                                      | Segmento Telco | Segmento TI | Segmento Audio   |             |
|--------------------------------------|----------------|-------------|------------------|-------------|
|                                      |                |             | NOS Audiovisuais | NOS Cinemas |
| Taxa de desconto (antes de impostos) | 6,7%           | 9,1%        | 7,7%             | 8,2%        |
| Período de avaliação                 | 5 anos         | 5 anos      | 5 anos           | 5 anos      |
| Crescimento EBITDA (2025-30)*        | -4,2%          | 15,1%       | -2,4%            | 1,5%        |
| Taxa de crescimento na perpetuidade  | 1,5%           | 1,5%        | 1,5%             | 1,5%        |

\* EBITDA = Resultado Operacional + Depreciações, Amortizações e Perdas por Imparidade + Custos de Reestruturação + Perdas/(Ganhos) com alienação de ativos + Outros Custos/(Ganhos) Não Recorrentes (CAGR - média)

No segmento das telecomunicações, os pressupostos utilizados têm por base os desempenhos passados, a evolução do número de clientes, a previsível evolução das tarifas reguladas, as condições de mercado atuais bem como as expectativas de desenvolvimento futuro.

No segmento das tecnologias de informação, os pressupostos utilizados têm por base os desempenhos passados, bem como a ambição de crescimento num segmento cujo mercado é relevante e muito fragmentado.

No segmento dos cinemas, os pressupostos utilizados têm por base os desempenhos históricos, projeções de evolução do número de espectadores, bem como nas expectativas de crescimento e desenvolvimento futuro da atividade cinematográfica.

O número de anos explícitos adotados nos testes de imparidade resulta do grau de maturidade dos respetivos negócios e mercado, tendo sido determinados com base no considerado mais apropriado para a valorização de cada unidade geradora de fluxos caixa.

Foram efetuadas análises de sensibilidade às variações da taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade dos diversos segmentos reportados, de 1 ponto percentual e 0,4 pontos percentuais, respetivamente.

No segmento das telecomunicações, foram também efetuadas análises de sensibilidade às variações das variáveis operacionais RGU (*Revenue Generating Unit*), ARPU (*Average Revenue Per User*), EBITDA e CAPEX, na perpetuidade, de aproximadamente 5%.

No segmento dos cinemas foram efetuadas análises de sensibilidade às variações do número projetado de bilhetes vendidos, receita média por bilhete, EBITDA e CAPEX, na perpetuidade, de aproximadamente 5%.

Das referidas simulações não resultaria a necessidade de reforço de imparidade.

A 30 de junho de 2026 foi entendido que os pressupostos assumidos nos testes de imparidade realizados em 2025 não tiveram variações materiais, pelo que não existem indícios de existência de quaisquer imparidades.

## 9. Encargos de contratos com clientes

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

|                                                        | 31-12-2024     | Aumentos      | 30-06-2025     |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                              |                |               |                |
| Custo com angariação de clientes                       | 334.481        | 35.023        | 369.504        |
| Custos com cumprimento dos contratos com clientes      | 186.268        | 15.087        | 201.355        |
|                                                        | <b>520.749</b> | <b>50.110</b> | <b>570.859</b> |
| <b>Amortizações e perdas de imparidades acumuladas</b> |                |               |                |
| Custo com angariação de clientes                       | 230.165        | 34.584        | 264.749        |
| Custos com cumprimento dos contratos com clientes      | 130.913        | 15.016        | 145.929        |
|                                                        | <b>361.078</b> | <b>49.600</b> | <b>410.678</b> |
|                                                        | <b>159.671</b> | <b>510</b>    | <b>160.181</b> |

  

|                                                        | 31-12-2025     | Aumentos      | 30-06-2026     |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                              |                |               |                |
| Custo com angariação de clientes                       | 342.880        | 36.630        | 379.510        |
| Custos com cumprimento dos contratos com clientes      | 185.010        | 15.427        | 200.437        |
|                                                        | <b>527.890</b> | <b>52.057</b> | <b>579.947</b> |
| <b>Amortizações e perdas de imparidades acumuladas</b> |                |               |                |
| Custo com angariação de clientes                       | 236.414        | 35.367        | 271.781        |
| Custos com cumprimento dos contratos com clientes      | 128.895        | 14.959        | 143.854        |
|                                                        | <b>365.309</b> | <b>50.326</b> | <b>415.635</b> |
|                                                        | <b>162.581</b> | <b>1.731</b>  | <b>164.312</b> |

A rubrica de Encargos de contratos com clientes refere-se a comissões pagas a terceiros e outros custos relacionados com a angariação e fidelização de contratos com clientes, incluindo custos com portabilidade. Estes custos são amortizados, sistematicamente e de modo coerente, com a transferência para os clientes dos bens ou serviços a que o ativo diz respeito (entre 2 e 4 anos).

Em 30 de junho de 2025 e 2026, não existem perdas por imparidade reconhecidas.

## 10. Direitos de uso

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

|                                                       | 31-12-2024     | Alteração de Perímetro (Nota 4) | Aumentos/ (Diminuições) | Alienações e abates | Transferências e outros | 30-06-2025       |
|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                             |                |                                 |                         |                     |                         |                  |
| Sites                                                 | 276.763        | -                               | 8.246                   | (505)               | -                       | 284.504          |
| Cinemas                                               | 150.790        | -                               | 6.695                   | -                   | -                       | 157.485          |
| Transponders                                          | 94.317         | -                               | -                       | -                   | -                       | 94.317           |
| Equipamentos                                          | 203.429        | 7.259                           | 9.660                   | (45)                | -                       | 220.303          |
| Edifícios                                             | 98.369         | 8.787                           | 2.657                   | -                   | -                       | 109.813          |
| Lojas                                                 | 34.562         | -                               | 3.067                   | -                   | -                       | 37.629           |
| Outros                                                | 99.148         | 13.838                          | 15.364                  | -                   | -                       | 128.350          |
|                                                       | <b>957.378</b> | <b>29.884</b>                   | <b>45.689</b>           | <b>(550)</b>        | <b>-</b>                | <b>1.032.401</b> |
| <b>Depreciação e perdas de imparidades acumuladas</b> |                |                                 |                         |                     |                         |                  |
| Sites                                                 | 107.188        | -                               | 10.063                  | -                   | -                       | 117.251          |
| Cinemas                                               | 113.949        | -                               | 4.874                   | -                   | -                       | 118.823          |
| Transponders                                          | 87.691         | -                               | 3.313                   | -                   | -                       | 91.004           |
| Equipamentos                                          | 152.646        | 2.606                           | 9.359                   | -                   | -                       | 164.611          |
| Edifícios                                             | 83.027         | 316                             | 3.783                   | -                   | -                       | 87.126           |
| Lojas                                                 | 27.399         | -                               | 1.978                   | -                   | -                       | 29.377           |
| Outros                                                | 78.847         | 7.045                           | 5.988                   | -                   | -                       | 91.880           |
|                                                       | <b>650.747</b> | <b>9.967</b>                    | <b>39.358</b>           | <b>-</b>            | <b>-</b>                | <b>700.072</b>   |
|                                                       | <b>306.631</b> | <b>19.917</b>                   | <b>6.331</b>            | <b>(550)</b>        | <b>-</b>                | <b>332.329</b>   |

  

|                                                       | 31-12-2025       | Alteração de Perímetro (Nota 4) | Aumentos/ (Diminuições) | Alienações e abates | Transferências e outros | 30-06-2026       |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Custo de aquisição</b>                             |                  |                                 |                         |                     |                         |                  |
| Sites                                                 | 280.785          | -                               | 18.389                  | (264)               | -                       | 298.910          |
| Cinemas                                               | 159.150          | -                               | 1.132                   | (1.041)             | -                       | 159.241          |
| Transponders                                          | 121.027          | -                               | 502                     | -                   | -                       | 121.529          |
| Equipamentos                                          | 235.935          | -                               | 3.482                   | (208)               | -                       | 239.209          |
| Edifícios                                             | 111.860          | -                               | (3.648)                 | -                   | -                       | 108.212          |
| Lojas                                                 | 39.815           | -                               | 2.173                   | -                   | -                       | 41.988           |
| Outros                                                | 134.737          | -                               | 2.691                   | -                   | -                       | 137.428          |
|                                                       | <b>1.083.309</b> | <b>-</b>                        | <b>24.721</b>           | <b>(1.513)</b>      | <b>-</b>                | <b>1.106.517</b> |
| <b>Depreciação e perdas de imparidades acumuladas</b> |                  |                                 |                         |                     |                         |                  |
| Sites                                                 | 126.441          | -                               | 12.669                  | (251)               | -                       | 138.859          |
| Cinemas                                               | 121.786          | -                               | 5.172                   | (1.041)             | -                       | 125.917          |
| Transponders                                          | 94.862           | -                               | 3.325                   | -                   | -                       | 98.187           |
| Equipamentos                                          | 175.285          | -                               | 11.054                  | (208)               | -                       | 186.131          |
| Edifícios                                             | 91.228           | -                               | 3.243                   | -                   | -                       | 94.471           |
| Lojas                                                 | 31.422           | -                               | 1.941                   | -                   | -                       | 33.363           |
| Outros                                                | 97.284           | -                               | 4.296                   | -                   | -                       | 101.580          |
|                                                       | <b>738.308</b>   | <b>-</b>                        | <b>41.700</b>           | <b>(1.500)</b>      | <b>-</b>                | <b>778.508</b>   |
|                                                       | <b>345.001</b>   | <b>-</b>                        | <b>(16.979)</b>         | <b>(13)</b>         | <b>-</b>                | <b>328.009</b>   |

A rubrica de Direitos de Uso refere-se a ativos associados a contratos de locação que são amortizados de acordo com a duração do respetivo contrato, exceto as locações de equipamentos com opção de compra que são amortizados pelo período estimado de utilização dos mesmos. Em 30 de junho de 2025 e 2026, não existem perdas por imparidade reconhecidas.

O montante líquido de “Aumentos” corresponde a novos contratos e renegociação dos termos contratuais de locações.

## 11. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                     | 31-12-2025    | 30-06-2026    |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Partes de capital - equivalência patrimonial</b> |               |               |
| Finstar*                                            | 37.596        | 45.502        |
| Mstar                                               | 7.030         | 8.321         |
| Sport TV                                            | 4.574         | 4.722         |
| Upstar                                              | 1.823         | 2.193         |
| Bright City                                         | 1.900         | 2.275         |
| Dreamia                                             | 1.281         | 864           |
| Outras empresas                                     | 70            | 75            |
|                                                     | <b>54.274</b> | <b>63.952</b> |

\* Consolidado da Finstar e ZAP Media

A rubrica de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas registou a seguinte evolução nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026:

|                                          | 6M 25         | 6M 26         |
|------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo em 1 de janeiro</b>             | <b>37.650</b> | <b>54.274</b> |
| Ganhos / (perdas) do exercício (Nota 40) | 11.734        | 8.511         |
| Prestações acessórias - BrightCity       | 300           | (167)         |
| Variações em capital próprio             | (3.558)       | 1.334         |
| <b>Saldo em 30 de junho</b>              | <b>46.126</b> | <b>63.952</b> |

As variações em capital próprio correspondem às variações patrimoniais das empresas registadas pelo método de equivalência patrimonial que correspondem, predominantemente, aos impactos de conversão cambial dos investimentos em moeda diferente do euro.

Os ativos, passivos e resultados das empresas controladas conjuntamente e associadas, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, são como segue:

|                 | 31-12-2025         |                |                      |                  |                   |                |                   |          |
|-----------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------|
| Entidade        | Ativo não corrente | Ativo corrente | Passivo não corrente | Passivo corrente | Capitais próprios | Réditos        | Resultado líquido | % Detida |
| Sport TV*       | 83.468             | 91.937         | 138                  | 143.199          | 32.068            | 215.443        | 3.508             | 25,00%   |
| Dreamia         | 1.022              | 12.387         | 8.018                | 3.777            | 1.614             | 16.585         | (665)             | 50,00%   |
| Finstar         | 31.845             | 154.447        | 34.865               | 44.882           | 106.545           | 133.437        | 34.385            | 30,00%   |
| Mstar           | 388                | 41.711         | -                    | 30.049           | 12.050            | 32.293         | 8.307             | 30,00%   |
| Upstar          | 2.113              | 8.040          | -                    | 4.076            | 6.077             | 15.083         | 1.250             | 30,00%   |
| Dualgrid        | 7                  | 295            | -                    | 164              | 138               | 616            | 34                | 50,00%   |
| Dreamia S.L.    | 16.061             | 1.146          | 7.319                | 2.343            | 7.545             | 1.998          | 44                | 50,00%   |
| BrightCity S.A. | 2.474              | 10.223         | 41                   | 8.274            | 4.382             | 5.285          | 1.751             | 50,00%   |
|                 | <b>137.378</b>     | <b>320.186</b> | <b>50.381</b>        | <b>236.764</b>   | <b>170.419</b>    | <b>420.740</b> | <b>48.614</b>     |          |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras consolidadas da Finstar apresentam: Caixa e equivalentes de caixa no montante de 139,2 milhões de euros; Depreciações, amortizações e perdas por imparidade de 1,9 milhões de euros; Resultados financeiros positivos de 16,6 milhões de euros; e Imposto sobre o rendimento no valor de 11,6 milhões de euros.

30-06-2026

| Entidade        | Ativo não corrente | Ativo corrente | Passivo não corrente | Passivo corrente | Capitais próprios | Réditos        | Resultado líquido | % Detida |
|-----------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------|
| Sport TV*       | 11.627             | 48.305         | 105                  | 30.771           | 29.056            | 104.123        | 592               | 25,00%   |
| Dreamia         | 449                | 12.355         | 8.292                | 3.703            | 809               | 7.828          | 146               | 50,00%   |
| Finstar         | 32.423             | 191.204        | 35.707               | 60.015           | 127.905           | 68.614         | 20.804            | 30,00%   |
| Mstar           | 1.243              | 47.898         | 225                  | 32.525           | 16.391            | 13.889         | 3.188             | 30,00%   |
| Upstar          | 1.891              | 10.964         | -                    | 5.270            | 7.585             | 4.835          | 502               | 30,00%   |
| Dualgrid        | 5                  | 309            | -                    | 166              | 148               | 316            | 22                | 50,00%   |
| Dreamia S.L.    | 16.335             | 965            | 7.559                | 2.195            | 7.546             | 945            | -                 | 50,00%   |
| BrightCity S.A. | 3.341              | 32.044         | 5.060                | 25.032           | 5.293             | 18.047         | 1.367             | 50,00%   |
|                 | <b>67.314</b>      | <b>344.044</b> | <b>56.948</b>        | <b>159.677</b>   | <b>194.733</b>    | <b>218.597</b> | <b>26.621</b>     |          |

\* O período de reporte anual da Sport TV é de 1 de julho a 30 de junho (alinhando com o período das épocas desportivas de futebol), pelo que, nas contas apresentadas nos quadros acima, os réditos e resultado líquido correspondem aos valores relativos ao período reportado de 12 meses em 2025 e 6 meses em 2026, respetivamente.

Nos indicadores dos quadros acima não estão refletidos os ajustamentos de consolidação e harmonização de políticas contabilísticas que foram considerados para apuramento do interesse do Grupo nos resultados, ativos e passivos das empresas controladas conjuntamente e associadas.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, as demonstrações financeiras consolidadas da Finstar apresentam: Caixa e equivalentes de caixa no montante de 154,5 milhões de euros; Depreciações, amortizações e perdas por imparidade de 1,0 milhão de euros; Resultados financeiros positivos de 9,7 milhões de euros; e Imposto sobre o rendimento no valor de 6,0 milhões de euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no semestre findo a 30 de junho de 2026, os ativos, passivos e resultados da empresa ZAP Media (detida a 100% pela Finstar) são:

31-12-2025

| Entidade  | Ativo não corrente | Ativo corrente | Passivo não corrente | Passivo corrente | Capitais próprios | Réditos | Resultado líquido |
|-----------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------|---------|-------------------|
| ZAP Media | 21.782             | 10.517         | 988                  | 12.530           | 18.781            | 35.118  | 5.919             |

30-06-2026

| Entidade  | Ativo não corrente | Ativo corrente | Passivo não corrente | Passivo corrente | Capitais próprios | Réditos | Resultado líquido |
|-----------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------|---------|-------------------|
| ZAP Media | 23.769             | 16.895         | 318                  | 16.571           | 23.775            | 18.418  | 3.649             |

As diferenças entre as contas individuais (preparadas de acordo com o normativo angolano) e o consolidado Finstar (Finstar + ZAP Media) correspondem, predominantemente, à anulação de saldos e transações entre as empresas e os ajustamentos resultantes das empresas estarem situadas numa economia hiperinflacionária, de 2017 até setembro de 2019 (IAS 29) e usarem planos contabilísticos diferentes das IAS/IFRS.

O Grupo tem diversos controlos relativamente ao processo de reporte das suas empresas controladas conjuntamente e associadas. Os montantes incluídos nas demonstrações financeiras reportadas, são sujeitos a auditoria nos casos em que seja exigível legalmente. Nos restantes casos e naqueles em que a auditoria não se encontra finalizada, são realizados procedimentos específicos de revisão pelo Grupo.

## 12. Contas a receber - Outros

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                              | 31-12-2025    |              | 30-06-2026    |              |
|------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
|                              | Corrente      | Não corrente | Corrente      | Não corrente |
| Contas a receber             | 37.031        | 3.899        | 20.327        | 4.136        |
| Adiantamentos a fornecedores | 10.024        | -            | 7.146         | -            |
|                              | <b>47.055</b> | <b>3.899</b> | <b>27.473</b> | <b>4.136</b> |
| Perdas de crédito esperadas  | (595)         | (56)         | (557)         | (7)          |
|                              | <b>46.460</b> | <b>3.843</b> | <b>26.916</b> | <b>4.129</b> |

Em 30 de junho de 2026, a rubrica "Contas a receber" corresponde, predominantemente, a:

- montantes a receber, decorrentes de decisões favoráveis em processos instaurados pela empresa e declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral pelo Tribunal Constitucional relacionados com liquidações da Taxa de Atividade, no montante de 18,9 milhões de euros (25,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025); e
- empréstimos concedidos de curto prazo, suprimentos de médio e longo prazo e juros a receber de empresas associadas.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os adiantamentos a fornecedores correspondem, predominantemente, a valores pagos no âmbito de contratos de direitos de futebol e a outros custos operacionais.

O resumo dos movimentos ocorridos nas perdas de crédito esperadas em outras contas a receber é o seguinte:

|                                      | 6M 25      | 6M 26      |
|--------------------------------------|------------|------------|
| <b>Saldos em 1 de janeiro</b>        | <b>494</b> | <b>651</b> |
| Aumentos e reduções (Nota 36)        | 234        | (50)       |
| Utilizações, transferências e outros | (138)      | (37)       |
| <b>Saldos em 30 de junho</b>         | <b>590</b> | <b>564</b> |

## 13. Impostos a pagar e a recuperar

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                        | 31-12-2025    |               | 30-06-2026   |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
|                                                        | Devedor       | Credor        | Devedor      | Credor        |
| <b>Não corrente</b>                                    |               |               |              |               |
| Processos fiscais                                      | -             | 36.047        | -            | 36.614        |
| Regularização de dívidas                               | 149           | -             | 149          | -             |
|                                                        | <b>149</b>    | <b>36.047</b> | <b>149</b>   | <b>36.614</b> |
| <b>Corrente</b>                                        |               |               |              |               |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)               | 10.781        | 39.223        | 7.186        | 40.535        |
| Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) | 7.073         | -             | -            | 14.184        |
| Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) | -             | 1.642         | -            | 2.854         |
| Segurança Social                                       | -             | 2.457         | -            | 4.451         |
| Outros                                                 | 14            | 117           | 14           | 93            |
|                                                        | <b>17.868</b> | <b>43.439</b> | <b>7.200</b> | <b>62.117</b> |
|                                                        | <b>18.017</b> | <b>79.486</b> | <b>7.349</b> | <b>98.731</b> |



No semestre findo em 30 de junho de 2026, a rubrica “Processos fiscais” inclui responsabilidades relativas a processos fiscais em curso, das quais se destaca a:

- Cedência de créditos futuros: no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a NOS SA foi notificada do Relatório da Inspeção Tributária referente ao período de 2008, onde se considera que é indevido o acréscimo, no apuramento do lucro tributável do exercício, do montante de 100 milhões de euros, respeitante ao preço inicial dos créditos futuros cedidos para titularização. Neste sentido, atendendo ao princípio da periodização do lucro tributável, a NOS SA foi posteriormente notificada da dedução indevida do montante de 20 milhões de euros, no apuramento do lucro tributável dos exercícios de 2009 a 2013. Na base desta correção está o entendimento de que o acréscimo efetuado, em 2008, não foi aceite por não cumprir o disposto no artigo 18º do Código do IRC, logo, também nos exercícios seguintes, a dedução correspondente aos créditos gerados nesses anos, para cumprimento da amortização anual contratada no âmbito da operação (20 milhões por ano durante 5 anos) serão de eliminar no apuramento do lucro tributável. A NOS SA impugnou as decisões referentes aos exercícios de 2008 a 2013. Relativamente ao exercício de 2008, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto já se pronunciou desfavoravelmente, em março de 2014, tendo a empresa interposto o competente recurso.

Em março de 2021, a NOS SA foi notificada do acórdão proferido pelo Tribunal de recurso, o qual, por sua vez, lhe negou provimento. Não se conformando com a decisão, a NOS interpôs Recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo.

Em maio de 2022, a NOS foi notificada de decisão que não admitiu o recurso de revista e em relação à qual foi interposto um recurso para o Tribunal Constitucional, com efeitos suspensivos sobre o trânsito da mesma. A par desse recurso, foi apresentado nos autos um requerimento para reconhecimento da nulidade da decisão, por falta de fundamentação. Ambos os expedientes foram indeferidos, encontrando-se esgotados os meios de reação no processo referente ao exercício de 2008.

No que respeita ao exercício de 2009, a sociedade foi notificada, em abril de 2025, de decisão desfavorável proferida pelo Tribunal Tributário de Lisboa, tendo sido apresentado recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os montantes a receber e a pagar relativos a IRC têm a seguinte composição:

|                                                   | 31-12-2025   | 30-06-2026      |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Estimativa do imposto corrente sobre o rendimento | (32.130)     | (16.915)        |
| Pagamentos por conta                              | 36.415       | 940             |
| Retenções efetuadas a/por terceiros               | 1.428        | 430             |
| Outros                                            | 1.360        | 1.361           |
|                                                   | <b>7.073</b> | <b>(14.184)</b> |

## 14. Outros ativos financeiros não correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                    | 31-12-2025    | 30-06-2026    |
|--------------------|---------------|---------------|
| DareData           | 2.000         | 2.000         |
| Seems Possible     | 1.784         | 1.784         |
| Fundo TechTransfer | 1.719         | 1.731         |
| Reckon.ai          | 1.652         | 1.652         |
| Didimo             | 1.277         | 1.288         |
| Coreflux           | 600           | 600           |
| MindProber         | 890           | 576           |
| Outros             | 960           | 557           |
|                    | <b>10.882</b> | <b>10.188</b> |

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram incorporados os investimentos do Grupo Claranet adquirido, no montante de 430 milhares de euros (Nota 4), a aquisição de uma participação na Coreflux no montante de 600 milhares de euros e reforçado o investimento no Fundo TechTransfer, no montante de 32 milhares de euros. As restantes variações no período correspondem a alterações de justo valor dos investimentos.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, a NOS reforçou a seu investimento no Fundo TechTransfer, no montante de 39 mil euros. As restantes variações no período correspondem a alterações de justo valor dos investimentos.

## 15. Impostos e taxas

A NOS e as suas empresas participadas (com exceção da entidade sediada na Região Autónoma da Madeira) são tributadas em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - à taxa de 19%, sobre a matéria coletável (lucro tributável subtraído de eventuais prejuízos fiscais passíveis de dedução) e acrescida de Derrama Municipal à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma, em termos genéricos, uma taxa agregada de cerca de 20,5%. Adicionalmente, com as medidas de austeridade previstas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e respetivos aditamentos pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a Derrama Estadual incide sobre o lucro tributável em 3% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros, em 5% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 7,5 milhões de euros até 35 milhões de euros, e em 9% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 35 milhões de euros.

A Lei n.º 64/2025, publicada em Diário da República no dia 7 de novembro de 2025, procedeu à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). A referida Lei consagra um regime transitório de redução progressiva da taxa geral do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Assim, a taxa geral de IRC é fixada em 19% para os períodos de tributação que se iniciam durante o ano de 2026, em 18% para os períodos de tributação que se iniciem durante o ano de 2027 e em 17% para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2028. Em conformidade com o diploma e com as normas contabilísticas aplicáveis, os impostos diferidos, ativos e passivos, foram determinados tendo por base as taxas de IRC que se espera que venham a estar em vigor à data em que se prevê que as diferenças temporárias subjacentes se revertam ou sejam utilizadas.

No apuramento do lucro tributável são adicionados (ou subtraídos) aos resultados contabilísticos montantes não aceites (ou que devem ser considerados) fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

A generalidade das empresas do Grupo NOS são tributadas de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS), do qual fazem parte as empresas em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital e cumprem os requisitos previstos no artigo 69º do Código do IRC.

As empresas que fazem parte do RETGS, em 2026, são as seguintes:

- NOS SGPS (empresa-mãe)
- Empracine
- Lusomundo Imobiliária
- Lusomundo SII
- NOS Açores
- NOS Audiovisuais
- NOS Audiovisuais SGPS
- NOS Cinemas
- NOS Comunicações
- NOS Inovação
- NOS Internacional SGPS
- NOS Audio – Sales and Distribution
- NOS Mediação de Seguros
- NOS Sistemas
- NOS Technology
- NOS Wholesale

- NOS Corporate Center
- NOS Property
- Per-mar
- Sontária
- Teliz
- NOS Information Technologies
- NOS Security Technology
- Cyberinspect - Cyber Risk Analysis

Não se encontram abrangidas por este regime de tributação, em 2026, as seguintes sociedades:

- NOS Madeira, por usufruir das taxas aplicáveis à Região Autónoma da Madeira;
- as entidades adquiridas em 2025, nomeadamente a, Claranet Portugal, Claranet Solutions e Ignit; e
- as entidades constituídas em 2026, nomeadamente, a NOS Serviços, S.A. e a NOS AI, S.A..

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, com ressalva nos casos em que tenha havido lugar ao apuramento de prejuízos fiscais ou outros créditos, nomeadamente benefícios fiscais, cujo prazo, nestes casos, coincide com o período limite para a utilização dos mesmos. De referir que poderá haver suspensão destes prazos caso estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O Conselho de Administração da NOS, suportado nas informações dos seus consultores fiscais, entende que eventuais revisões e correções dessas declarações fiscais, bem como outras contingências de natureza fiscal, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2026.

## A) Impostos diferidos

A NOS e as suas empresas participadas registaram impostos diferidos relacionados com as diferenças temporárias entre a base fiscal e a contabilística dos ativos e passivos, bem como com os prejuízos fiscais reportáveis e benefícios fiscais não utilizados existentes à data da demonstração da posição financeira.

O movimento dos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2026 foi conforme se segue:

|                                                                                                          | 31-12-2024    | Alteração de Perímetro (Nota 4) | Resultado (Nota B) | Capital próprio | 30-06-2025    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| <b>Ativos por impostos diferidos</b>                                                                     |               |                                 |                    |                 |               |
| Perdas de crédito esperadas                                                                              | 7.368         | -                               | 5.127              | -               | 12.495        |
| Inventários                                                                                              | 4.119         | -                               | (713)              | -               | 3.406         |
| Outras provisões e ajustamentos                                                                          | 34.900        | 311                             | (469)              | -               | 34.742        |
| Mais-valias intragrupo e outras operações                                                                | 19.829        | -                               | (946)              | -               | 18.883        |
| Ativos registados no âmbito da alocação do justo valor aos passivos adquiridos na operação de aquisição  | -             | 141                             | -                  | -               | 141           |
| Derivados                                                                                                | 39            | -                               | (83)               | 405             | 361           |
| Prejuízos fiscais reportáveis                                                                            | -             | -                               | 577                | -               | 577           |
|                                                                                                          | <b>66.255</b> | <b>452</b>                      | <b>3.493</b>       | <b>405</b>      | <b>70.605</b> |
| <b>Passivos por impostos diferidos</b>                                                                   |               |                                 |                    |                 |               |
| Revalorizações de ativos no âmbito da alocação do justo valor aos ativos adquiridos na operação de fusão | 1.987         | 6.554                           | (527)              | -               | 8.014         |
| Passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16                                                               | 2.542         | -                               | 87                 | -               | 2.629         |
| Derivados                                                                                                | 745           | -                               | (205)              | (282)           | 258           |
| Outros                                                                                                   | 1.529         | -                               | (79)               | -               | 1.450         |
|                                                                                                          | <b>6.803</b>  | <b>6.554</b>                    | <b>(724)</b>       | <b>(282)</b>    | <b>12.351</b> |
| <b>Impostos diferidos líquidos</b>                                                                       | <b>59.452</b> | <b>(6.102)</b>                  | <b>4.217</b>       | <b>687</b>      | <b>58.254</b> |

|                                                                                                                        | 31-12-2025    | Alteração de Perímetro | Resultado (Nota B) | Capital próprio | 30-06-2026    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| <b>Ativos por impostos diferidos</b>                                                                                   |               |                        |                    |                 |               |
| Perdas de crédito esperadas                                                                                            | 13.840        | -                      | 912                | -               | 14.752        |
| Inventários                                                                                                            | 2.319         | -                      | 186                | -               | 2.505         |
| Outras provisões e ajustamentos                                                                                        | 37.338        | -                      | (204)              | -               | 37.134        |
| Mais-valias intragrupo e outras operações                                                                              | 18.952        | -                      | 976                | -               | 19.928        |
| Ativos registados no âmbito da alocação do justo valor aos passivos adquiridos na operação de aquisição                | 134           | -                      | -                  | -               | 134           |
| Derivados                                                                                                              | 125           | -                      | -                  | (120)           | 5             |
| Prejuízos fiscais reportáveis                                                                                          | 342           | -                      | 17                 | -               | 359           |
|                                                                                                                        | <b>73.050</b> | <b>-</b>               | <b>1.887</b>       | <b>(120)</b>    | <b>74.817</b> |
| <b>Passivos por impostos diferidos</b>                                                                                 |               |                        |                    |                 |               |
| Revalorizações de ativos no âmbito da alocação do justo valor aos ativos adquiridos nas operações de fusão e aquisição | 6.090         | -                      | (665)              | -               | 5.425         |
| Passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16                                                                             | 2.970         | -                      | (110)              | -               | 2.860         |
| Derivados                                                                                                              | 363           | -                      | 82                 | 389             | 834           |
| Outros                                                                                                                 | 1.429         | -                      | (136)              | -               | 1.293         |
|                                                                                                                        | <b>10.852</b> | <b>-</b>               | <b>(829)</b>       | <b>389</b>      | <b>10.412</b> |
| <b>Impostos diferidos líquidos</b>                                                                                     | <b>62.198</b> | <b>-</b>               | <b>2.716</b>       | <b>(509)</b>    | <b>64.405</b> |

A 30 de junho de 2026, os ativos por impostos diferidos referentes a outras provisões e ajustamentos referem-se predominantemente a:

- imparidades, acelerações de amortizações para além das amortizações fiscalmente aceites e outros ajustamentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis no montante de 21,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 20,8 milhões de euros); e
- provisões diversas e plano de ações no montante de 15,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 16,5 milhões de euros).

As revalorizações de ativos referem-se à valorização das licenças de telecomunicações e outros ativos aquando da fusão das empresas do Grupo.

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos na medida em que é provável que ocorram lucros tributáveis no futuro que possam ser utilizados para recuperar as perdas fiscais ou diferenças tributárias dedutíveis. Esta avaliação baseou-se nos planos de negócios das empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados.

Em 30 de junho de 2026, a taxa de imposto utilizada para o apuramento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais foi de 17% (2025: 17%). Com o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais passaram a não ter limite temporal de reporte, existindo, contudo, uma limitação da sua dedução até 65% do lucro tributável gerado.

No caso das diferenças temporárias, as taxas utilizadas variam entre 14,5% (aplicável na Madeira) e 27,7% (2025: entre 14,5% e 27,7%) tendo em conta o momento da provável tributação das diferenças temporárias e respetiva taxa esperada. Os benefícios fiscais, por se tratarem de deduções à coleta, são considerados a 100%, sendo que em alguns casos, a sua integral aceitação encontra-se dependente da aprovação das autoridades concedentes de tais benefícios fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do CIRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

## B) Reconciliação da taxa efetiva de imposto

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, a reconciliação entre as taxas nominal e efetiva de imposto é como se segue:

|                                   | 2º TRIM 25    | 6M 25         | 2º TRIM 26    | 6M 26         |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Resultado antes de impostos       | 57.922        | 123.879       | 88.557        | 160.531       |
| Taxa nominal de imposto           | 21,5%         | 21,5%         | 20,5%         | 20,5%         |
| <b>Imposto esperado</b>           | <b>12.453</b> | <b>26.634</b> | <b>18.154</b> | <b>32.909</b> |
| Diferenças permanentes            | (290)         | (2.299)       | (2.298)       | (3.114)       |
| Benefícios fiscais                | (5.862)       | (12.623)      | (8.035)       | (13.944)      |
| Derrama estadual                  | 1.213         | 3.261         | 4.325         | 7.014         |
| Tributação autónoma               | 140           | 282           | 134           | 289           |
| Outros                            | (7.826)       | (8.455)       | (1.079)       | (1.758)       |
| <b>Imposto sobre o rendimento</b> | <b>(172)</b>  | <b>6.800</b>  | <b>11.201</b> | <b>21.396</b> |
| Taxa efetiva de imposto           | -0,3%         | 5,5%          | 12,6%         | 13,3%         |
| Imposto corrente                  | 21.326        | 11.017        | 12.125        | 24.112        |
| Imposto diferido                  | (21.498)      | (4.217)       | (924)         | (2.716)       |
|                                   | <b>(172)</b>  | <b>6.800</b>  | <b>11.201</b> | <b>21.396</b> |

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, as diferenças permanentes têm a seguinte composição:

|                                                    | 2º TRIM 25     | 6M 25           | 2º TRIM 26      | 6M 26           |
|----------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Perdas/(ganhos) em empresas participadas (Nota 40) | (2.385)        | (11.734)        | (3.726)         | (8.511)         |
| Reinvestimento de mais-valias i)                   | -              | -               | (7.556)         | (7.556)         |
| Outros                                             | 1.036          | 1.041           | 75              | 878             |
|                                                    | <b>(1.349)</b> | <b>(10.693)</b> | <b>(11.207)</b> | <b>(15.189)</b> |
|                                                    | 21,5%          | 21,5%           | 20,5%           | 20,5%           |
|                                                    | <b>(290)</b>   | <b>(2.299)</b>  | <b>(2.297)</b>  | <b>(3.114)</b>  |

i) Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, a rubrica de Reinvestimento de mais valias refere-se, predominantemente, a mais valias geradas com a venda de sites móveis, tributadas em 50%, decorrente da intenção de reinvestimento do valor de realização de ativos detidos há mais de um ano.

A rubrica de Benefícios fiscais corresponde ao registo de impostos diferidos e utilização de benefícios fiscais para os quais não havia registo de impostos diferidos pelo Grupo: benefício fiscal - SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial); benefício fiscal - ICE (Incentivo à Capitalização de Empresas); e provisões para incentivos fiscais utilizados.

## 16. Instrumentos financeiros derivados

### Derivados de taxa de juro

Em 30 de junho de 2026, a NOS tem contratados 2 *swaps* de taxa de juro com montante total de 130 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 180 milhões de euros) e 16 *zero cost collars*, num montante total de 615 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 530 milhões de euros).

## Derivados de taxa de câmbio

Na data de fecho da demonstração da posição financeira existem *forwards* cambiais em aberto de 31.393 milhares de dólares (31 de dezembro de 2025: 19.825 milhares de dólares).

|                             | 31-12-2025     |          |              |            |              |
|-----------------------------|----------------|----------|--------------|------------|--------------|
|                             | Nocional       | Ativo    |              | Passivo    |              |
|                             |                | Corrente | Não corrente | Corrente   | Não corrente |
| Derivados de taxa de juro   | 710.000        | -        | 1.767        | -          | -            |
| Derivados de taxa de câmbio | 19.825         | 4        | -            | 484        | 17           |
|                             | <b>729.825</b> | <b>4</b> | <b>1.767</b> | <b>484</b> | <b>17</b>    |

|                             | 30-06-2026     |              |              |           |              |
|-----------------------------|----------------|--------------|--------------|-----------|--------------|
|                             | Nocional       | Ativo        |              | Passivo   |              |
|                             |                | Corrente     | Não corrente | Corrente  | Não corrente |
| Derivados de taxa de juro   | 745.000        | 1.350        | 1.293        | -         | -            |
| Derivados de taxa de câmbio | 31.393         | 1.085        | -            | 19        | -            |
|                             | <b>776.393</b> | <b>2.435</b> | <b>1.293</b> | <b>19</b> | <b>-</b>     |

Os movimentos ocorridos nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026 são como se segue:

|                                             | 31-12-2024   | Resultado    | Capital        | 30-06-2025   |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| Justo valor dos derivados de taxa de juro   | 2.273        | -            | (1.313)        | 960          |
| Justo valor dos derivados de taxa de câmbio | 838          | (466)        | (1.582)        | (1.210)      |
| <b>Derivados</b>                            | <b>3.111</b> | <b>(466)</b> | <b>(2.895)</b> | <b>(250)</b> |
| Imposto diferido passivo                    | (745)        | 205          | 282            | (258)        |
| Imposto diferido ativo                      | 39           | (83)         | 405            | 361          |
| <b>Imposto diferido</b>                     | <b>(706)</b> | <b>122</b>   | <b>687</b>     | <b>103</b>   |
|                                             | <b>2.405</b> | <b>(344)</b> | <b>(2.208)</b> | <b>(147)</b> |

|                                             | 31-12-2025   | Resultado   | Capital      | 30-06-2026   |
|---------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Justo valor dos derivados de taxa de juro   | 1.767        | -           | 876          | 2.643        |
| Justo valor dos derivados de taxa de câmbio | (497)        | 312         | 1.251        | 1.066        |
| <b>Derivados</b>                            | <b>1.270</b> | <b>312</b>  | <b>2.127</b> | <b>3.709</b> |
| Imposto diferido passivo                    | (363)        | (82)        | (389)        | (834)        |
| Imposto diferido ativo                      | 125          | -           | (120)        | 5            |
| <b>Imposto diferido</b>                     | <b>(238)</b> | <b>(82)</b> | <b>(509)</b> | <b>(829)</b> |
|                                             | <b>1.032</b> | <b>230</b>  | <b>1.618</b> | <b>2.880</b> |

A variação do justo valor dos derivados da taxa de juro resulta, predominantemente, da subida das taxas de juro (Euribor) projetadas para os períodos cobertos.

## 17. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                  | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Inventários</b>               |                |                |
| Telco                            | 39.013         | 39.953         |
| TI                               | 5.017          | 4.180          |
| Audiovisuais                     | 890            | 1.124          |
|                                  | <b>44.920</b>  | <b>45.257</b>  |
| <b>Imparidade de inventários</b> |                |                |
| Telco                            | (8.766)        | (9.469)        |
| TI                               | (109)          | (109)          |
|                                  | <b>(8.875)</b> | <b>(9.578)</b> |
|                                  | <b>36.045</b>  | <b>35.679</b>  |

Os inventários são compostos, essencialmente, por:

- Telco: dispositivos móveis e respetivos acessórios para venda, como telemóveis e tablets, equipamentos para instalação em casa dos clientes, como *set-top-boxes*, *routers* e alarmes, e equipamentos de rede e infraestrutura;
- TI: servidores e computadores; e
- Audio: Produtos para venda no bar dos cinemas, como os ingredientes para fabrico de pipocas e bebidas, doces, embalagens, entre outros.

O resumo dos movimentos ocorridos nas imparidades de inventários foram os seguintes:

|                                                                 | 6M 25         | 6M 26        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Saldo em 1 de janeiro</b>                                    | <b>15.922</b> | <b>8.875</b> |
| Aumentos /(diminuições) - Custos mercadorias vendidas (Nota 34) | (247)         | 801          |
| Utilizações / Outros                                            | (2.301)       | (98)         |
| <b>Saldo em 30 de junho</b>                                     | <b>13.374</b> | <b>9.578</b> |

## 18. Contas a receber – clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                              | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|------------------------------|----------------|----------------|
| Contas a receber de clientes | 420.168        | 428.813        |
| Valores a faturar            | 65.660         | 61.195         |
|                              | <b>485.828</b> | <b>490.008</b> |
| Perdas de crédito esperadas  | (129.219)      | (130.037)      |
|                              | <b>356.609</b> | <b>359.971</b> |

Os valores a faturar correspondem sobretudo ao valor relativo às obrigações contratuais já satisfeitas ou parcialmente satisfeitas e cuja faturação ocorrerá subsequentemente.

O resumo dos movimentos ocorridos nos ajustamentos por perdas de crédito esperadas foram os seguintes:

|                                 | 6M 25          | 6M 26          |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Saldos em 1 de janeiro</b>   | <b>115.167</b> | <b>129.219</b> |
| Aumentos e (reduções) (Nota 36) | 10.802         | 9.521          |
| Alteração de perímetro (Nota 4) | 761            | -              |
| Utilizações / Outros            | (4.299)        | (8.703)        |
| <b>Saldos em 30 de junho</b>    | <b>122.431</b> | <b>130.037</b> |

As “Utilizações/Outros” correspondem, predominantemente, ao desreconhecimento de contas a receber, após extinção ou frustração de todas as diligências de cobrança consideradas adequadas à recuperação do crédito.

## 19. Ativos de contratos com Clientes

Em 30 de junho de 2026, os ativos de contratos com clientes, no montante de 36,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 32,2 milhões de euros), correspondem aos descontos, atribuídos aos clientes no momento da venda dos equipamentos (incluídos nos pacotes de telecomunicações) e que são alocados às mensalidades/prestação de serviços, no âmbito da alocação do rédito às diferentes obrigações de desempenho, em linha com o disposto na IFRS 15. Estes ativos são diferidos, no momento da venda do equipamento, e reconhecidos ao longo do período do contrato (prestação do serviço).

## 20. Custos diferidos

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                                         | 31-12-2025    | 30-06-2026    |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Despesas relacionadas com projetos específicos de clientes empresariais | 20.687        | 17.811        |
| Custos de programação i)                                                | 17.004        | 9.831         |
| Manutenção e reparação                                                  | 1.073         | 3.451         |
| Seguros                                                                 | 1.661         | 3.280         |
| Publicidade                                                             | 710           | 1.635         |
| Taxas                                                                   | -             | 1.452         |
| Outros ii)                                                              | 22.885        | 25.290        |
|                                                                         | <b>64.020</b> | <b>62.750</b> |

- i) Os custos de programação correspondem a custos inerentes à disponibilização dos canais, nomeadamente, remunerações fixas, faturadas antecipadamente. Este custo é reconhecido no período em que o canal é disponibilizado e transmitido, e reconhecido como custo de programação, na Demonstração de Resultados Consolidada.
- ii) Em “Outros”, encontram-se os custos diferidos respeitantes, fundamentalmente, a gastos a reconhecer de diversos fornecimentos e serviços externos, como trabalhos especializados, trabalhos de conservação e reparação e outros, faturados antecipadamente pelos fornecedores (faturação trimestral ou anual), sendo o respetivo gasto reconhecido na demonstração de resultados à medida que o serviço é prestado. O aumento verificado nesta rubrica resulta predominantemente, de gastos pagos antecipadamente no início de cada ano relativos ao presente exercício.



## 21. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                                                       | 31-12-2025    | 30-06-2026      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Caixa                                                                                 | 664           | 476             |
| Depósitos a prazo                                                                     | 8.551         | 3.366           |
| Depósitos à ordem                                                                     | 5.274         | 930             |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa</b>                                                  | <b>14.489</b> | <b>4.772</b>    |
| Descobertos bancários (Nota 24)                                                       | 4.222         | 17.576          |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa</b> | <b>10.267</b> | <b>(12.804)</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os “Depósitos a prazo” têm maturidade inferior a 10 dias e vencem juros a taxas de mercado.

## 22. Capital próprio

### 22.1. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o capital social da NOS ascende a 257.580.690,00 euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o capital social está representado por 515.161.380 ações nominativas, sob forma escritural, com o valor nominal de 0,50 Euro cada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, os acionistas da NOS com participação qualificada, são:

|                      | 31-12-2025         |                  | 30-06-2026         |                  |
|----------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
|                      | Número de ações    | % Capital social | Número de ações    | % Capital social |
| Sonaecom, SGPS, S.A. | 192.527.188        | 37,37%           | 192.527.188        | 37,37%           |
| ZOPT, SGPS, S.A.     | 134.322.269        | 26,07%           | 134.322.269        | 26,07%           |
| <b>Total</b>         | <b>326.849.457</b> | <b>63,45%</b>    | <b>326.849.457</b> | <b>63,45%</b>    |

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, é imputável uma participação qualificada do capital social e direitos de voto da Sociedade, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, às seguintes entidades:

- Participação imputável à Sonaecom e, por conseguinte, às entidades em relação de domínio com a Sonaecom, SGPS, S.A., designadamente, a Sontel, BV e a Sonae, SGPS, S.A., direta ou indiretamente controladas pela Efanor Investimentos, SGPS, S.A.. A Efanor Investimentos SGPS, S.A. deixou, com efeitos a 29 de novembro de 2017, de ser um acionista de controlo nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários.
- Participação imputável à ZOPT e, por conseguinte, às sociedades Kento Holding Limited e Unitel International Holdings, BV, bem como à Senhora Eng.ª Isabel dos Santos, sendo (i) a Kento Holding Limited e a Unitel International Holdings, BV, sociedades direta e indiretamente controladas pela Senhora Eng.ª Isabel dos Santos, e (ii) a ZOPT, uma sociedade controlada pelas suas acionistas Kento Holding Limited e Unitel International Holdings, BV.

Nota: o cálculo das percentagens de direitos de voto não considera ações próprias detidas pela Sociedade.

## 22.2. Prémio de emissão de ações

Em 27 de agosto de 2013, e na sequência da concretização da operação de fusão entre a ZON e a Optimus SGPS, o capital da Empresa foi aumentado em 856.404.278 euros, correspondendo ao total das ações emitidas (206.064.552 ações), com base na cotação bolsista de fecho do dia 27 de agosto de 2013. O aumento de capital detalha-se da seguinte forma:

- capital social no montante de 2.060.646 euros;
- prémios por emissão de ações no montante de 854.343.632 euros.

Adicionalmente, foi deduzido aos prémios de emissão de ações um montante de 125 mil euros relativo a encargos com o respetivo aumento de capital.

Em 21 de abril de 2022, foi aprovado em Assembleia Geral anual de acionistas da NOS SGPS, o aumento do capital social por incorporação de prémio de emissão, no montante de 850.016.277 Euros.

Em 30 de junho de 2026, o montante de prémio de emissão de ações é de 4.202.356 euros (31 de dezembro 2025: 4.202.356 euros).

O prémio de emissão de ações está sujeito ao regime aplicável às reservas legais só podendo ser utilizado:

- Para cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas;
- Para cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas;
- Para incorporação no capital.

## 22.3. Ações próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva não distribuível de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações permanecerem na posse da sociedade. Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 30 de junho de 2026, existiam 2.621.984 ações próprias, representativas de 0,5090% do capital social (31 de dezembro de 2025: 3.457.339 ações próprias, representativas de 0,6711% do capital social). Os movimentos ocorridos durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026 foram como se segue:

|                                                                 | Quantidade       | Valor         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| <b>Saldo em 1 de janeiro de 2025</b>                            | <b>3.845.224</b> | <b>15.002</b> |
| Aquisição de ações próprias                                     | 690.000          | 2.517         |
| Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações    | (1.042.418)      | (4.060)       |
| Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações | (32.976)         | (129)         |
| <b>Saldo em 30 de junho de 2025</b>                             | <b>3.459.830</b> | <b>13.330</b> |
| <b>Saldo em 1 de janeiro de 2026</b>                            | <b>3.457.339</b> | <b>13.320</b> |
| Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações    | (818.097)        | (3.152)       |
| Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações | (17.258)         | (66)          |
| <b>Saldo em 30 de junho de 2026</b>                             | <b>2.621.984</b> | <b>10.102</b> |

## 22.4. Reservas

### Reserva legal

A legislação comercial e os estatutos da NOS estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

### Outras reservas

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IAS/IFRS. Assim, em 30 de junho de 2026, a NOS dispunha de reservas que, pela sua natureza, são consideradas distribuíveis no montante de cerca de 443,6 milhões de euros (2025: 657,7 milhões de euros), não incluindo o resultado líquido do exercício.

### Dividendos

Foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 11 de abril de 2025, a proposta do Conselho de Administração de pagamento de um dividendo total por ação de 0,40 euros (0,35 euros por ação de dividendo ordinário e 0,05 euros por ação de dividendo extraordinário) totalizando o montante de 206.065 milhares de euros. O valor de dividendo atribuível a ações próprias ascendeu a cerca de 1.159 milhares de euros. Os dividendos foram pagos em 24 de abril de 2025.

Foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 22 de abril de 2026, a proposta do Conselho de Administração de pagamento de um dividendo total por ação de 0,45 euros (0,35 euros por ação de dividendo ordinário e 0,10 euros por ação de dividendo extraordinário) totalizando o montante de 231.823 milhares de euros. O valor de dividendo atribuível a ações próprias ascendeu a cerca de 1.180 milhares de euros. Os dividendos foram pagos em 8 de maio de 2026.

## 23. Interesses que não controlam

Os movimentos dos interesses que não controlam ocorridos e os resultados atribuíveis a interesses que não controlam, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, são como segue:

|             | 31-12-2024   | Resultado atribuído | Outros     | 30-06-2025   |
|-------------|--------------|---------------------|------------|--------------|
| NOS Madeira | 7.072        | 366                 | (2)        | 7.436        |
| NOS Açores  | 325          | (95)                | (1)        | 229          |
|             | <b>7.397</b> | <b>271</b>          | <b>(3)</b> | <b>7.665</b> |

  

|             | 31-12-2025   | Resultado atribuído | Outros     | 30-06-2026   |
|-------------|--------------|---------------------|------------|--------------|
| NOS Madeira | 7.410        | (55)                | (2)        | 7.353        |
| NOS Açores  | 14           | (266)               | (1)        | (253)        |
|             | <b>7.424</b> | <b>(321)</b>        | <b>(3)</b> | <b>7.100</b> |

## 24. Empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o detalhe de empréstimos obtidos é como se segue:

|                                                | 31-12-2025     |                  | 30-06-2026     |                  |
|------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                                | Corrente       | Não corrente     | Corrente       | Não corrente     |
| <b>Empréstimos - valor nominal</b>             | <b>226.722</b> | <b>807.500</b>   | <b>348.576</b> | <b>731.500</b>   |
| Empréstimos obrigacionistas                    | 65.000         | 340.000          | 156.000        | 254.000          |
| Papel comercial                                | 157.500        | 467.500          | 175.000        | 477.500          |
| Descobertos bancários                          | 4.222          | -                | 17.576         | -                |
| <b>Empréstimos - acréscimos e diferimentos</b> | <b>3.302</b>   | <b>(1.036)</b>   | <b>4.122</b>   | <b>(973)</b>     |
| <b>Empréstimos - custo amortizado</b>          | <b>230.024</b> | <b>806.464</b>   | <b>352.698</b> | <b>730.527</b>   |
| <b>Locações</b>                                | <b>87.517</b>  | <b>551.147</b>   | <b>89.119</b>  | <b>532.675</b>   |
|                                                | <b>317.541</b> | <b>1.357.611</b> | <b>441.817</b> | <b>1.263.202</b> |

O custo médio de financiamento das linhas utilizadas durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 foi de aproximadamente 2,8% (2025: 2,8%).

O custo médio de financiamento global (linhas utilizadas e não utilizadas) durante o trimestre findo em 30 de junho de 2026 foi de aproximadamente 2,9% (2025: 2,9%).

Em 30 de junho de 2026, não existe qualquer incumprimento a nível de capital, juros, condições para remição sobre os empréstimos a pagar ou outros compromissos.

No fim do primeiro semestre de 2026, aproximadamente 83% dos empréstimos obtidos estavam indexados a KPIs do Sustainability Linked Financing Framework publicado pela NOS, em 2026.

Os financiamentos contratados ao abrigo do Sustainability Linked Financing Framework, encontram-se indexadas ao objetivo de redução das emissões de gases com efeito de estufa da operação própria (emissões de âmbito 1 e 2) em, pelo menos, 2% ao ano. A meta é atingir uma redução mínima de 90% até 2030, em relação aos níveis de 2019.

A monitorização e verificação deste indicador será realizada anualmente, por referência à data de 31 de dezembro de cada ano, até 2030 (inclusive).

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos ocorridos nos Empréstimos obtidos detalham-se como se segue:

|                                      | Descobertos Bancários | Empréstimos Obrigacionistas | Papel Comercial | Locações       | Total            |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|------------------|
| <b>Saldos em 1 de janeiro 2025</b>   | <b>360</b>            | <b>401.359</b>              | <b>519.878</b>  | <b>626.633</b> | <b>1.548.230</b> |
| Recebimentos de Empréstimos          | -                     | 65.000                      | 395.000         | -              | 460.000          |
| Pagamentos de Empréstimos            | -                     | (60.000)                    | (171.000)       | (49.351)       | (280.351)        |
| Variação dos Descobertos Bancários   | 1.364                 | -                           | -               | -              | 1.364            |
| Juros e comissões Pagas              | (53)                  | (7.341)                     | (8.107)         | (16.522)       | (32.023)         |
| Comissões de Empréstimos             | -                     | 223                         | 1.144           | -              | 1.367            |
| Juros Suportados (Nota 41)           | 53                    | 6.707                       | 8.270           | 16.522         | 31.552           |
| Locações (Nota 10)                   | -                     | -                           | -               | 45.689         | 45.689           |
| Alteração de perímetro (Nota 4)      | -                     | -                           | -               | 12.900         | 12.900           |
| <b>Saldos em 30 de junho de 2025</b> | <b>1.724</b>          | <b>405.948</b>              | <b>745.185</b>  | <b>635.871</b> | <b>1.788.728</b> |

|                                            | Descobertos Bancários | Empréstimos Obrigacionistas | Papel Comercial | Locações       | Total            |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|------------------|
| <b>Saldos em 1 de janeiro 2026</b>         | <b>4.222</b>          | <b>406.101</b>              | <b>626.165</b>  | <b>638.664</b> | <b>1.675.152</b> |
| Recebimentos de Empréstimos                | -                     | 70.000                      | 308.500         | -              | 378.500          |
| Pagamentos de Empréstimos                  | -                     | (65.000)                    | (281.000)       | (50.866)       | (396.866)        |
| Variação dos Descobertos Bancários         | 13.354                | -                           | -               | -              | 13.354           |
| Juros e comissões Pagas                    | (26)                  | (5.827)                     | (7.479)         | (15.493)       | (28.825)         |
| Comissões de Empréstimos                   | -                     | 280                         | 1.090           | -              | 1.370            |
| Juros Suportados (Nota 41)                 | 26                    | 5.808                       | 7.011           | 15.493         | 28.338           |
| Locações (Nota 10)                         | -                     | -                           | -               | 24.721         | 24.721           |
| Ganho diferido alocado a locações (Nota 7) | -                     | -                           | -               | 9.275          | 9.275            |
| <b>Saldo a 30 de junho de 2026</b>         | <b>17.576</b>         | <b>411.362</b>              | <b>654.287</b>  | <b>621.794</b> | <b>1.705.019</b> |

## 24.1. Empréstimos obrigacionistas

A 30 de junho de 2026, a NOS tem um montante global de 410 milhões de euros de obrigações emitidas:

- Empréstimo obrigacionista, de 75 milhões de euros, colocado em março de 2022 pela Caixa Geral de Depósitos e com vencimento em março de 2027. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, no montante de 75 milhões de euros, colocado em julho 2022 pelo BPI e com vencimento em março de 2027. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos trimestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 50 milhões de euros, colocado em abril de 2023 pelo BPI e com vencimento em janeiro de 2028. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos trimestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 75 milhões de euros, colocado em abril de 2023 pela Caixa Geral de Depósitos e com vencimento em abril de 2028. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 65 milhões de euros, colocado em junho de 2025 pelo BPI e com vencimento em junho de 2029. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 40 milhões de euros, colocado em janeiro de 2026 pela Caixa Geral de Depósitos, e com vencimento em janeiro de 2031. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 30 milhões de euros, colocado em janeiro de 2026 pela Banco Montepio. O prazo de vencimento ocorre em janeiro de 2031, com amortizações parciais de 6 milhões de euros a partir de 2027. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.

A 30 de junho de 2026, ao valor destes financiamentos foi acrescido o montante líquido de 1.362 milhares de euros, correspondente aos respetivos juros e comissões, registados na rubrica Empréstimos – acréscimos e diferimentos.

## 24.2. Papel comercial

A 30 de junho de 2026, a Empresa tem uma dívida de 652,5 milhões de euros, sob a forma de papel comercial, dos quais 90,0 milhões de euros emitidos ao abrigo de programas sem tomada firme. O valor total contratado ao abrigo de programas com tomada firme é de 780 milhões de euros, correspondendo a 18 programas, com 7 instituições bancárias, os quais vencem juros a taxas de mercado. Estão classificados como não correntes os programas de papel comercial com maturidade superior a 1 ano no valor de 550 milhões de euros (dos quais 387,5 milhões de euros se encontram utilizados a 30 de junho de 2026), uma vez que a Empresa tem capacidade de renovação unilateral das emissões atuais até à maturidade dos programas e os mesmos têm subscrição garantida pelo organizador. Desta forma, o valor em questão, apesar de ter vencimento corrente, foi classificado como sendo não corrente para efeitos de apresentação na demonstração da posição financeira.

A 30 de junho de 2026, ao valor destes financiamentos foi acrescido o montante líquido de 1.787 milhares de euros, correspondente aos respetivos juros e comissões, registados na rubrica Empréstimos – acréscimos e diferimentos.

### 24.3. Locações

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, as locações referem-se, predominantemente, a contratos de aluguer de torres de telecomunicações, salas de cinemas, equipamentos, lojas e viaturas, aquisição exclusiva de capacidade em satélites e direitos de utilização de capacidade de rede de distribuição.

Os movimentos dos passivos das locações, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, são como se segue:

|              | 31-12-2024     | Direito de uso<br>(Nota 10) | Juros<br>(Nota 41) | Pagamentos      | Alteração de<br>perímetro<br>(Nota 4) | 30-06-2025     |
|--------------|----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------|
| Sites        | 495.244        | 8.246                       | 14.309             | (19.456)        | -                                     | 498.343        |
| Cinemas      | 38.328         | 6.695                       | 326                | (5.034)         | -                                     | 40.315         |
| Transponders | 9.878          | -                           | -                  | (5.163)         | -                                     | 4.715          |
| Equipamentos | 35.294         | 9.660                       | 898                | (481)           | 4.702                                 | 50.073         |
| Edifícios    | 25.622         | 2.657                       | 597                | (15.097)        | 679                                   | 14.458         |
| Lojas        | 8.491          | 3.067                       | 175                | (2.307)         | -                                     | 9.426          |
| Outros       | 13.776         | 15.364                      | 217                | (18.335)        | 7.519                                 | 18.541         |
|              | <b>626.633</b> | <b>45.689</b>               | <b>16.522</b>      | <b>(65.873)</b> | <b>12.900</b>                         | <b>635.871</b> |

Em 30 de junho de 2025, a rubrica de "Alteração de perímetro" refere-se às locações do Grupo Claranet (Nota 4).

|              | 31-12-2025     | Direito de uso<br>(Nota 10) | Juros<br>(Nota 41) | Pagamentos      | Outros<br>(Nota 7) | 30-06-2026     |
|--------------|----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| Sites        | 477.318        | 18.389                      | 13.202             | (35.404)        | 9.275              | 482.780        |
| Cinemas      | 38.738         | 1.132                       | 516                | (5.525)         | -                  | 34.861         |
| Transponders | 26.519         | 502                         | 353                | (3.594)         | -                  | 23.780         |
| Equipamentos | 55.422         | 3.482                       | 838                | (12.639)        | -                  | 47.103         |
| Edifícios    | 12.563         | (3.648)                     | 140                | (2.814)         | -                  | 6.241          |
| Lojas        | 9.287          | 2.173                       | 145                | (2.233)         | -                  | 9.372          |
| Outros       | 18.817         | 2.691                       | 299                | (4.150)         | -                  | 17.657         |
|              | <b>638.664</b> | <b>24.721</b>               | <b>15.493</b>      | <b>(66.359)</b> | <b>9.275</b>       | <b>621.794</b> |

#### Locações – pagamentos

|                                      | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Até 1 ano                            | 116.627        | 118.445        |
| Entre 1 e 5 anos                     | 357.647        | 346.899        |
| Mais de 5 anos                       | 319.580        | 299.714        |
|                                      | <b>793.854</b> | <b>765.058</b> |
| Custos financeiros futuros (locação) | (155.190)      | (143.264)      |
| <b>Valor atual das locações</b>      | <b>638.664</b> | <b>621.794</b> |

#### Locações - valor atual

|                  | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|------------------|----------------|----------------|
| Até 1 ano        | 87.517         | 89.119         |
| Entre 1 e 5 anos | 273.012        | 267.375        |
| Mais de 5 anos   | 278.135        | 265.300        |
|                  | <b>638.664</b> | <b>621.794</b> |

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, a maturidade dos empréstimos é como se segue:

|                             | 31-12-2025     |                  |                | 30-06-2026     |                  |                |
|-----------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|
|                             | Menos de 1 ano | Entre 1 e 5 anos | Mais de 5 anos | Menos de 1 ano | Entre 1 e 5 anos | Mais de 5 anos |
| Empréstimos obrigacionistas | 66.880         | 339.221          | -              | 158.115        | 253.247          | -              |
| Papel comercial             | 158.922        | 467.243          | -              | 177.007        | 477.280          | -              |
| Descobertos bancários       | 4.222          | -                | -              | 17.576         | -                | -              |
| Locações                    | 87.517         | 273.012          | 278.135        | 89.119         | 267.375          | 265.300        |
|                             | <b>317.541</b> | <b>1.079.476</b> | <b>278.135</b> | <b>441.817</b> | <b>997.902</b>   | <b>265.300</b> |

## 25. Provisões

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, as provisões têm a seguinte composição:

|                                                   | 31-12-2025    | 30-06-2026    |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Processos judiciais em curso e outros - i)        | 39.878        | 41.101        |
| Desmantelamento e remoção de ativos - ii)         | 29.546        | 30.176        |
| Passivos contingentes - iii)                      | 23.426        | 23.426        |
| Contingências diversas - iv)                      | 1.296         | 1.079         |
| Plano de transformação e reestruturação (Nota 38) | 366           | 235           |
|                                                   | <b>94.512</b> | <b>96.017</b> |

i) A 30 de junho de 2026, o montante apresentado na rubrica “Processos judiciais em curso e outros” corresponde a provisões para fazer face a diversos processos legais e outros em curso;

ii) O montante apresentado na rubrica “Desmantelamento e remoção de ativos” refere-se, essencialmente, aos encargos estimados futuros, descontados para o valor presente, de acordo com o termo da utilização dos espaços onde se encontram as torres de telecomunicações e cinemas;

iii) O montante apresentado na rubrica “Passivos contingentes” refere-se a diversas provisões criadas para obrigações presentes não prováveis, no âmbito do processo de fusão por incorporação da Optimus SGPS (concentração de atividades empresariais), dos quais se destaca: A Contribuição extraordinária para o fundo de compensação dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas (CLSU) que se encontra prevista nos artigos 17.º a 22.º, da Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto. Desde 1995 até junho de 2014, a MEO, S.A. (antiga PTC) prestou o serviço universal de comunicações eletrónicas, em regime de exclusivo, tendo para tanto sido designada administrativamente pelo governo (isto é, foi escolhida para prestador desse serviço sem recurso a procedimento concursal). Tal configura uma ilegalidade reconhecida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, que através da sua decisão de junho de 2014 condenou por esse facto o Estado Português ao pagamento de uma multa de 3 milhões de euros. De acordo com o artigo 18.º da referida Lei n.º 35/2012, de 23/8, os custos líquidos incorridos pelo operador responsável pelo serviço universal aprovados pela ANACOM devem ser repartidos pelas outras empresas que ofereçam, no território nacional, redes de comunicações públicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. A NOS está abrangida por esta contribuição extraordinária, sendo que a MEO solicitou o pagamento dos CLSU ao fundo de compensação dos vários períodos em que esteve responsável pelo serviço. Com efeito, o fundo de compensação pode, de acordo com a lei, ser acionado para compensar os custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas, incluindo, como acontece nesse caso, os relativos ao período anterior à designação do respetivo prestador por concurso, sempre que, cumulativamente, se verifique (i) a existência de custos líquidos, que sejam considerados excessivos, cujo montante seja aprovado pela ANACOM, na sequência de auditoria ao cálculo preliminar e respetivos documentos de suporte, que sejam transmitidos pelo prestador do serviço universal e (ii) o prestador do serviço universal solicite ao Governo a compensação dos custos líquidos que tenham sido aprovados nos termos da alínea anterior. Assim:

- Em 2013, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos ao exercício de 2007-2009, num montante de cerca de 66,8 milhões de euros, decisão que foi objeto de impugnação pela NOS; Em janeiro de 2015, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, S.A., à NOS Madeira e à NOS Açores referentes àquele período, no montante de 18,6 milhões de euros, as quais foram, por sua vez, objeto de impugnação judicial e em relação às quais foram apresentadas fianças pela NOS SGPS (Nota 45), de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram aceites pela ANACOM.
- Em 2014, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos aos exercícios de 2010 a 2011, num montante total de cerca de 47,1 milhões de euros, decisão que também foi impugnada pela NOS. Em fevereiro de 2016, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, S.A., à NOS Madeira e à NOS Açores referentes àquele período, no montante de 13 milhões de euros, as quais também foram objeto de impugnação e em relação às quais foram novamente apresentadas fianças pela NOS SGPS, de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram também aceites pela ANACOM.
- Em 2015, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, num montante total de cerca de 26 milhões de euros e 20 milhões de euros, respetivamente, decisão que, à semelhança das anteriores, foi impugnada pela NOS. Em dezembro de 2016, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, S.A., à NOS Madeira e à NOS Açores, referentes àquele período, no montante de 13,6 milhões de euros, as quais foram objeto de impugnação pela NOS e em relação às quais já foram igualmente apresentadas fianças pela NOS SGPS de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram também aceites pela ANACOM.
- Em 2016, a ANACOM procedeu à aprovação dos resultados da auditoria aos custos líquidos da prestação do serviço universal relativos ao período de janeiro a junho de 2014, assegurado pela MEO, no montante total de 7,7 milhões de euros, que a NOS impugnou nos termos habituais.
- Em 2017, foi notificada à NOS, S.A., à NOS Madeira e à NOS Açores a decisão da ANACOM sobre as entidades obrigadas a contribuir para o fundo de compensação e à fixação dos valores das contribuições referentes aos CLSU a compensar relativos aos meses do ano de 2014 em que a MEO ainda se manteve como prestadora do Serviço Universal, o qual prevê para o conjunto dessas empresas uma contribuição no montante de cerca de 2,4 milhões de euros. Em dezembro de 2017, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, S.A., à NOS Madeira e à NOS Açores, referentes àquele período, no montante de aproximadamente 2,4 milhões de euros, as quais foram objeto de impugnação pela NOS e em relação às quais já foram igualmente apresentadas fianças pela NOS SGPS de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram também aceites pela ANACOM.
- É entendimento do Conselho de Administração da NOS que estas contribuições extraordinárias para o Serviço Universal que lhe são exigidas, e que respeitam ao período anterior à designação do prestador de serviço universal por concurso, violam a Diretiva do Serviço Universal. Acresce que, considerando o quadro legal e o direito em vigor desde que a NOS iniciou a sua atividade, a exigência do pagamento da contribuição extraordinária viola o princípio da proteção da confiança, reconhecido a nível legal e constitucional no ordenamento jurídico português. Por estas razões, a NOS impugnou judicialmente quer a aprovação dos resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal relativo ao período de pré-concurso, quer as liquidações de todas e cada uma das contribuições extraordinárias que lhe foram exigidas.

Em setembro de 2021 e outubro de 2025, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa julgou as ações referentes às impugnações administrativas, pela NOS SA, dos resultados da auditoria aos CLSU 2007-2009, 2010-2011, 2012, 2013 e 2014, improcedentes, dos quais a NOS recorreu entre em outubro de 2021 e em dezembro de 2025. Encontram-se atualmente pendentes os recursos interpostos pela NOS relativamente a todas estas decisões.

O Tribunal Tributário de Lisboa julgou improcedentes duas impugnações das contribuições extraordinárias CLSU da NOS, S.A., três da NOS Madeira e uma da NOS Açores, tendo estas sociedades recorrido das decisões para o Tribunal Central Administrativo Sul, onde se encontram pendentes. As restantes impugnações das contribuições extraordinárias do CLSU, a saber, duas da NOS, S.A., uma da NOS Madeira e três da NOS Açores, continuam pendentes no tribunal de primeira instância.

É convicção do Conselho de Administração, suportado nos advogados que acompanham os processos, de que os processos e os recursos mencionados terão sucesso.



iv) O montante apresentado na rubrica “Contingências diversas” refere-se a provisões para fazer face a riscos relacionados com eventos/diferendos de natureza diversa das quais a sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa, e outros passivos prováveis resultantes de transações diversas efetuadas em exercícios anteriores e cuja saída de fundos é provável, nomeadamente, custos imputados ao período corrente ou a períodos passados, em relação aos quais não é possível estimar com grande fiabilidade o momento da concretização da despesa.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os movimentos registados nas rubricas de provisões são os seguintes:

|                                                   | 31-12-2024    | Reforço       | Redução        | Alteração de Perímetro (Nota 4) | Outros          | 30-06-2025    |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------------------|-----------------|---------------|
| Processos judiciais em curso e outros             | 25.542        | 8.569         | (372)          | -                               | (422)           | 33.317        |
| Desmantelamento e remoção de ativos               | 24.241        | 482           | -              | -                               | 1.241           | 25.964        |
| Passivos contingentes                             | 22.908        | -             | (635)          | 1.153                           | -               | 23.426        |
| Contingências diversas                            | 2.559         | 649           | -              | 66                              | (2.407)         | 867           |
| Plano de transformação e reestruturação (Nota 38) | 8.617         | 8.885         | (75)           | -                               | (15.688)        | 1.739         |
|                                                   | <b>83.867</b> | <b>18.585</b> | <b>(1.082)</b> | <b>1.219</b>                    | <b>(17.276)</b> | <b>85.313</b> |

|                                                   | 31-12-2025    | Reforço      | Redução        | Alteração de Perímetro (Nota 4) | Outros         | 30-06-2026    |
|---------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| Processos judiciais em curso e outros             | 39.878        | 5.669        | (3.860)        | -                               | (586)          | 41.101        |
| Desmantelamento e remoção de ativos               | 29.546        | 466          | -              | -                               | 164            | 30.176        |
| Passivos contingentes                             | 23.426        | -            | -              | -                               | -              | 23.426        |
| Contingências diversas                            | 1.296         | 686          | -              | -                               | (903)          | 1.079         |
| Plano de transformação e reestruturação (Nota 38) | 366           | 58           | -              | -                               | (189)          | 235           |
|                                                   | <b>94.512</b> | <b>6.879</b> | <b>(3.860)</b> | <b>-</b>                        | <b>(1.514)</b> | <b>96.017</b> |

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os reforços referem-se, predominantemente, a indemnizações a colaboradores, a provisões para processos legais e outros acrescidos dos respetivos juros e encargos, e as reduções referem-se, predominantemente, a reavaliação, prescrição e decisões favoráveis de diversas contingências.

Os movimentos registados em “Outros”, correspondem, predominantemente, a pagamentos de indemnizações a colaboradores e de decisões desfavoráveis em processos judiciais que levaram à utilização das provisões constituídas.

Os movimentos líquidos dos reforços e reduções para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, refletidos na demonstração dos resultados, na rubrica de Provisões decompõem-se da seguinte forma:

|                                         | 6M 25         | 6M 26        |
|-----------------------------------------|---------------|--------------|
| Provisões e ajustamentos (Nota 36)      | 7.827         | 1.364        |
| Custos de reestruturação (Nota 38)      | 9.459         | 744          |
| Juros - Desmantelamento de ativos       | 482           | 466          |
| Outros                                  | (265)         | 445          |
| <b>Reforços e reduções de provisões</b> | <b>17.503</b> | <b>3.019</b> |

## 26. Contas a pagar – outros

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                      | 31-12-2025    | 30-06-2026    |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Não corrente</b>                                  |               |               |
| Direito contratual                                   | 39.821        | 38.852        |
|                                                      | <b>39.821</b> | <b>38.852</b> |
| <b>Corrente</b>                                      |               |               |
| Fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis | 23.925        | 12.324        |
| Adiantamentos de subsídios ao investimento           | 2.548         | 3.577         |
| Direito contratual                                   | 2.934         | 2.990         |
| Adiantamentos de clientes                            | 180           | 198           |
| Outros                                               | 9.679         | 9.057         |
|                                                      | <b>39.266</b> | <b>28.146</b> |
|                                                      | <b>79.087</b> | <b>66.998</b> |

A rubrica "Direito contratual" corresponde à responsabilidade a liquidar ao longo de 20 anos, relativa ao direito contratual adquirido com a celebração dos acordos entre a NOS Comunicações, S.A., a NOS Technology, S.A. e a Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. com vista à partilha de infraestruturas de rede móvel de suporte (infraestrutura passiva como torres e mastros) e rede móvel ativa (equipamentos ativos de rádio como antenas, amplificadores e demais equipamentos), conforme comunicado ao mercado no dia 22 de outubro de 2020.

## 27. Contas a pagar – Fornecedores

Em 30 de junho de 2026, as contas a pagar a fornecedores e outras entidades, no montante de 149 milhões de euros (31 de dezembro de 2025: 203 milhões de euros), correspondem a valores a pagar decorrentes da atividade operacional da empresa.

## 28. Acordos de financiamento de fornecedores

A NOS tem acordado com quatro entidades bancárias acordos de financiamento de fornecedores. Nestes acordos, a NOS entrega às entidades bancárias os créditos a pagar aos seus fornecedores instruindo as entidades bancárias a pagar na respetiva data de vencimento. Os fornecedores, por sua iniciativa, podem antecipar o recebimento destes créditos. A participação dos fornecedores nestes acordos de financiamento não tem qualquer impacto nos termos e condições de pagamento, nem são fornecidas quaisquer garantias pela NOS.

Os prazos de pagamento atuais, com a maioria dos nossos fornecedores, variam entre 30 e 90 dias.

Consequentemente, os montantes devidos aos fornecedores ao abrigo destes acordos são apresentados nas rubricas Contas a pagar – fornecedores e Contas a pagar – outros, na Demonstração da posição financeira consolidada. De igual forma, os montantes pagos ao abrigo destes acordos são apresentados na rubrica de Pagamentos a fornecedores, na Demonstração consolidada de fluxos de caixa.

Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o montante das obrigações pendentes que a Empresa entregou às entidades bancárias são:

|                                | 31-12-2025 | 30-06-2026 |
|--------------------------------|------------|------------|
| Contas a pagar (Notas 26 e 27) | 63.186     | 44.014     |
| Antecipado pelos fornecedores  | 39.801     | 24.359     |

Adicionalmente, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, não ocorreram combinações de negócios ou diferenças cambiais materiais, nem transferências entre Contas a pagar e Empréstimos obtidos.

## 29. Acréscimos de custos

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                                         | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Corrente</b>                                                         |                |                |
| Investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis             | 24.781         | 45.812         |
| Faturação a emitir por operadores i)                                    | 41.946         | 42.080         |
| Publicidade                                                             | 22.538         | 25.158         |
| Férias, subsídio de férias e outros custos com o pessoal                | 27.373         | 24.320         |
| Despesas relacionadas com projetos específicos de clientes empresariais | 24.610         | 21.845         |
| Trabalhos especializados                                                | 16.702         | 18.220         |
| Direitos de conteúdos e filmes                                          | 12.793         | 14.593         |
| Serviços de programação                                                 | 15.142         | 13.530         |
| Taxas (Anacom + Lei do Cinema)                                          | -              | 12.816         |
| Energia e água                                                          | 6.941          | 8.253          |
| Comissões                                                               | 6.847          | 6.252          |
| Conservação e reparação                                                 | 3.075          | 4.624          |
| Custos com ações de cobrança                                            | 3.213          | 2.734          |
| Outros acréscimos de custos                                             | 10.687         | 19.523         |
|                                                                         | <b>216.648</b> | <b>259.760</b> |

i) A Faturação a emitir por operadores corresponde, predominantemente, a custos de interligação por tráfego internacional e pela utilização de serviços de roaming ainda não faturados.

## 30. Proveitos diferidos

A 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                      | 31-12-2025    |              | 30-06-2026    |              |
|----------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
|                      | Corrente      | Não corrente | Corrente      | Não corrente |
| Faturação antecipada | 64.270        | -            | 55.835        | -            |
|                      | <b>64.270</b> | <b>-</b>     | <b>55.835</b> | <b>-</b>     |

Esta rubrica diz respeito, essencialmente, à faturação de serviços relativos a meses posteriores ao período de reporte e a valores recebidos de clientes, por parte da NOS Comunicações S.A., associados aos recarregamentos de telemóveis e à compra de minutos de telecomunicações ainda não consumidos.

## 31. Receitas operacionais

As receitas operacionais consolidadas, nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2026, repartem-se da seguinte forma:

|                                               | 2º TRIM 25     | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Prestação de serviços:</b>                 |                |                |                |                |
| Serviços de comunicações (i)                  | 340.143        | 677.150        | 333.079        | 668.107        |
| Tecnologia de Informação (TI) (ii)            | 37.383         | 52.251         | 38.235         | 72.612         |
| Distribuição e exibição cinematográfica (iii) | 11.890         | 22.122         | 12.196         | 24.090         |
| Publicidade (iv)                              | 5.672          | 11.462         | 5.759          | 10.559         |
| Distribuição de conteúdos e canais (v)        | 5.671          | 11.835         | 5.737          | 11.731         |
| Outros                                        | 8.186          | 15.770         | 9.479          | 19.448         |
|                                               | <b>408.945</b> | <b>790.590</b> | <b>404.485</b> | <b>806.547</b> |
| <b>Vendas:</b>                                |                |                |                |                |
| Telco vi)                                     | 24.285         | 49.220         | 29.038         | 53.338         |
| TI vii)                                       | 11.195         | 13.436         | 10.802         | 30.806         |
| Audiovisuais e exibição cinematográfica viii) | 4.278          | 7.771          | 4.723          | 9.100          |
|                                               | <b>39.758</b>  | <b>70.427</b>  | <b>44.563</b>  | <b>93.244</b>  |
| <b>Outras receitas:</b>                       |                |                |                |                |
| Telco                                         | 8.890          | 17.679         | 8.881          | 17.950         |
| TI                                            | 263            | 263            | 56             | 67             |
| Audiovisuais e exibição cinematográfica       | 388            | 654            | 363            | 729            |
|                                               | <b>9.541</b>   | <b>18.596</b>  | <b>9.300</b>   | <b>18.746</b>  |
|                                               | <b>458.244</b> | <b>879.613</b> | <b>458.348</b> | <b>918.537</b> |

Estas receitas operacionais encontram-se líquidas de eliminações entre empresas do Grupo.

- Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas relativas: (a) subscrição de pacotes de canais base que podem ser comercializados em *bundle* com os serviços de banda larga fixa e/ou voz fixa; (b) subscrição de pacotes de canais premium e S-VOD; (c) aluguer de equipamento terminal; (d) consumo de conteúdos (VOD); (e) tráfego e terminação voz móvel e fixa; (f) ativação do serviço; (g) acesso à Internet de banda larga móvel; e (h) outros serviços adicionais (por exemplo, firewall e antivírus) e prestação de serviços de gestão de *data centers* e consultoria na área dos sistemas/tecnologias de informação.
- Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas com soluções de Cloud, Workplace, Aplicações, Data & AI, e Security, além de serviços de cibersegurança e conectividade.
- Esta rubrica inclui, essencialmente: receitas de bilheteira nos cinemas NOS e receitas relativas à distribuição de filmes a outros exibidores cinematográficos em Portugal;
- Esta rubrica inclui receitas de publicidade nos canais de televisão e nos cinemas NOS;
- Esta rubrica inclui receitas relacionadas com a produção de conteúdos audiovisuais, por via da compilação de conteúdos adquiridos, e a distribuição de canais, essencialmente TVCines;
- Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas relativas à venda de equipamento terminal, telefones e telemóveis;

- vii. Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas relativas à venda de licenciamento de software, servidores e computadores bem como outros equipamentos TI;
- viii. Esta rubrica inclui, essencialmente, a venda de produtos de bar da NOS Cinemas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, as receitas consolidadas totalizaram 918,5 milhões de euros (30 de junho de 2025: 879,6 milhões de euros), registando um crescimento de 4,4% em termos homólogos, com forte contributo da aquisição da Claranet (Nota 4).

#### Segmento Telco

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as receitas do segmento Telco decresceram 0,7% para 782,2 milhões de euros, com o forte dinamismo do segmento empresarial a compensar parcialmente a pressão sentida no segmento de consumo.

- na unidade de negócio de consumo, composto pelos serviços prestados a famílias e particulares, as receitas registaram um decréscimo de 0,5% face ao período homólogo;
- na unidade de negócio empresarial, as receitas cresceram 3,0%, com particular destaque para o crescimento da área de grandes clientes Corporate.

#### Segmento TI

No segmento de Tecnologia da Informação, que combina os resultados de TI da NOS e da Claranet (Nota 4), observou-se um crescimento expressivo impulsionado pela aquisição e consolidação da Claranet em 2025.

#### Segmento Audiovisuais

No segmento da exibição cinematográfica e audiovisuais, as receitas aumentaram 3,2%:

- na unidade de negócio de exibição cinematográfica, o número de bilhetes vendidos registou um aumento de 4,7% face ao período homólogo;
- na unidade de negócio de audiovisuais, as receitas decresceram 13,7% face ao período homólogo.

A rubrica de Outras Receitas inclui proveitos auferidos no âmbito de incumprimentos e penalidades contratuais, assim como outros proveitos suplementares de naturezas diversas.

## 32. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                   | 2º TRIM 25    | 6M 25         | 2º TRIM 26    | 6M 26         |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Remunerações      | 21.181        | 38.329        | 22.807        | 46.676        |
| Encargos sociais  | 5.619         | 10.397        | 6.100         | 12.214        |
| Outros benefícios | 1.875         | 2.507         | 1.542         | 3.025         |
| Outros            | 1.098         | 1.262         | 1.048         | 1.459         |
|                   | <b>29.773</b> | <b>52.495</b> | <b>31.497</b> | <b>63.374</b> |

O aumento dos "Custos com o pessoal" resulta predominantemente da aquisição e consolidação da Claranet (Nota 4).

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação foi de 2.927 e 3.076, respetivamente. A 30 de junho de 2025 e 2026, o número de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação ascendia a 3.026 e 3.097, respetivamente.

Os custos com indemnizações pagas a colaboradores, enquadrando-se na definição de custos não recorrentes da atividade operacional da empresa, encontram-se registados na rubrica de Custos de reestruturação (Nota 38).

### 33. Custos diretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                               | 2º TRIM 25     | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Custos de conteúdos                                           | 48.215         | 96.089         | 49.270         | 97.477         |
| Custos relacionados com serviços a grandes clientes Corporate | 28.129         | 47.579         | 26.736         | 53.972         |
| Custos de telecomunicações - tráfego                          | 15.747         | 32.057         | 14.946         | 27.009         |
| Custos de telecomunicações - capacidade                       | 6.486          | 12.648         | 5.274          | 12.825         |
| Negócio publicidade - espaços publicitários                   | 3.617          | 7.372          | 4.024          | 7.551          |
|                                                               | <b>102.194</b> | <b>195.745</b> | <b>100.250</b> | <b>198.834</b> |

O aumento dos custos relacionados com serviços a grandes clientes Corporate resulta predominantemente da aquisição e consolidação da Claranet (Nota 4).

### 34. Custo das mercadorias vendidas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                                   | 2º TRIM 25    | 6M 25         | 2º TRIM 26    | 6M 26         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Custo das mercadorias vendidas                                    | 32.755        | 58.398        | 35.346        | 75.865        |
| Aumentos / (diminuições) da imparidade para inventários (Nota 17) | (439)         | (247)         | 241           | 801           |
|                                                                   | <b>32.316</b> | <b>58.151</b> | <b>35.587</b> | <b>76.666</b> |

O aumento do custo das mercadorias vendidas acompanhou o aumento das vendas em igual período.

## 35. Serviços de suporte e fornecimentos e serviços externos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, estas rubricas têm a seguinte composição:

|                                                | 2º TRIM 25    | 6M 25         | 2º TRIM 26    | 6M 26         |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Serviços de suporte:</b>                    |               |               |               |               |
| Suporte administrativo e outros                | 10.266        | 22.012        | 10.429        | 19.678        |
| Call centers e apoio a cliente                 | 6.373         | 13.532        | 5.805         | 12.373        |
| Sistemas de informação                         | 4.346         | 6.735         | 4.545         | 8.412         |
|                                                | <b>20.985</b> | <b>42.279</b> | <b>20.779</b> | <b>40.463</b> |
| <b>Fornecimentos e serviços externos:</b>      |               |               |               |               |
| Manutenção e reparação                         | 11.036        | 24.480        | 13.358        | 25.363        |
| Eletricidade                                   | 7.119         | 15.783        | 10.479        | 19.179        |
| Aluguer de condutas e postes                   | 5.772         | 12.592        | 5.898         | 11.712        |
| Trabalhos especializados                       | 2.946         | 4.829         | 3.657         | 6.846         |
| Deslocações e estadas                          | 1.262         | 2.017         | 1.244         | 2.398         |
| Instalação, montagem e aluguer de equipamentos | 1.184         | 2.403         | 905           | 2.035         |
| Comunicação                                    | 606           | 1.144         | 631           | 1.241         |
| Outros fornecimentos e serviços externos       | 8.500         | 17.013        | 9.300         | 18.001        |
|                                                | <b>38.425</b> | <b>80.261</b> | <b>45.472</b> | <b>86.775</b> |

## 36. Provisões e ajustamentos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                                  | 2º TRIM 25    | 6M 25         | 2º TRIM 26 | 6M 26         |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| Provisões (Nota 25)                              | 7.522         | 7.827         | (2.936)    | 1.364         |
| Perdas de crédito esperadas - clientes (Nota 18) | 5.584         | 10.802        | 3.844      | 9.521         |
| Perdas de crédito esperadas - outros (Nota 12)   | 234           | 234           | (50)       | (50)          |
| Outros                                           | 2             | 5             | (3)        | 3             |
|                                                  | <b>13.342</b> | <b>18.868</b> | <b>855</b> | <b>10.838</b> |

## 37. Depreciações, amortizações e perdas por imparidade

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                           | 2º TRIM 25     | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Ativos fixos tangíveis</b>             |                |                |                |                |
| Edifícios e outras construções            | 2.353          | 4.679          | 2.778          | 5.248          |
| Equipamento básico                        | 36.904         | 76.647         | 36.689         | 76.790         |
| Equipamento de transporte                 | 4              | 4              | -              | -              |
| Ferramentas e utensílios                  | 59             | 117            | 64             | 122            |
| Equipamento administrativo                | 851            | 1.711          | 783            | 1.597          |
| Outros ativos fixos tangíveis             | 211            | 344            | 133            | 261            |
|                                           | <b>40.382</b>  | <b>83.502</b>  | <b>40.447</b>  | <b>84.018</b>  |
| <b>Ativos intangíveis</b>                 |                |                |                |                |
| Propriedade industrial e outros direitos  | 36.643         | 72.901         | 32.160         | 65.708         |
|                                           | <b>36.643</b>  | <b>72.901</b>  | <b>32.160</b>  | <b>65.708</b>  |
| <b>Encargos de contratos com clientes</b> |                |                |                |                |
| Encargos de contratos com clientes        | 24.801         | 49.600         | 25.216         | 50.326         |
|                                           | <b>24.801</b>  | <b>49.600</b>  | <b>25.216</b>  | <b>50.326</b>  |
| <b>Direitos de uso</b>                    |                |                |                |                |
| Direitos de uso                           | 19.854         | 39.358         | 20.387         | 41.700         |
|                                           | <b>19.854</b>  | <b>39.358</b>  | <b>20.387</b>  | <b>41.700</b>  |
| <b>Propriedades de investimento</b>       |                |                |                |                |
| Propriedades de investimento              | 1              | 4              | 2              | 4              |
|                                           | <b>1</b>       | <b>4</b>       | <b>2</b>       | <b>4</b>       |
|                                           | <b>121.681</b> | <b>245.365</b> | <b>118.212</b> | <b>241.756</b> |

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, a NOS reviu as taxas de depreciação de alguns equipamentos instalados em casa dos clientes do negócio Alarmes, reduzindo a vida útil de 5 anos para o próprio período, originando um aumento das Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (Ativos tangíveis) de, aproximadamente, 5 milhões de euros (Nota 2.3.3).

No semestre findo em 30 de junho de 2026, foram registadas perdas, no montante aproximado de 3,4 milhões de euros, relacionadas com danos em infraestruturas de telecomunicações móveis e fixas, resultantes das tempestades severas que afetaram Portugal no período.

## 38. Custos de reestruturação

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os custos de reestruturação têm a seguinte composição:

|                                                   | 2º TRIM 25   | 6M 25        | 2º TRIM 26 | 6M 26      |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|
| Indemnizações a pessoal (Nota 25 e 32)            | 531          | 649          | 304        | 686        |
| Plano de transformação e reestruturação (Nota 25) | 8.568        | 8.810        | (6)        | 58         |
| Outros                                            | 2            | 14           | 4          | 16         |
|                                                   | <b>9.101</b> | <b>9.473</b> | <b>302</b> | <b>760</b> |



## 39. Outros Custos / (Ganhos) não recorrentes, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os outros custos / (ganhos) não recorrentes têm a seguinte composição:

|                  | 2º TRIM 25 | 6M 25          | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|------------------|------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Proveitos</b> |            |                |                |                |
| Processos legais | 589        | 6.085          | 6.539          | 9.581          |
|                  | <b>589</b> | <b>6.085</b>   | <b>6.539</b>   | <b>9.581</b>   |
| <b>Custos</b>    |            |                |                |                |
| Outros           | 670        | 2.181          | 216            | 499            |
|                  | <b>670</b> | <b>2.181</b>   | <b>216</b>     | <b>499</b>     |
| <b>Total</b>     | <b>81</b>  | <b>(3.904)</b> | <b>(6.323)</b> | <b>(9.082)</b> |

No semestre findo em 30 de junho de 2026, foi reconhecido um proveito de 9,6 milhões de euros (6,1 milhões de euros em 30 de junho de 2025), decorrente de decisões favoráveis em processos instaurados pela empresa e da declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral pelo Tribunal Constitucional relacionados com liquidações da Taxa de Atividade (Nota 45.1).

## 40. Perdas / (Ganhos) em empresas participadas, líquidas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, esta rubrica tem a seguinte composição:

|                                           | 2º TRIM 25     | 6M 25           | 2º TRIM 26     | 6M 26          |
|-------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| <b>Equivalência patrimonial (Nota 11)</b> |                |                 |                |                |
| Finstar                                   | (2.180)        | (5.607)         | (2.963)        | (6.798)        |
| Mstar                                     | (980)          | (1.606)         | (310)          | (1.065)        |
| Bright City                               | (8)            | (91)            | (684)          | (460)          |
| Upstar                                    | 17             | (19)            | (76)           | (452)          |
| Sport TV                                  | 701            | (4.438)         | (81)           | (148)          |
| Dreamia                                   | 129            | 91              | 393            | 416            |
| Outros                                    | (64)           | (64)            | (6)            | (5)            |
|                                           | <b>(2.385)</b> | <b>(11.734)</b> | <b>(3.726)</b> | <b>(8.511)</b> |

No semestre findo em 30 de junho de 2025, na sequência dos resultados positivos e sustentáveis verificados nos últimos anos, foi revertida a imparidade reconhecida no investimento financeiro da Sport TV, no montante de 4,6 milhões de euros.

## 41. Custos de financiamento e outros custos / (Proveitos) financeiros, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, os custos de financiamento e outros custos / (proveitos) financeiros líquidos têm a seguinte composição:

|                                                          | 2° TRIM 25     | 6M 25          | 2° TRIM 26    | 6M 26          |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| <b>Custos de financiamento:</b>                          |                |                |               |                |
| <b>Juros suportados:</b>                                 |                |                |               |                |
| Empréstimos obtidos                                      | 7.972          | 15.030         | 6.713         | 12.845         |
| Locações                                                 | 8.352          | 16.522         | 7.654         | 15.493         |
| Outros                                                   | 742            | 1.683          | 945           | 1.999          |
|                                                          | <b>17.066</b>  | <b>33.235</b>  | <b>15.312</b> | <b>30.337</b>  |
| <b>Juros obtidos:</b>                                    |                |                |               |                |
| Mora                                                     | (776)          | (1.652)        | (564)         | (1.304)        |
| Derivados                                                | (382)          | (991)          | (287)         | (574)          |
| Outros                                                   | (1.094)        | (1.314)        | (8)           | (281)          |
|                                                          | <b>(2.252)</b> | <b>(3.957)</b> | <b>(859)</b>  | <b>(2.159)</b> |
| <b>Total</b>                                             | <b>14.814</b>  | <b>29.278</b>  | <b>14.453</b> | <b>28.178</b>  |
| <b>Outros custos / (proveitos) financeiros líquidos:</b> |                |                |               |                |
| Comissões dos empréstimos obtidos                        | 657            | 1.367          | 664           | 1.370          |
| Outros                                                   | 609            | 818            | 252           | 520            |
|                                                          | <b>1.266</b>   | <b>2.185</b>   | <b>916</b>    | <b>1.890</b>   |

## 42. Resultado líquido por ação

Os resultados por ação, nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, foram calculados como se segue:

|                                                                                                 | 2° TRIM 25  | 6M 25       | 2° TRIM 26  | 6M 26       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Resultado líquido consolidado das unidades operacionais em continuação, atribuível a acionistas | 57.802      | 116.808     | 77.494      | 139.456     |
| Nº de ações ordinárias em circulação no exercício (média ponderada)                             | 511.887.145 | 511.766.552 | 512.539.396 | 512.277.676 |
| Resultado básico por ação - euros                                                               | 0,11        | 0,23        | 0,15        | 0,27        |
| Resultado diluído por ação - euros                                                              | 0,11        | 0,23        | 0,15        | 0,27        |

Nos semestres apresentados não existiram quaisquer efeitos dilutivos com impacto no resultado líquido por ação, pelo que este é igual ao resultado básico por ação.

## 43. Garantias e compromissos financeiros assumidos

### 43.1. Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e a 30 de junho de 2026, o Grupo apresenta garantias a favor de terceiros correspondentes às seguintes situações:

|                                               | 31-12-2025     | 30-06-2026     |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|
| Administração fiscal i.                       | 32.773         | 32.773         |
| Fundo de Compensação do Serviço Universal ii. | 60.746         | 60.746         |
| Outros iii.                                   | 31.966         | 30.708         |
|                                               | <b>125.485</b> | <b>124.227</b> |

- Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, este montante refere-se a garantias exigidas pela Administração Fiscal no âmbito de processos fiscais contestados (Nota 45).
- Em 2015, 2016, 2017 e 2018, e na sequência das notas de liquidação relativas ao Custo Líquido do Serviço Universal ("CLSU") 2007-2009, 2010-2011, 2012-2013 e 2014, respetivamente, a NOS constituiu a favor do Fundo de Compensação do Serviço Universal fianças, que, durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, foram substituídas por garantias bancárias, de modo a prevenir a instauração de processo de execução fiscal com vista ao pagamento coercivo do valor liquidado.
- Em 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026, este montante refere-se, essencialmente, a garantias prestadas no âmbito dos processos de Taxas Municipais de Direitos de Passagem, a garantias prestadas a locadores de salas de cinema, clientes corporate, e a garantias bancárias prestadas às empresas que prestam o serviço de aluguer de capacidade de satélite.

Para além das garantias exigidas pela Administração Fiscal, foram constituídas fianças relativas a processos fiscais em curso em que a NOS constituiu-se fiadora da NOS SA, até ao montante de 14,1 milhões de euros (2025: 14,1 milhões de euros).

Adicionalmente, em 30 de junho de 2026, a NOS tem emitidas doze cartas conforto a favor do banco BPI destinadas a viabilizar a apresentação de garantias bancárias pela sua participada Bright City a Municípios e outras entidades públicas que lhe adjudicaram contratos públicos, no montante global de 22,9 milhões de euros.

### 43.2. Outros compromissos

#### Covenants

Dos empréstimos obtidos (excluindo locações financeiras), para além de estarem sujeitos ao cumprimento pelo Grupo das suas obrigações (operacionais, legais e fiscais) 100% dos mesmos encontram-se sujeitos a cláusulas de Cross *default* e *Pari Passu*, 96% encontram-se sujeitos a cláusulas de Negative Pledge e 74% encontram-se sujeitos a cláusulas de Ownership.

Adicionalmente, cerca de 4% do total dos empréstimos obtidos exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 3 vezes o EBITDA após locações consolidado, cerca de 24% exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 4 vezes o EBITDA após pagamento de leasings consolidado e cerca de 16% exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 4,5 vezes o EBITDA após pagamento de leasings consolidado.

**Dívida Financeira Líquida** = Empréstimos obtidos - Locações - Caixa e Equivalentes de Caixa

**EBITDA** = Resultado Operacional + Depreciações, amortizações e perdas por imparidade + Custos de reestruturação + Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos + Outros custos / (ganhos) não recorrentes

**EBITDA após locações** = EBITDA – custos com Locações (Capital e Juros)

## Contratos de cessão de direitos de transmissão de futebol

Em dezembro de 2015, a NOS celebrou um contrato com a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD e a Benfica TV, S.A. relativo aos direitos de transmissão televisiva de jogos em casa da Equipa A de futebol sénior da Benfica SAD para a Primeira Liga NOS, bem como dos direitos de transmissão e distribuição do Canal Benfica TV. O contrato teve início na época desportiva 2016/2017 e uma duração inicial de 3 anos podendo ser renovado por decisão de qualquer das partes até perfazer um total de 10 épocas desportivas, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 400 milhões de euros, repartida em montantes anuais progressivos. Em 26 de janeiro de 2026, foi celebrado um novo contrato que vigorará para as épocas desportivas 2026/2027 e 2027/2028, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 104,6 milhões de euros.

Também em dezembro de 2015, a NOS celebrou um contrato com a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD e a Sporting Comunicação e Plataformas, S.A. que inclui os seguintes direitos:

- 1) Direito de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em casa da Equipa A de futebol sénior da Sporting SAD;
- 2) Direito de exploração da publicidade estática e virtual do estádio José Alvalade;
- 3) Direito de transmissão e distribuição do Canal Sporting TV; e,
- 4) Direito de ser o seu Principal Patrocinador.

O contrato terá uma duração de 10 épocas no que se refere aos direitos indicados em 1) e 2), supra, com início em julho de 2018, de 12 épocas no caso dos direitos mencionados em 3) com início em julho de 2017 e 12 épocas e meia no caso dos direitos mencionados em 4) com início em janeiro de 2016, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 446 milhões de euros, repartida em montantes anuais progressivos.

Ainda em dezembro de 2015, a NOS celebrou um contrato relativo aos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa do Futebol Sénior com o Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (contrato em vigor à data), o qual tem uma duração de 9 épocas desportivas.

Em maio de 2016, a NOS e a Vodafone acordaram na disponibilização recíproca, por várias épocas desportivas, de conteúdos desportivos (nacionais e internacionais) detidos pelas empresas, diretamente pela parte cedente ou indiretamente através da cedência a canais ou modelos de terceiros de distribuição de conteúdos, tendo como objetivo assegurar a ambas as empresas a disponibilização dos direitos de transmissão dos jogos em casa dos clubes, bem como dos direitos de transmissão e distribuição de canais de desporto e de canais de clubes, cujos direitos sejam detidos por cada uma das partes em cada momento. O acordo produziu os seus efeitos logo a partir da época desportiva 16/17, garantindo que os clientes da NOS e da Vodafone podem ter acesso ao canal do Benfica e aos jogos do Benfica em casa, independentemente do canal onde estes jogos sejam transmitidos.

Tendo em conta a possibilidade que o acordo celebrado previa de alargar-se aos outros operadores, em julho de 2016 a MEO e a Cabovisão aderiram ao mesmo, pondo designadamente fim à falta de disponibilização na grelha da NOS do Porto Canal e garantindo que todos os clientes de televisão paga em Portugal podem ter acesso a todos os conteúdos desportivos relevantes, independentemente do operador de telecomunicações que utilizem.

No âmbito do acordo celebrado com os restantes operadores, que está a ser feita em alguns casos diretamente e noutros através da cedência a canais de terceiros, como contrapartida pela disponibilização recíproca dos direitos, os custos globais são repartidos de acordo com as receitas retalhistas de telecomunicações e as quotas de mercado de Pay TV.

Os *cash-flows* estimados, resumem-se como segue:

| Épocas                                                                                                                                                                         | 2026/27 | Seguintes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Cash-flows estimados com os contratos celebrados pela NOS com as sociedades desportivas *                                                                                      | 113,2   | 122,5     |
| Cash-flows estimados da NOS, para os contratos celebrados pela NOS (líquidos dos montantes debitados aos operadores) e para os contratos celebrados pelos restantes operadores | 54,6    | 60,6      |
| * Inclui direitos de transmissão de jogos e canais, publicidade e outros.                                                                                                      |         |           |

Considerando que, no âmbito do acordo celebrado com os restantes operadores, os riscos e benefícios associados aos contratos com os clubes são partilhados entre os operadores, o acordo foi considerado um acordo de colaboração (*collaborative arrangements*), pelo que é efetuada a compensação da receita (com os operadores), com os gastos com os clubes.

### Contrato de partilha de rede com a Vodafone

A NOS e a Vodafone Portugal celebraram no dia 29 de setembro de 2017 um acordo de desenvolvimento e partilha de infraestrutura de abrangência nacional. Esta parceria permite aos dois Operadores a disponibilização das suas ofertas comerciais, sob a rede partilhada, a partir do início de 2018.

O acordo abrange a partilha recíproca de fibra escura em cerca de 2,6 milhões de casas, em que cada uma das entidades partilha, com a outra, um valor equivalente de investimento, ou seja, partilham bens semelhantes, pressupondo que as duas empresas mantêm total autonomia, independência e confidencialidade no desenho das ofertas comerciais e gestão da base de dados dos clientes e na escolha das soluções tecnológicas que decidam vir a implementar, não originando qualquer impacto nas demonstrações financeiras do Grupo (de acordo com a IAS 16, esta troca de ativos similares não monetários será apresentada pelo líquido).

A parceria foi ainda alargada à partilha de infraestrutura móvel, onde está acordada a partilha mínima de 200 torres móveis.

### Acordos celebrados com vista à partilha de infraestrutura de rede móvel

No dia 22 de outubro de 2020, a NOS Comunicações, S.A. e a NOS Technology, S.A., por um lado, e a Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. por outro, celebraram um conjunto de acordos com vista à partilha de infraestruturas de rede móvel de suporte (infraestrutura passiva como torres e mastros) e rede móvel ativa (equipamentos ativos de rádio como antenas, amplificadores e demais equipamentos).

Os acordos apresentam as seguintes características:

- têm abrangência nacional, existindo diferenças de aplicação consoante se trate de zonas de maior ou menor densidade populacional: nas primeiras zonas, tipicamente maiores aglomerados urbanos, as partes irão explorar sinergias acrescidas na partilha de infraestrutura de suporte e nas segundas zonas, tipicamente zonas rurais e no interior do país, as partes farão, para além da utilização comum de infraestruturas de suporte a partilha da sua rede móvel ativa.
- incidem sobre ativos atualmente detidos ou que venham a ser detidos pelas partes no futuro e sobre as tecnologias já existentes 2G, 3G e 4G, sendo que a acomodação do 5G nos referidos acordos estará dependente da decisão autónoma de cada operador de implementar ou não esta tecnologia.
- não importam a partilha de espectro entre as operadoras, mantendo as partes, em exclusivo, o controlo estratégico das suas redes, garantindo assim a total concorrência, liberdade estratégica e comercial e capacidade de diferenciação na definição e prestação de serviços aos seus respetivos clientes.

Cada parte poderá decidir fazer evoluir a sua rede de comunicações móveis com total liberdade e autonomia.

Estes acordos visam permitir uma maior eficiência dos investimentos da NOS, a captação de valor através da exploração de sinergias e um desenvolvimento mais rápido e ambientalmente mais responsável da rede móvel do País, proporcionando um maior benefício para os seus Clientes e demais *stakeholders*.

A partilha de infraestruturas móveis é ainda um importante contributo para o incremento da coesão territorial e inclusão digital, fatores essenciais a um desenvolvimento sustentável de todo o País.

## 44. Partes relacionadas

### 44.1. Saldos e transações entre entidades relacionadas

As transações e saldos entre a NOS e empresas do Grupo NOS foram eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente Nota.

Os saldos a 31 de dezembro de 2025 e junho de 2026 e as transações ocorridas nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026 entre o Grupo NOS e as empresas associadas, empreendimentos conjuntos e outras partes relacionadas, são como se segue:

| Saldos em 31 de dezembro de 2025          |                                     |                                      |                        |                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|
|                                           | Contas a receber e custos diferidos | Contas a pagar e proveitos diferidos | Empréstimos concedidos | Empréstimos obtidos |
| <b>Empresas associadas</b>                | <b>34.688</b>                       | <b>9.710</b>                         | -                      | -                   |
| Sport TV Portugal, S.A.                   | 24.344                              | 9.531                                | -                      | -                   |
| Finstar - Socied. Investim. Part. S.A.    | 10.044                              | (40)                                 | -                      | -                   |
| ZAP Media, S.A.                           | 300                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Daredata, S.A.                            | -                                   | 219                                  | -                      | -                   |
| <b>Empresas controladas conjuntamente</b> | <b>1.855</b>                        | <b>775</b>                           | <b>3.433</b>           | <b>171</b>          |
| Dreamia, Serv. de Televisão, S.A.         | 1.450                               | 441                                  | -                      | -                   |
| Dreamia Servicios de Televisión, S.L.     | 235                                 | -                                    | 3.433                  | -                   |
| Upstar Comunicações, S.A.                 | 35                                  | 12                                   | -                      | -                   |
| BrightCity, S.A.                          | 135                                 | 322                                  | -                      | 171                 |
| <b>Outras partes relacionadas</b>         | <b>9.045</b>                        | <b>1.488</b>                         | -                      | -                   |
| Centro Colombo Centro Comercial, S.A.     | 162                                 | 9                                    | -                      | -                   |
| Continente Hipermercados, S.A.            | 113                                 | 2                                    | -                      | -                   |
| Modelo Continente Hipermercados, S.A.     | 1.277                               | 17                                   | -                      | -                   |
| Norteshopping Centro Comercial, S.A.      | 149                                 | 8                                    | -                      | -                   |
| Universo, IME, S.A.                       | 459                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Sierra Portugal, S.A.                     | 365                                 | 7                                    | -                      | -                   |
| Solinca Classic, S.A.                     | 100                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Sonae Arauco Portugal, S.A.               | 122                                 | -                                    | -                      | -                   |
| MC Shared Services, S.A.                  | 2.479                               | 133                                  | -                      | -                   |
| Worten - Equipamento para o Lar, S.A.     | 2.203                               | 506                                  | -                      | -                   |
| Irmãos Vila Nova III, S.A.                | 113                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Havas Design Portugal, Lda                | 1                                   | 537                                  | -                      | -                   |
| Havas Worldwide Portugal, Lda             | 6                                   | 133                                  | -                      | -                   |
| Outras partes relacionadas                | 1.496                               | 136                                  | -                      | -                   |
|                                           | <b>45.588</b>                       | <b>11.973</b>                        | <b>3.433</b>           | <b>171</b>          |

## Transações durante o semestre findo em 30 de junho de 2025

30-06-2025

|                                              | Vendas, prestação<br>de serviços e outros<br>rendimentos | Compras e<br>serviços<br>recebidos | Juros obtidos |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>Empresas associadas</b>                   | <b>32.782</b>                                            | <b>39.105</b>                      | <b>-</b>      |
| Sport TV <sup>(1)</sup>                      | 27.539                                                   | 39.105                             | -             |
| Finstar - Socied. Investim. Part. S.A.       | 5.243                                                    | -                                  | -             |
| <b>Empresas controladas conjuntamente</b>    | <b>2.062</b>                                             | <b>32</b>                          | <b>118</b>    |
| Dreamia, Serv. de Televisão, S.A.            | 2.036                                                    | (156)                              | -             |
| Dreamia Servicios de Televisión, S.L.        | -                                                        | -                                  | 115           |
| Upstar Comunicações, S.A.                    | 23                                                       | 59                                 | -             |
| Dualgrid – Gestão de redes partilhadas, S.A. | 1                                                        | 128                                | -             |
| BrightCity, S.A.                             | 2                                                        | -                                  | 3             |
| <b>Outras partes relacionadas</b>            | <b>13.916</b>                                            | <b>4.510</b>                       | <b>-</b>      |
| BrightCity - NOS ACE                         | 110                                                      | -                                  | -             |
| Cascaishopping Centro Comercial, S.A.        | 6                                                        | 369                                | -             |
| Capwatt, S.A.                                | 241                                                      | -                                  | -             |
| Capwatt Services, S.A.                       | 103                                                      | -                                  | -             |
| Centro Colombo Centro Comercial, S.A.        | 36                                                       | 953                                | -             |
| Centro Vasco da Gama Centro Comercial, S.A.  | 7                                                        | 466                                | -             |
| Continente Hipermercados, S.A.               | 244                                                      | 20                                 | -             |
| Gaiashopping I Centro Comercial, S.A.        | 5                                                        | 314                                | -             |
| Insco Insular de Hipermercados, S.A.         | 131                                                      | 26                                 | -             |
| Modalfa - Comércio e Serviços, S.A.          | 245                                                      | -                                  | -             |
| Modelo Continente Hipermercados, S.A.        | 2.889                                                    | 105                                | -             |
| Norteshopping Centro Comercial, S.A.         | 9                                                        | 632                                | -             |
| Pharmacontinente - Saúde e Higiene, S.A.     | 181                                                      | -                                  | -             |
| Universo, IME, S.A.                          | 395                                                      | -                                  | -             |
| SFS, Gestão e Consultoria, S.A.              | 3                                                        | 164                                | -             |
| Sierra Portugal, S.A.                        | 818                                                      | 18                                 | -             |
| Sohi Meat Solutions -Dist. de Carnes, S.A.   | 259                                                      | -                                  | -             |
| Solinca Classic, S.A.                        | 214                                                      | -                                  | -             |
| Sonae Arauco Portugal, S.A.                  | 353                                                      | -                                  | -             |
| MC Shared Services, S.A.                     | 1.757                                                    | -                                  | -             |
| The Editory Collections Hotel, S.A.          | 259                                                      | -                                  | -             |
| Worten - Equipamento para o Lar, S.A.        | 4.407                                                    | 966                                | -             |
| Outras partes relacionadas                   | 1.244                                                    | 477                                | -             |
|                                              | <b>48.760</b>                                            | <b>43.647</b>                      | <b>118</b>    |

(1) O montante relativo a Vendas e Prestações de serviços inclui, no trimestre findo em 30 de junho de 2025 cerca de 26,3 milhões de euros (30 de junho de 2024: 23 milhões de euros), que não estão registados nas contas consolidadas em Vendas e Prestações de Serviços, dado estar relacionado com o acordo celebrado com os operadores, que configura uma partilha de custos e benefícios, pelo que é efetuada a compensação da receita, com os gastos com os clubes (Nota 43.2).

## Saldos em 30 de junho de 2026

|                                             | Contas a receber e custos diferidos | Contas a pagar e proveitos diferidos | Empréstimos concedidos | Empréstimos obtidos |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Empresas associadas</b>                  | <b>19.095</b>                       | <b>3.261</b>                         | -                      | -                   |
| Sport TV Portugal, S.A.                     | 3.772                               | 2.801                                | -                      | -                   |
| Finstar - Socied. Investim. Part. S.A.      | 15.274                              | 73                                   | -                      | -                   |
| Daredata, S.A.                              | 49                                  | 387                                  | -                      | -                   |
| <b>Empresas controladas conjuntamente</b>   | <b>1.513</b>                        | <b>842</b>                           | <b>3.668</b>           | -                   |
| Dreamia, Serv. de Televisão, S.A.           | 1.371                               | 679                                  | -                      | -                   |
| Dreamia Servicios de Televisión, S.L.       | 122                                 | -                                    | 3.668                  | -                   |
| Upstar Comunicações, S.A.                   | 7                                   | 10                                   | -                      | -                   |
| BrightCity, S.A.                            | 13                                  | 153                                  | -                      | -                   |
| <b>Outras partes relacionadas</b>           | <b>10.312</b>                       | <b>3.147</b>                         | -                      | -                   |
| Adira - Metal Forming Solutions, S.A.       | 210                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Centro Colombo Centro Comercial, S.A.       | 162                                 | (201)                                | -                      | -                   |
| Centro Vasco da Gama Centro Comercial, S.A. | 20                                  | (265)                                | -                      | -                   |
| Continente Hipermercados, S.A.              | 129                                 | 3                                    | -                      | -                   |
| Gaiashopping I Centro Comercial, S.A.       | 201                                 | 2                                    | -                      | -                   |
| Modelo Continente Hipermercados, S.A.       | 2.103                               | 2.156                                | -                      | -                   |
| Norteshopping Centro Comercial, S.A.        | 142                                 | 5                                    | -                      | -                   |
| Sierra Portugal, S.A.                       | 372                                 | 10                                   | -                      | -                   |
| Sonae Arauco Portugal, S.A.                 | 351                                 | -                                    | -                      | -                   |
| MC Shared Services, S.A.                    | 1.467                               | 13                                   | -                      | -                   |
| Worten - Equipamento para o Lar, S.A.       | 3.150                               | 1.225                                | -                      | -                   |
| Irmãos Vila Nova III, S.A.                  | 147                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Universo, IME, S.A.                         | 484                                 | -                                    | -                      | -                   |
| Outras partes relacionadas                  | 1.374                               | 199                                  | -                      | -                   |
|                                             | <b>30.920</b>                       | <b>7.250</b>                         | <b>3.668</b>           | -                   |



## Transações durante o semestre findo em 30 de junho de 2026

|                                              | 30-06-2026                                         |                              |               |                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|---------------|------------------|
|                                              | Vendas, prestação de serviços e outros rendimentos | Compras e serviços recebidos | Juros obtidos | Juros suportados |
| <b>Empresas associadas</b>                   | <b>34.326</b>                                      | <b>38.858</b>                | <b>-</b>      | <b>-</b>         |
| Sport TV Portugal, S.A. <sup>(1)</sup>       | 29.118                                             | 37.864                       | -             | -                |
| Finstar - Socied. Investim. Part. S.A.       | 5.208                                              | -                            | -             | -                |
| Daredata, S.A.                               | -                                                  | 994                          | -             | -                |
| <b>Empresas controladas conjuntamente</b>    | <b>2.395</b>                                       | <b>509</b>                   | <b>121</b>    | <b>1</b>         |
| Dreamia, Serv. de Televisão, S.A.            | 2.359                                              | 148                          | -             | -                |
| Dreamia Servicios de Televisión, S.L.        | -                                                  | -                            | 122           | -                |
| Upstar Comunicações, S.A.                    | 18                                                 | 59                           | -             | -                |
| Dualgrid – Gestão de redes partilhadas, S.A. | 1                                                  | 105                          | -             | -                |
| BrightCity, S.A.                             | 17                                                 | 197                          | (1)           | 1                |
| <b>Outras partes relacionadas</b>            | <b>22.187</b>                                      | <b>8.387</b>                 | <b>-</b>      | <b>-</b>         |
| Adira - Metal Forming Solutions, S.A.        | 176                                                | -                            | -             | -                |
| Cascaishopping Centro Comercial, S.A.        | 6                                                  | 531                          | -             | -                |
| Centro Colombo Centro Comercial, S.A.        | 10                                                 | 1.127                        | -             | -                |
| Continente Hipermercados, S.A.               | 236                                                | 26                           | -             | -                |
| GaiaShopping I Centro Comercial, S.A.        | 6                                                  | 349                          | -             | -                |
| Insco Insular de Hipermercados, S.A.         | 120                                                | 37                           | -             | -                |
| Modelo Continente Hipermercados, S.A.        | 4.807                                              | 2.038                        | -             | -                |
| Norteshopping Centro Comercial, S.A.         | 33                                                 | 851                          | -             | -                |
| Parque Atlântico Shopping-C.Comerc., S.A.    | 5                                                  | 116                          | -             | -                |
| Pharmacontinente - Saúde e Higiene, S.A.     | 226                                                | -                            | -             | -                |
| The Editory Collections Hotel, S.A.          | 247                                                | -                            | -             | -                |
| Universo, IME, S.A.                          | 1.139                                              | -                            | -             | -                |
| SFS, Gestão e Consultoria, S.A.              | 4                                                  | 332                          | -             | -                |
| Sonae Arauco Portugal, S.A.                  | 551                                                | 27                           | -             | -                |
| Sierra Portugal, S.A.                        | 1.281                                              | 24                           | -             | -                |
| Solinca Classic, S.A.                        | 212                                                | -                            | -             | -                |
| MC Shared Services, S.A.                     | 4.985                                              | (2)                          | -             | -                |
| Centro Vasco da Gama Centro Comercial, S.A.  | 8                                                  | 445                          | -             | -                |
| Worten - Equipamento para o Lar, S.A.        | 6.190                                              | 855                          | -             | -                |
| Capwatt, S.A.                                | 130                                                | -                            | -             | -                |
| Grupo Habit Analytics                        | -                                                  | 125                          | -             | -                |
| Havas Design Portugal, Lda                   | 3                                                  | 549                          | -             | -                |
| Havas Worldwide Portugal, Lda                | 16                                                 | 540                          | -             | -                |
| Fuel Publicidade, Lda                        | 6                                                  | 111                          | -             | -                |
| Irmãos Vila Nova III, S.A.                   | 288                                                | -                            | -             | -                |
| Sonae Arauco, S.A.                           | (108)                                              | -                            | -             | -                |
| Outras partes relacionadas                   | 1.610                                              | 306                          | -             | -                |
|                                              | <b>58.908</b>                                      | <b>47.754</b>                | <b>121</b>    | <b>1</b>         |

(1) O montante relativo a Vendas e Prestações de serviços inclui, no trimestre findo em 30 de junho de 2026 cerca de 28 milhões de euros (30 de junho de 2025: 26,3 milhões de euros), que não estão registados nas contas consolidadas em Vendas e Prestações de Serviços, dado estar relacionado com o acordo celebrado com os operadores, que configura uma partilha de custos e benefícios, pelo que é efetuada a compensação da receita, com os gastos com os clubes (Nota 43.2).

A Empresa celebra regularmente operações e contratos com diversas entidades dentro do Grupo NOS. Tais operações foram realizadas nos termos normais de mercado para operações similares, fazendo parte da atividade corrente das sociedades contraentes.

Em resultado do número elevado de entidades relacionadas com saldos e transações de baixo valor, foram agrupados na linha de “Outras partes relacionadas” os montantes referentes a saldos e transações com as entidades cujos montantes são inferiores a 100 mil euros.

## 45. Processos judiciais em curso, ativos contingentes e passivos contingentes

### 45.1. Processos Reguladores Setoriais e Autoridade da Concorrência (AdC)

- i. A NOS Comunicações, S.A. ("NOS"), a NOS Açores Comunicações, S.A. ("NOS Açores") e a NOS Madeira Comunicações, S.A. ("NOS Madeira") têm vindo a impugnar judicialmente os atos da ANACOM de liquidação da Taxa Anual de Atividade (correspondente aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) enquanto fornecedor de Redes de Serviços de Comunicações Eletrónicas peticionando a restituição das quantias pagas no âmbito da execução dos referidos atos de liquidação. Para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 também a NOS Wholesale impugnou judicialmente a liquidação da Taxa de Atividade. Os valores das liquidações são respetivamente os seguintes: NOS SA: 2009: 1.861 milhares de euros, 2010: 3.808 milhares de euros, 2011: 6.049 milhares de euros, 2012: 6.283 milhares de euros, 2013: 7.270 milhares de euros, 2014: 7.426 milhares de euros, 2015: 7.253 milhares de euros, 2016: 8.242 milhares de euros, 2017: 9.099 milhares de euros, 2018: 10.303 milhares de euros, 2019: 10.169 milhares de euros, 2020: 10.184 milhares de euros, 2021: 9.653 milhares de euros, 2022: 9.850 milhares de euros e 2023: 10.486 milhares de euros; NOS Açores: 2009: 29 milhares de euros, 2010: 60 milhares de euros, 2011: 95 milhares de euros, 2012: 95 milhares de euros, 2013: 104 milhares de euros, 2014: 107 milhares de euros, 2015: 98 milhares de euros, 2016: 105 milhares de euros, 2017: 104 milhares de euros, 2018: 111 milhares de euros, 2019: 107 milhares de euros, 2020: 120 milhares de euros, 2021: 123 milhares de euros, 2022: 123 milhares de euros e 2023: 120 milhares de euros; NOS Madeira: 2009: 40 milhares de euros, 2010: 83 milhares de euros, 2011: 130 milhares de euros, 2012: 132 milhares de euros, 2013: 149 milhares de euros, 2014: 165 milhares de euros, 2015: 161 milhares de euros, 2016: 177 milhares de euros, 2017: 187 milhares de euros, 2018: 205 milhares de euros, 2019: 195 milhares de euros, 2020: 202 milhares de euros, 2021: 223 milhares de euros, 2022: 235 milhares de euros e 2023: 247 milhares de euros. NOS Wholesale: 2020: 36 milhares de euros, 2021: 110 milhares de euros, 2022: 90 milhares de euros e 2023: 106 milhares de euros. A taxa corresponde a uma percentagem definida anualmente pela ANACOM (em 2009 foi de 0,5826%) sobre as receitas de comunicações eletrónicas dos operadores. Nas impugnações invoca-se i) vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade relacionados com a própria taxa e com a inclusão, na contabilização dos custos da ANACOM, das provisões constituídas pelo regulador com processos judiciais intentados contra si (incluindo no caso de impugnações da taxa de atividade) e ii) que apenas as receitas relativas à atividade de comunicações eletrónicas propriamente ditas, podem ser consideradas para efeitos de aplicação da percentagem e cálculo da taxa a pagar, não devendo ser consideradas receitas provenientes dos conteúdos televisivos. Foram proferidas sentenças em várias dezenas de processos sobre a matéria, das quais a ANACOM recorreu para o Tribunal Central Administrativo, Supremo Tribunal Administrativo e/ou para o Tribunal Constitucional. Entre 2023 e o primeiro trimestre de 2024, o Tribunal Constitucional pronunciou-se, em vários processos distintos entretanto transitados em julgado, pela inconstitucionalidade da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que regula a determinação das taxas devidas pelo exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, tendo ainda condenado a ANACOM a proceder à restituição do montante indevidamente cobrado. Os demais processos encontram-se a aguardar julgamento e/ou decisão, havendo alguns processos em que a ANACOM suscita o tema do direito das NOS aos juros. Por acórdão de 29 de outubro de 2024, o Tribunal Constitucional, a pedido do Ministério Público, declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas da referida Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação da Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, na parte que determinam a incidência e a taxa a aplicar em relação a fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas enquadrados no escalão 2, por violação da reserva constitucional de lei formal.

Na sequência da jurisprudência constitucional, o Governo procedeu à densificação legislativa do regime da Taxa de Atividade, através do Decreto-Lei n.º 114/2024, de 20 de dezembro, que concretizou os respetivos elementos essenciais, com efeitos já para a taxa de 2024, mediante alteração da Lei das Comunicações Eletrónicas. Considerando que, nos custos administrativos de 2024, a ANACOM incluiu os juros indemnizatórios que tem vindo a suportar, a NOS apresentou reclamação relativamente ao pagamento especial por conta da Taxa de Atividade desse ano. Posteriormente, e no seguimento da declaração de inconstitucionalidade, o Decreto-Lei n.º 5/2026, de 14 de janeiro de 2026, veio clarificar que provisões, indemnizações e respetivos juros não integram os custos administrativos relevantes para o cálculo da contribuição financeira devida à ANACOM, prevendo ainda a fixação de um limite máximo da percentagem contributiva, com efeitos a partir de 2024 e para os exercícios subsequentes.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2024, 2025 e 1º semestre de 2026, a NOS reconheceu um proveito de 38,5 milhões de euros, 78,1 milhões de euros, 6,3 milhões de euros e 9,6 milhões de euros, respetivamente (Nota 39), correspondente ao montante relativo aos processos de impugnação pendentes cujas liquidações foram emitidas ao abrigo das normas julgadas inconstitucionais.

- ii. Durante o primeiro trimestre de 2017, a NOS foi notificada, pela ANACOM, da instauração de processo de contraordenação relacionado com comunicações de atualização de preços realizadas no final de 2016 e início de 2017. No final do último trimestre de 2020, a ANACOM notificou a NOS da acusação, imputando-lhe a prática de 4 contraordenações muito graves e 1 contraordenação grave relacionadas respetivamente com (i) a não comunicação aos clientes do direito de rescisão de contrato sem encargos por efeito da alteração dos preços, com (ii e iii) a suposta não comunicação adequada da atualização de preços e com (iv) a antecedência adequada e, ainda, com a (v) falta de prestação de informações solicitadas pela ANACOM, não concretizando, nesse momento, a ANACOM qualquer valor de coima, exceto relativamente à contraordenação grave. No caso, desta última, a ANACOM deu à NOS a possibilidade de esta liquidar a coima pelo mínimo, no montante de 13 milhares de euros, o que a NOS fez. A NOS apresentou Defesa Escrita no dia 29 de janeiro de 2021 e, em novembro de 2022, foi notificada da decisão da ANACOM que a condenou ao pagamento de uma coima de 5,2 milhões de euros. A NOS impugnou judicialmente a decisão e, em setembro de 2023, o tribunal reduziu o valor da coima aplicada à NOS para 4,2 milhões de euros. A NOS recorreu desta decisão para o Tribunal da Relação, que, por sua vez, diminuiu o valor da coima para 3,5 milhões de euros. Em maio de 2024, a NOS interpôs recurso do Acórdão do Tribunal da Relação para o Tribunal Constitucional, encontrando-se atualmente o processo pendente de decisão daquele Tribunal.
- iii. No dia 17 de julho de 2020, a NOS foi notificada pela AdC de uma nota de ilicitude (acusação) relativa a marketing digital no motor de busca da Google, acusando os operadores MEO, NOS, NOWO e Vodafone de concertação, para o período compreendido entre 2010 e 2018, mas sem identificar uma coima concreta. Não é possível, à data, estimar o montante de uma eventual coima. A NOS suscitou a nulidade da obtenção de prova, que em julho 2022, o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou, em decisão que transitou em julgado. Após o trânsito em julgado desse acórdão a NOS requereu, então, à AdC que eliminasse os emails apreendidos, o que a AdC recusou com fundamento na interposição de recurso de fixação de jurisprudência e alegando que a eliminação dos emails importaria a inutilidade do recurso. Em julho de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça rejeitou o recurso de fixação de jurisprudência interposto pela AdC e, no mesmo mês, a NOS informou o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão desta decisão. A NOS opôs-se à conclusão pela inutilidade superveniente da lide mas o Tribunal veio a concluir nesse sentido, tendo a NOS interposto recurso da decisão. Em janeiro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de que os emails afetados pela declaração de proibição de prova haviam já sido expurgados dos autos e, em fevereiro de 2024, a NOS pediu para serem expurgados dos autos outros elementos documentais, tendo em setembro de 2025 sido notificada da decisão de composição dos autos, decisão que a NOS recorreu judicialmente requerendo o desentranhamento de diversos elementos documentais que já tinha solicitado anteriormente, aguardando-se os ulteriores desenvolvimentos processuais no âmbito deste processo. É convicção do Conselho de Administração, tendo em conta os elementos que conhece, que conseguirá demonstrar os vários argumentos a favor da sua defesa.
- iv. No dia 15 de dezembro de 2021, a NOS foi notificada pela AdC de nota de ilicitude (acusação) relativa a práticas relacionadas com o serviço de publicidade em gravações automáticas, em que acusa a NOS, outros operadores e uma consultora, de concertação de comportamento no mercado de publicidade nas gravações televisivas. A NOS apresentou a sua defesa escrita e posteriormente suscitou a nulidade da obtenção de prova. Por decisão de agosto de 2023, foi determinada a eliminação de um conjunto de elementos probatórios apreendidos, o que levou à declaração da inutilidade superveniente da lide quanto ao requerimento de anulação de emails apresentado pela NOS. Em janeiro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de que os emails afetados pela declaração de proibição de prova haviam sido expurgados dos autos. Em setembro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC da decisão definitiva quanto aos elementos que compõem o processo, decisão essa que determinou a retoma a fase de inquérito do processo e que incluiu um pedido adicional de elementos à NOS. Em dezembro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de nova nota de ilicitude (acusação) que reitera a acusação anterior, à qual a NOS apresentou a sua defesa em fevereiro de 2025. Em junho de 2026, a AdC proferiu decisão final condenatória aplicando à NOS uma coima no valor de 4,06 milhões de euros, acrescida de custas. O processo encontra-se atualmente em fase de impugnação judicial da decisão condenatória proferida pela AdC. O processo encontra-se atualmente em fase de instrução, tendo a AdC prorrogado o respetivo prazo até junho de 2026. É convicção do Conselho de Administração, tendo em conta os elementos que conhece, que conseguirá demonstrar vários argumentos a favor da sua defesa, acreditando-se, porém, que do desfecho do processo não deverão resultar impactos significativos adicionais aos já refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo.

## 45.2. Administração fiscal

Na sequência de sucessivas inspeções, a NOS SGPS, enquanto sociedade dominante do Grupo Fiscal, bem como as empresas que não integraram o Grupo Fiscal, foram notificadas das correções efetuadas pelos Serviços de Inspeção Tributária em sede do IRC, do IVA e do Imposto de Selo e dos pagamentos adicionais correspondentes. O valor total das notificações por liquidar, acrescido de juros e encargos, ascende a 41 milhões de euros. As referidas notas de liquidação, com referência aos exercícios de 2002 a 2020, foram contestadas encontrando-se os respetivos processos judiciais em curso.

Baseado nos pareceres obtidos juntos dos mandatários dos processos e de consultores fiscais, o Conselho de administração mantém a convicção de um desfecho favorável, razão pela qual mantém os referidos processos em tribunal. Não obstante, em respeito pelo princípio da prudência, periodicamente é efetuada uma avaliação do nível de exposição do grupo a estes processos, em face da evolução da jurisprudência, e consequentemente ajustadas as provisões constituídas para o efeito. O Grupo prestou garantias bancárias exigidas pela Administração Fiscal, no âmbito destes processos, conforme referido na Nota 43.

### 45.3. Ações da MEO contra a NOS SA, NOS Madeira e NOS Açores e da NOS SA contra a MEO

- i. Em 2011, a MEO intentou contra a NOS SA, no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização de 10,3 milhões de euros, a título de compensação por alegadas portabilidades indevidas da NOS SA no período compreendido entre março de 2009 e julho de 2011. A NOS SA contestou, tendo o Tribunal ordenado inicialmente a realização de uma perícia, entretanto, julgada sem efeito. A audiência de discussão e julgamento teve lugar no 1º semestre de 2016, tendo em setembro do mesmo ano sido proferida sentença, que julgou parcialmente procedente a ação, com fundamento não na demonstração da existência de portabilidades indevidas, que o Tribunal determinou restringir-se àquelas que não correspondem à vontade do titular. Nesse sentido, condenou a NOS ao pagamento à MEO de aproximadamente 5,3 milhões de euros, decisão da qual a NOS recorreu para o Tribunal da Relação de Lisboa. A MEO, por sua vez, conformou-se com a sentença proferida e não recorreu da parte da sentença que absolveu a NOS. O Tribunal da Relação de Lisboa, no 1º trimestre de 2018, veio confirmar a decisão proferida pelo Tribunal de 1ª instância, exceto quanto a juros, em que deu razão ao alegado pela NOS, no sentido de que os juros deviam contabilizar-se desde a citação para a ação e não do vencimento das faturas. A NOS interpôs, junto do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), recurso excecional de revista, que veio a considerar os factos dados como provados insuficientes para resolver a questão de mérito. Em consequência, o STJ determinou que o tribunal recorrido procedesse à ampliação da matéria de facto. O processo baixou ao Tribunal de 1ª Instância e, em novembro de 2019, este concedeu às partes a possibilidade de requererem a produção de prova suplementar à matéria da ampliação, tendo a NOS solicitado a realização de uma perícia e a repetição da prova testemunhal. Já em fevereiro de 2020, o Tribunal determinou a necessidade de obter novos elementos probatórios, que impõem a análise da informação constante relativa a todas as portabilidades que servem de base ao processo, determinando a realização de prova pericial para o efeito. A designação do perito veio a ocorrer em outubro de 2021. Em dezembro de 2022, o perito solicitou dispensa de funções por entender que a verificação não judicial qualificada é inexequível face ao volume de documentação para análise, tendo o tribunal determinado, em abril de 2023, que, face ao requerido pelo perito, a realização do julgamento deveria ficar circunscrita à apresentação de alegações escritas. As partes apresentaram as suas alegações escritas em junho e a NOS, cumulativamente, apresentou um recurso autónomo deste despacho, por entender que a decisão do tribunal viola o acórdão do STJ. Em julho de 2023, apesar de não ter sido produzida prova suplementar conforme determinado pelo STJ, o Tribunal proferiu uma nova decisão que condenou a NOS no pagamento de 5,3 milhões de euros. Em outubro de 2023, a NOS apresentou recurso desta decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa e, em abril de 2024, este Tribunal revogou o despacho do Tribunal de 1.ª instância e determinou a inquirição das testemunhas à matéria de facto aditada na sequência do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça em março de 2019.

A audiência de julgamento teve lugar no início de abril de 2026, a NOS apresentou alegações escritas em maio de 2026 e, na presente data, aguarda prolação de sentença.

- ii. Em 2011, a NOS SA intentou, por seu lado, contra a MEO, no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização por danos sofridos pela NOS SA, decorrentes da violação do Regulamento da Portabilidade por parte da MEO, mais concretamente, do avultado número de recusas injustificadas de pedidos de portabilidade pela MEO no período entre fevereiro de 2008 a fevereiro de 2011. O tribunal decretou a realização de prova pericial de índole técnica e económico-financeira, tendo os relatórios periciais sido concluídos em fevereiro de 2016 e junho de 2018, respetivamente. A MEO arguiu a nulidade do relatório pericial económico-financeiro, o qual foi indeferido. Realizado o julgamento, em maio de 2022, o tribunal veio dar parcialmente razão à NOS, condenando a MEO no pagamento de 7,9 milhões de euros, decisão impugnada pela MEO e pela NOS através da apresentação de recursos em outubro de 2022. No final de março de 2023, o Tribunal da Relação de Lisboa revogou a decisão i recorrida e ordenou a ampliação da matéria de facto, determinando a repetição parcial do julgamento, considerando prejudicado o conhecimento das demais questões suscitadas nos recursos. Após a prolação do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, a MEO interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça quanto ao pedido de dispensa de pagamento (ou redução) da taxa de justiça remanescente. O Supremo Tribunal de Justiça confirmou o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que havia indeferido o mencionado pedido da MEO, confirmando a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa quanto ao indeferimento do pedido de dispensa ou redução do remanescente da taxa de justiça. Aguarda-se atualmente decisão quanto à tramitação subsequente dos autos e realização do novo julgamento. Aguarda-se o agendamento da audiência de discussão e julgamento.

É entendimento do Conselho de Administração, corroborado pelos advogados que acompanham o processo, de que existem, em termos formais e substantivos, boas probabilidades de a NOS SA poder obter vencimento na ação.

#### 45.4. Ação intentada pela DECO

Em março de 2018, a NOS foi notificada de ação judicial intentada pela DECO contra a NOS, MEO e NOWO, na qual é solicitada a declaração de nulidade da obrigação de pagamento dos aumentos de preços impostos aos clientes, no final de 2016. Em abril e maio de 2018, as operadoras, incluindo a NOS, apresentaram contestação. Foi fixado à ação o valor de € 60.000. Realizadas as sessões de discussão e julgamento, em 2022, a NOS apresentou recurso da decisão judicial que dispensou a produção de prova testemunhal, tendo sido julgado procedente pelo Tribunal da Relação de Lisboa. Foram realizadas sessões de julgamento em junho e setembro de 2024, seguindo-se a fase de apresentação de alegações finais.

A instância esteve entretanto suspensa, a pedido das partes, tendo o prazo de suspensão expirado sem que as partes tivessem chegado a acordo. O processo prosseguiu e foi, em setembro de 2025, proferida sentença final que julgou a ação procedente. O tribunal determinou, entre outros, a condenação das operadoras a restituir aos consumidores os valores cobrados em excesso, correspondentes à diferença entre os preços aplicados na sequência dos aumentos de preço e o anteriormente cobrados, no período que mediou entre a concretização do aumento e 30 dias após o envio de comunicações de aumentos corrigidas por imposição da ANACOM, enviadas a partir de agosto de 2017, acrescidos de juros moratórios civis, desde a data de citação e até à restituição. A NOS recorreu desta decisão, encontrando-se o recurso pendente de decisão pelo Tribunal da Relação de Lisboa, sendo convicção do Conselho de Administração que do desfecho do processo, mesmo que desfavorável, não deverão resultar impactos significativos adicionais aos já refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo.

#### 45.5. Ação intentada pela Citizens Voice

Em novembro 2022, a NOS foi citada de uma ação judicial apresentada pela Citizens Voice — Consumer Advocacy Association (“Citizens Voice”), em que esta deduz um conjunto de pedidos relacionados com a ativação automática de volumes pré-definidos de dados móveis, uma vez esgotado o volume de dados incluído na mensalidade contratada pelos clientes. A Citizens Voice pede mais concretamente (i) a declaração judicial da ilegalidade desta prática, por entender que viola um conjunto de regras nacionais e europeias, (ii) o reconhecimento do direito dos clientes a recusarem a contratação destes serviços, (iii) a devolução de quantias pagas a este título ao longo dos últimos anos pelos clientes da NOS, bem como (iv) o pagamento de uma compensação no valor de 100 euros a cada cliente por alegados danos morais decorrentes da referida prática. Em dezembro de 2022, a NOS apresentou a sua contestação invocando a ilegitimidade da Citizens Voice para apresentar a ação, designadamente pela existência de um interesse lucrativo, e quanto ao mais defendendo a licitude da prática e a transparência e clareza da mesma para os respetivos clientes. Em julho de 2025 o tribunal declarou-se incompetente para julgar determinados pedidos e quantos aos demais julgou verificada a exceção da ilegitimidade da Citizens’ Voice para os deduzir, absolvendo a NOS da instância quanto aos mesmos. A Citizens Voice recorreu deste despacho e, em março de 2026, o Tribunal da Relação de Lisboa julgou improcedente o recurso, confirmando a decisão recorrida. A Citizens Voice interpôs recurso desta decisão, aguardando-se os ulteriores termos do processo, sendo convicção do Conselho de Administração que os argumentos utilizados pela autora não são procedentes, razão por que se acredita que do desfecho do processo não deverão resultar impactos significativos para as demonstrações financeiras do Grupo.

### 46. Plano de atribuição de ações

Na Assembleia Geral de 23 de abril de 2014, foi aprovado o Regulamento sobre Remuneração Variável de Curto e Médio Prazo, que estabelece os termos do Plano de Atribuição de Ações (“Plano NOS”). Este plano destina-se a colaboradores acima de determinado nível de função, sendo que o exercício dos direitos ocorre três anos após a sua atribuição, desde que o colaborador se mantenha na empresa durante esse período.

A 30 de junho de 2026, os planos em aberto são os seguintes:

|                  | Número de ações |
|------------------|-----------------|
| <b>Plano NOS</b> |                 |
| Plano 2024       | 1.374.266       |
| Plano 2025       | 971.931         |
| Plano 2026       | 786.605         |

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, os movimentos ocorridos ao abrigo dos Planos, detalham-se do seguinte modo:

|                                       | Plano<br>NOS 2023 | Plano<br>NOS 2024 | Plano<br>NOS 2025 | Plano<br>NOS 2026 | Total            |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| <b>Saldo a 31 de dezembro de 2025</b> | <b>1.145.123</b>  | <b>1.294.395</b>  | <b>913.556</b>    | <b>-</b>          | <b>3.353.074</b> |
| <b>Movimentos do período:</b>         |                   |                   |                   |                   |                  |
| Atribuídas                            | -                 | -                 | -                 | 727.316           | 727.316          |
| Exercidas (Empossadas)                | (787.607)         | (19.338)          | (11.152)          | -                 | (818.097)        |
| Canceladas/Extintas/Corrigidas (1)    | (357.516)         | 99.209            | 69.527            | 59.289            | (129.491)        |
| <b>Saldo a 30 de junho de 2026</b>    | <b>-</b>          | <b>1.374.266</b>  | <b>971.931</b>    | <b>786.605</b>    | <b>3.132.802</b> |

(1) Inclui, predominantemente, correções efetuadas em função do dividendo pago, ações relativas a plano excecionalmente liquidados em dinheiro e ações relativas a saídas de colaboradores, sem direito a empossamento de ações.

Os custos dos planos de ações são reconhecidos ao longo do exercício que medeia a atribuição e o exercício das mesmas. A responsabilidade dos planos é calculada com base na cotação à data de atribuição de cada plano, para os planos liquidados em ações, ou à data de fecho, para os planos liquidados em dinheiro, sendo a responsabilidade registada em Reservas e Acréscimos de Custos, respetivamente.

A 30 de junho de 2026, a responsabilidade em aberto relativa a estes planos é de 3.132 milhares de euros e está totalmente registada em Reservas.

Os custos reconhecidos ao longo dos exercícios anteriores e nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2026, e a respetiva responsabilidade, são como se segue:

|                                                                                     | 6M 25        | 6M 26        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Custos reconhecidos em exercícios anteriores dos planos em aberto em 31 de dezembro | 7.304        | 7.199        |
| Custos de planos exercidos no período (empossados)                                  | (3.892)      | (3.438)      |
| Custos dos planos liquidados em dinheiro                                            | (1.393)      | (1.753)      |
| Custos reconhecidos no período e outros                                             | 3.322        | 2.956        |
| <b>Total custos planos em 30 de junho</b>                                           | <b>5.341</b> | <b>4.963</b> |

## 47. Outros Assuntos

### 47.1. Arresto preventivo de 26,075% do capital social da NOS, SGPS, S.A.

No dia 4 de abril de 2020, a SONAECON, SGPS, S.A. (“Sonaecom”) detentora de 50% do capital da ZOPT, SGPS, S.A. (doravante “ZOPT”), foi informada por esta sua participada da comunicação recebida do Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa (doravante Tribunal) de proceder ao arresto preventivo de 26,075% do capital social da NOS, SGPS, S.A., correspondente a metade da participação social na NOS detida pela ZOPT e, indiretamente, pelas empresas Unitel International Holdings, BV e Kento Holding Limited”, controladas pela Eng.ª Isabel dos Santos. Nos termos da referida decisão, as ações arrestadas ficaram privadas do exercício de direito de voto e do direito a receber dividendos, com a instrução de que estes últimos deveriam ser depositados na Caixa Geral de Depósitos, S.A. à ordem do Tribunal. A então outra metade da participação da ZOPT no capital social da NOS, correspondente aos restantes 26,075% — e que, pelo menos em linha com o critério utilizado pelo Tribunal, corporizavam os 50% detidos na ZOPT pela SONAECON — não foi objeto do arresto, nem os direitos que lhe eram inerentes foram alvo de qualquer limitação. No dia 12 de junho de 2020, a ZOPT foi autorizada pelo Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa a exercer o direito de voto correspondente aos 26,075% do capital social da NOS preventivamente arrestados. Na sequência da comunicação de 4 de abril de 2020 acima referida, a ZOPT deduziu embargos de terceiro contra o arresto, tendo, o Juiz de Instrução, em junho de 2020, rejeitado os mesmos com fundamento na incompetência dos tribunais portugueses para os apreciar e decidir, decisão que, tendo sido objeto de recurso pela ZOPT, foi revogada pelo Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) em fevereiro 2021. Em novembro de 2021, o Juiz de Instrução, conhecendo do mérito da causa, julgou improcedentes os embargos de terceiro apresentados pela ZOPT, decisão que, segundo informação da ZOPT, foi objeto de recurso para o Tribunal da Relação.

Em junho de 2022, a ZOPT foi notificada da decisão que negou provimento ao recurso e em setembro de 2022, a Sonaecom informou a NOS que em reunião da Assembleia Geral da ZOPT se deliberou proceder à amortização da participação da Sonaecom naquela sociedade e à restituição das prestações acessórias efetuadas pela Sonaecom, por uma contrapartida que incluía a entrega das ações representativas de 26,075% do capital da NOS. Em decorrência da referida amortização, que ficou dependente dos trâmites legais aplicáveis, a Sonaecom deixou de ser acionista da ZOPT, que passou a ser integralmente detida pela Unitel International Holdings, BV e pela Kento Holding Limited, sociedades controladas pela Eng.ª Isabel do Santos. Já em dezembro de 2022, a Sonaecom, no culminar do cumprimento dos trâmites legais, informou que passou a deter diretamente 134.322.269 ações ordinárias da NOS, correspondentes a 26,07% do capital social e que tal participação era igualmente imputável às entidades que se encontram consigo em relação de domínio, designadamente, a SONTEL, BV, a Sonae Investments, BV, a SONAE, SGPS, S.A. e a EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A..

O Conselho de Administração da NOS não tem conhecimento de eventuais desenvolvimentos no processo de arresto preventivo acima referido.

À data a Sonaecom é detentora de 192.527.188 ações ordinárias que correspondem a 37,37% do capital social da NOS.

## 47.2. Impacto das tempestades ocorridas em Portugal

Durante o 1º semestre de 2026, a atividade da NOS foi afetada por tempestades e fenómenos climáticos adversos, cujos impactos se fizeram sentir quer ao nível das receitas, quer ao nível dos custos operacionais, nomeadamente através de interrupções de serviço e aumento temporário de gastos operacionais (manutenção e reparação, serviço ao cliente e outros).

Não obstante, o principal impacto financeiro destes eventos reflete-se no reconhecimento de perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis, resultantes dos danos causados em infraestruturas e equipamentos, no montante de 3,4 milhões de euros (Nota 37).

## 48. Eventos subsequentes

Até à data de aprovação deste documento, não ocorreram quaisquer outros eventos subsequentes relevantes que merecessem divulgação no presente relatório.



## 49. Mapas anexos

### A. Empresas incluídas na consolidação pelo método integral

| Denominação                                                                              | Sede          | Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Detentor do capital   | Percentagem de capital detido |                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                                          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | Efetiva<br>30-06-2025         | Direta<br>30-06-2026 | Efetiva<br>30-06-2026 |
| NOS, SGPS, S.A. (Empresa-mãe)                                                            | Lisboa        | Gestão de participações sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                     | -                             | -                    | -                     |
| Fundo de Capital de Risco N5G (a)                                                        | Lisboa        | Investir e apoiar o desenvolvimento de empresas que visem comercializar tecnologias e produtos que resultem de investigação científica e tecnológica                                                                                                                                                                                                                                  | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Empracine - Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda.                       | Lisboa        | Exibição cinematográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lusomundo SII         | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Lusomundo - Sociedade de investimentos imobiliários SGPS, SA                             | Lisboa        | Exploração de ativos imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Lusomundo Imobiliária 2, S.A.                                                            | Lisboa        | Exploração de ativos imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lusomundo SII         | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Lusomundo Moçambique, Lda. (b)                                                           | Maputo        | Exibição cinematográfica, organização e exploração de espetáculos públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOS + NOS Cinemas     | 100%                          | 0%                   | 0%                    |
| NOS Sistemas, S.A.                                                                       | Lisboa        | Prestação de serviços de consultadoria na área dos sistemas de informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOS Comunicações      | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Sistemas España, S.L.                                                                | Madrid        | Prestação de serviços de consultadoria na área dos sistemas de informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOS Comunicações      | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Açores Comunicações, S.A.                                                            | Ponta Delgada | Distribuição de sinal de televisão por cabo e satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações na Região Autónoma dos Açores                                                                                                                                                                                                                                          | NOS Comunicações      | 84%                           | 84%                  | 84%                   |
| NOS Audiovisuais, SGPS, S.A.                                                             | Lisboa        | Gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de actividades económicas                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Property, S.A.                                                                       | Lisboa        | Detenção, gestão e exploração da propriedade intelectual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Comunicações, S.A.                                                                   | Lisboa        | Implementação, operação, exploração e oferta de redes e prestação de serviços de comunicações electrónicas e serviços conexos, bem como o fornecimento e comercialização de produtos e equipamentos de comunicações electrónicas; distribuição de serviços de programas televisivos e radiofónicos                                                                                    | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Corporate Center, S.A.                                                               | Lisboa        | Prestação de serviços de apoio às empresas e consultorias de gestão e administração, incluindo serviços contabilísticos, logísticos, administrativos, financeiros, de fiscalidade, de recursos humanos e quaisquer outros serviços que sejam subsequentes ou conexos com as atividades anteriormente.                                                                                 | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Inovação, S.A.                                                                       | Matosinhos    | Realização e a dinamização de atividades científicas e de investigação e desenvolvimento, bem como a demonstração, divulgação, transferência de tecnologia e formação, nos domínios dos serviços e sistemas de informação e de soluções fixas e móveis de última geração, de televisão, internet, voz e dados, e licenciamento e a prestação de serviços de engenharia, e consultoria | NOS Comunicações      | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Internacional, SGPS, S.A.                                                            | Lisboa        | Gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de atividades económicas                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A.                                                         | Lisboa        | Importação, distribuição, exploração, comercialização e produção de produtos audiovisuais                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOS Audiovisuais SGPS | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Lusomundo Cinemas , S.A.                                                             | Lisboa        | Exibição cinematográfica, organização e exploração de espetáculos públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOS Audiovisuais SGPS | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Audio - Sales and Distribution, S.A.                                                 | Lisboa        | Distribuição de filmes cinematográficos, edição, distribuição e venda de produtos audiovisuais                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOS Audiovisuais SGPS | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Madeira Comunicações, S.A.                                                           | Funchal       | Distribuição de sinal de televisão por cabo e satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações na Região Autónoma da Madeira                                                                                                                                                                                                                                          | NOS Comunicações      | 78%                           | 78%                  | 78%                   |
| NOS Mediação de Seguros, S.A.                                                            | Lisboa        | Distribuição de seguros e atividades conexas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOS                   | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS TECHNOLOGY – Concepção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. ('Artis') | Matosinhos    | Concepção, construção, gestão e exploração de redes de comunicações eletrónicas e dos respetivos equipamentos e infra-estruturas, gestão de ativos tecnológicos próprios ou de terceiros e prestação de serviços conexos                                                                                                                                                              | NOS Comunicações      | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Wholesale, S.A.                                                                      | Lisboa        | Comércio, prestação e exploração da oferta grossista – wholesale - de serviços de comunicações eletrónicas, nacionais e internacionais, e serviços conexos, designadamente serviços de tecnologia de informação e comunicação                                                                                                                                                         | NOS Comunicações      | 100%                          | 100%                 | 100%                  |



| Denominação                                                | Sede   | Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Detentor do capital               | Percentagem de capital detido |                      |                       |
|------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   | Efetiva<br>30-06-2025         | Direta<br>30-06-2026 | Efetiva<br>30-06-2026 |
| Per-Mar – Sociedade de Construções, S.A. ('Per-Mar')       | Lisboa | Compra e venda, arrendamento e exploração de bens imóveis e estabelecimentos comerciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOS Comunicações                  | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Sontária - Empreendimentos Imobiliários, S.A. ('Sontária') | Lisboa | Realização de urbanizações e construções de edifícios, planeamento, gestão urbanística, realização de estudos, construção e gestão de imóveis, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOS Comunicações                  | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Teliz Holding, S.A.                                        | Lisboa | Gestão de participações sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOS Internacional SGPS            | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Ten Twenty One, S.A (c)                                    | Lisboa | Prestação de serviços de engenharia e consultoria na área das tecnologias de informação, comunicação e eletrónica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Claranet Portugal S.A.            | 100%                          | 0%                   | 0%                    |
| NOS Information Technologies, SGPS, S.A.                   | Lisboa | Gestão de participações sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOS                               | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Claranet Portugal, S.A                                     | Lisboa | Prestação de serviços de tecnologias de informação, serviços e redes de telecomunicações, acesso à internet, alojamento e gestão de plataformas tecnológicas, alojamento e gestão de aplicações informáticas, segurança informática, venda e integração de equipamentos e aplicações, consultoria em tecnologias da informação e outros serviços conexos                                                                                                                                                                                                                     | NOS Information Technologies SGPS | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Claranet II Solutions, S.A                                 | Porto  | Atividade de importação e comercialização de equipamentos e produtos de informática, electrónicos, telecomunicações e escritórios na área de informática e organização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Claranet Portugal S.A.            | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| Ignít People, S.A                                          | Lisboa | Prestação de serviços na área das tecnologias de informação: consultoria, formação, auditoria, apoio técnico, investigação, desenvolvimento de software, aluguer de recursos, gestão de projetos, gestão de infra-estruturas ou aplicações tecnológicas, recrutamento e disponibilização de recursos humanos afetos a projetos, em regime de prestação de serviços, ao abrigo de contratos de outsourcing.                                                                                                                                                                   | Claranet Portugal S.A.            | 100%                          | 100%                 | 100%                  |
| NOS Security Technology, S.A. (d)                          | Lisboa | Prestação de serviços de engenharia e consultoria tecnológica na área das tecnologias de informação, comunicação e electrónica, nos domínios da defesa e segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOS                               | 0%                            | 100%                 | 100%                  |
| Cyberinspect - Cyber Risk Analysis, S.A. (d)               | Lisboa | Desenvolvimento, licenciamento e comercialização de software e ferramentas para a monitorização, análise e conformidade em cibersegurança. Prestação de serviços de consultoria e auditoria no domínio de cibersegurança. Realização e a dinamização de actividades científicas e de investigação e desenvolvimento (I&D), bem como a demonstração, divulgação, transferência de tecnologia e formação, no domínio de cibersegurança                                                                                                                                         | NOS                               | 0%                            | 100%                 | 100%                  |
| NOS Serviços, S.A. (e)                                     | Lisboa | Prestação de serviços de gestão e operação de centros de contacto (call centers), incluindo atendimento ao cliente, apoio técnico e comercial; a prestação de serviços de apoio na gestão e resolução de reclamações de clientes; a gestão, coordenação e supervisão de serviços de instalação, ativação, manutenção e assistência técnica de serviços de comunicações eletrónicas e de sistemas de segurança e alarmes para habitações e pequenos negócios, bem como a execução de outras atividades de suporte administrativo, técnico, logístico e comercial relacionadas | NOS Comunicações                  | 0%                            | 100%                 | 100%                  |
| NOS AI, S.A. (e)                                           | Lisboa | Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio especializado na identificação, definição e priorização de casos de uso de inteligência artificial (IA) e de outras tecnologias avançadas de análise de dados, a avaliação de alternativas tecnológicas e de negócio, bem como o desenho, desenvolvimento, implementação, integração e monitorização desses casos de uso nos sistemas de informação e processos existentes nas empresas clientes                                                                                                                    | NOS Comunicações                  | 0%                            | 100%                 | 100%                  |

(a) NOS SGPS: 27,50%; NOS Sistemas: 20,00%; NOS Internacional SGPS: 20,00%; NOS Audiovisuais SGPS: 22,50%; NOS Cinemas: 10,00%

(b) NOS SGPS: 90%; NOS Lusomundo Cinemas: 10%; Liquidação da empresa em maio de 2026

(c) Fusionada na Claranet Portugal, S.A., em maio de 2026

(d) Constituída em dezembro de 2025

(e) Constituída em junho de 2026

## B. Empresas associadas

| Denominação                                                | Sede   | Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Detentor do capital | Percentagem de capital detido |                      |                       |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | Efetiva<br>30-06-2025         | Direta<br>30-06-2026 | Efetiva<br>30-06-2026 |
| Sport TV Portugal, S.A.                                    | Lisboa | Conceção, produção, realização e comercialização de programas desportivos para teledifusão, aquisição e revenda de direitos de transmissão televisiva de programas desportivos, e exploração de publicidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NOS                 | 25%                           | 25%                  | 25%                   |
| DAREDATA (a)                                               | Lisboa | Prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento, acompanhamento, manutenção e formação de sistemas na área das tecnologias de informação, aplicações informáticas, de internet e electrónica e produtos ou serviços complementares. Auditoria, consultoria e formação nas áreas tecnológicas e de gestão de negócios e áreas associadas e produtos ou serviços complementares, representação de marcas e organização de eventos, gestão e promoção de património imobiliário e rendimento de imóveis próprios e por conta de outrem | Fundo NOS 5G        | 20%                           | 20%                  | 20%                   |
| FINSTAR - Sociedade de Investimentos e Participações, S.A. | Luanda | Distribuição de sinal de televisão por satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Teliz Holding S.A.  | 30%                           | 30%                  | 30%                   |
| ZAP Media S.A.                                             | Luanda | Desenvolvimento de projetos e de atividades nas áreas de entretenimento, telecomunicações e de tecnologias afins, a produção e distribuição dos respetivos conteúdos e o projeto, execução e exploração de infraestruturas e instalações relacionadas                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FINSTAR             | 30%                           | 100%                 | 30%                   |

(a) Aquisição, pelo Fundo NOS 5G de 20% do Capital Social da DareData por 2 milhões de euros. Este investimento está contabilizado ao Justo Valor.

### C. Empresas controladas conjuntamente

| Denominação                                | Sede         | Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Detentor do capital                             | Percentagem de capital detido |                      |                       |
|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 | Efetiva<br>30-06-2025         | Direta<br>30-06-2026 | Efetiva<br>30-06-2026 |
| Dreamia Servicios de Televisión, S.L.      | Madrid       | Gestão de participações sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOS Audiovisuais                                | 50%                           | 50%                  | 50%                   |
| Dreamia - Serviços de Televisão, S.A.      | Lisboa       | Conceção, produção, realização e comercialização de conteúdos audiovisuais, exploração de publicidade, prestação de serviços de acessória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dreamia Holding BV                              | 50%                           | 100%                 | 50%                   |
| Upstar Comunicações S.A.                   | Vendas Novas | Serviços de comunicações eletrónicas, produção, comercialização, transmissão e distribuição de conteúdos audiovisuais e consultoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOS Internacional SGPS                          | 30%                           | 30%                  | 30%                   |
| MSTAR, S.A.                                | Maputo       | Distribuição de sinal de televisão por satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOS Internacional SGPS                          | 30%                           | 30%                  | 30%                   |
| Dualgrid - Gestão de Redes Partilhas, S.A. | Lisboa       | Prestação de serviços de consultoria técnica, administrativa e financeira a empresas de telecomunicações, planeamento e gestão de redes de telecomunicações e quaisquer outras atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas nos números anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOS Comunicações                                | 50%                           | 50%                  | 50%                   |
| BrightCity S.A.                            | Maia         | Criação e desenvolvimento de tecnologias para melhoria das infraestruturas elétricas, de iluminação, de comunicações, de gestão de sistemas de informação, ou outras infraestruturas; comércio e prestação de serviços para a melhor gestão dos recursos disponíveis com impacto ambiental, económico e social, incluindo, mas não circunscrito, ao fornecimento, instalação e manutenção de material elétrico e de redes de distribuição de energia elétrica, a montagem, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização, a gestão otimizada de lugares de estacionamento e tráfego rodoviário, a gestão de consumos de água, o fornecimento, instalação e gestão de redes de comunicações, o tratamento de dados, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologias da informação, bem como quaisquer outras atividades acessórias ou complementares a estas | NOS Comunicações                                | 50%                           | 50%                  | 50%                   |
| BrightCity - NOS ACE                       | Maia         | Execução da empreitada de conceção-construção das ações previstas no projeto de investimento n.º 87 - "Requalificação da Zona Industrial de Penso", promovido pelo Município de Melgaço, que inclui o fornecimento e instalação de sistemas de produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis destinados ao autoconsumo e às comunidades de energia renovável, projetos de mobilidade sustentável (elétrica e hidrogénio), de cobertura com soluções de comunicação 5G e de sistemas de proteção contra incêndios, podendo ainda o agrupamento dedicar-se a quaisquer atividades complementares ou acessórias que, eventualmente, venham a ser necessárias ou a ter relação com o objeto                                                                                                                                                                                               | BrightCity S.A. (50%)<br>NOS Comunicações (50%) | 75%                           | 50%                  | 75%                   |

Os investimentos financeiros cuja participação é diferente de 50% foram considerados como empreendimentos conjuntos em virtude de acordos parassociais que lhe conferem o controlo partilhado.

## D. Empresas em que a NOS não detém influência significativa

| Denominação                                                                        | Sede      | Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Detentor do capital               | Percentagem de capital detido |                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | Efetiva<br>30-06-2025         | Direta<br>30-06-2026 | Efetiva<br>30-06-2026 |
| Associação Laboratório Colaborativo em Transformação Digital - DTX                 | Guimarães | Investigação aplicada às diferentes áreas associadas à transformação digital para incentivar a cooperação entre as unidades I&D, instituições de ensino e o setor produtivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOS Inovação                      | 4,92%                         | 4,92%                | 4,92%                 |
| CEiIA (a)                                                                          | Porto     | Concebe e desenvolve tecnologia, e produz novos produtos e serviços para uma sociedade mais sustentável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOS                               | 16,20%                        | 16,20%               | 16,20%                |
| Didimo Inc. (b)                                                                    | Dover     | A DIDIMO desenvolveu uma plataforma que permite gerar, em cerca de 60 segundos, avatares digitais 3D com base em fotografias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fundo NOS 5G                      | 0,00%                         | 0,00%                | 0,00%                 |
| Didimo, S.A. (b)                                                                   | Porto     | A DIDIMO desenvolveu uma plataforma que permite gerar, em cerca de 60 segundos, avatares digitais 3D com base em fotografias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fundo NOS 5G                      | 0,00%                         | 0,00%                | 0,00%                 |
| Fundo TechTransfer                                                                 | Lisboa    | Investir e apoiar o desenvolvimento de empresas que visem comercializar tecnologias e produtos que resultem de investigação científica e tecnológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOS Inovação                      | 3,90%                         | 3,90%                | 3,90%                 |
| Lusitânia Vida - Companhia de Seguros, S.A ("Lusitânia Vida")                      | Lisboa    | Atividade Seguradora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOS                               | 0,03%                         | 0,03%                | 0,03%                 |
| Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A ("Lusitânia Seguros")                        | Lisboa    | Atividade Seguradora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOS                               | 0,00%                         | 0,00%                | 0,00%                 |
| Mindprober                                                                         | Braga     | A sociedade tem por objetivo medir o impacto emocional que os conteúdos multimédia têm nos consumidores, através de wearables que monitorizam dados biométricos, como suor ou aceleração do batimento cardíaco                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fundo NOS 5G                      | 2,09%                         | 2,09%                | 2,09%                 |
| RK. AI - Serviços de Processamento de Imagens e Análise de Dados, S.A. (Reckon.ai) | Porto     | Atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática, processamento e análise de imagens e dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas e consultoria em informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fundo NOS 5G                      | 11,76%                        | 11,76%               | 11,76%                |
| Seems Possible, Lda. (Knock Healthcare) (c)                                        | Porto     | Atividades de processamento e tratamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas, nomeadamente na área da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fundo NOS 5G                      | 0,00%                         | 0,00%                | 0,00%                 |
| SkillAugment, Lda (KIT-AR) (c)                                                     | Aveiro    | Conceção, desenho, desenvolvimento de metodologias, programação, edição, teste, assistência e manutenção de programas informáticos, plataformas web online e sistemas de realidade virtual e aumentada, com capacidades de aprendizagem automática e inteligência artificial, em ambientes industriais e empresariais                                                                                                                                                                                                   | Fundo NOS 5G + Fundo TechTransfer | 0,00%                         | 0,00%                | 0,00%                 |
| Colab4Ageing (d)                                                                   | Coimbra   | Promoção e exercício de iniciativas e atividades de inovação e formação avançada orientadas para a área do envelhecimento, promovendo novas formas colaborativas entre setores público e privado que sejam ao mesmo tempo potenciadoras de criação de valor e emprego qualificado, bem como a prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento com vista à inovação e a transferência de conhecimento e de tecnologias para acelerar a transformação do sistema de saúde português na área do envelhecimento | NOS Comunicações                  | 11,97%                        | 11,97%               | 11,97%                |
| Coreflux (e)                                                                       | Porto     | Consultoria, criação, desenvolvimento, comercialização e manutenção de software, aplicações informáticas e sistemas de informação; domiciliação, processamento e tratamento de dados e informação; consultoria e formação em sistemas de gestão; atividades de programação informática; criação, desenvolvimento, implementação, comercialização de sistemas de automação e respetiva, assistência técnica                                                                                                              | Fundo NOS 5G                      | 0,00%                         | 13,33%               | 13,33%                |

(a) A NOS SGPS subscreeveu 150 unidades de participação do CEiIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, passando a deter uma participação de 16,2%.

(b) O Fundo NOS 5G apenas detém 1 ação em cada uma das entidades, representado 0,0% do capital.

(c) O investimento na entidade foi em dívida convertível, sendo por isso a participação de 0%.

(d) A NOS Comunicações subscreeveu 42,5 Unidades de Participação da Associação Colab4Ageing pelo valor unitário de 100€, totalizando um pagamento de 4.250€ e passando a deter uma participação de 12%.

(e) Aquisição, pelo Fundo NOS 5G de 13,33% do Capital Social da Coreflux por 600.000€. Este investimento está contabilizado ao Justo Valor.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

## **RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONDENSADAS CONSOLIDADAS**

### **Introdução**

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas consolidadas anexas da **NOS, SGPS, S.A. (o Grupo)**, que compreendem a demonstração condensada consolidada da posição financeira em 30 de junho de 2026 (que evidencia um total de 3.479.038 milhares de euros e um total de capital próprio excluindo interesses que não controlam de 1.030.177 milhares de euros, incluindo um resultado líquido consolidado excluindo interesses que não controlam de 139.456 milhares de euros), as demonstrações condensadas consolidadas dos resultados por natureza, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras condensadas consolidadas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas consolidadas de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### **Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas consolidadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas consolidadas, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras condensadas consolidadas é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras condensadas consolidadas.



## **Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas consolidadas anexas da **NOS, SGPS, S.A.**, em 30 de junho de 2026, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

23 de julho de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Jorge Quental e Cruz', written over a horizontal line.

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**  
**(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)**  
representada por  
Pedro Jorge Quental e Cruz  
(ROC n.º 1765 e registado na CMVM com o n.º 20161607)





NOS